



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 20 de agosto de 2021

Edição 168

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

Decreto de 19 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 11 de agosto de 2021, RAFAEL MENDES SOARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar Administrativo I, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020089881

Decreto de 19 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 16 de agosto de 2021, VICTOR HUGO YOSHIO KOHARATA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico IMO/CTPS/DS/QSP, da Coordenadoria do Sine, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020090055

Decreto de 19 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 16 de agosto de 2021, ADILAINE DA SILVA CRUZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador, da Coordenadoria do Sine, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020090561

Decreto de 19 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 11 de agosto de 2021, BRENO SANDERLEY NONATO CAMPELLO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar Administrativo I, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020091045

Decreto de 19 de agosto de 2021.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10889>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/08/2021, às 12:10

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 23 de agosto de 2021, ELESSANDRA OLIVEIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador, da Coordenadoria do Sine, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020092590

Decreto de 19 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de julho de 2021, PATRÉZIO CUNHA MORAIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020092927

Decreto de 19 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de julho de 2021, GEAN DA SILVA BATISTA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300140205, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020095267

Decreto de 19 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 12 de agosto de 2021, ANA CLEIDE DE ALMEIDA VIANA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor Ambiental II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020103912

Decreto de 19 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 23 de agosto de 2021, DAVID JUNIOR REYES ORTIZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe da REBIO (Ouro Preto), da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020104040

Decreto de 19 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 11 de agosto de 2021, MIRLA SARMENTO DA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor da Ouvidoria Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020104105

Decreto de 19 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de agosto de 2021, GUILHERME RODRIGUES LOBO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor Ambiental II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020104178

Decreto de 19 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 23 de agosto de 2021, MARCIO BARBOSA LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe da REBIO (Ouro Preto), da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020104240

Decreto de 19 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de agosto de 2021, DEIZIENY AIRES DA SILVA ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor da Ouvidoria Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020104299

Decreto de 19 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de agosto de 2021, GUSTAVO ALVES DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor de Análise e Instrução Processual III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020104377

PGE

Portaria nº 769 de 19 de agosto de 2021

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

Considerando o pedido de suspensão no processo 0020.061196/2021-11 e a inoperância do Sistema SID;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER E REMARCAR o gozo de 10 (dez) dias de férias da servidora **Maria Quezia Reis**, matrícula 300015004, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado, referente ao exercício de 2021, marcadas para 20.01.2021 à 29.01.2021, a qual fica transferida para fruição no período de **13 a 23.09.2021**.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 552, de 02.06.2021, publicada no DOE nº 113, de 04.06.2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Procurador-Geral Adjunto do Estado

Protocolo 0020104740

TERMO ADITIVO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10889>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/08/2021, às 12:10

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N^o 037/2020, CELEBRADO ENTRE A ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO E A EMPRESA UZZY TELECOM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES EIRELI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO, Autarquia Estadual, modificada pela Lei Estadual n^o 3.937 de 30 de novembro de 2016, inscrita no CNPJ/MF sob o n^o 05.888.813/0001-83, com sede na Avenida Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470, Palácio Rio Madeira-PRM, Anexo Rio Jamari, Primeiro Andar, na cidade de PORTO VELHO, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, o Sr^o. **LUCIANO BRANDÃO**, brasileiro, casado, Portador da Cédula de Identidade n^o 560207 SSP/RO, e inscrito no CPF n^o 681.277.152-04, residente e domiciliado na Rua: Padre Chiquinho, n^o. 779, Bairro: Pedrinhas em Porto Velho-RO e a empresa **UZZY TELECOM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob n^o 11.767.980/0001-79 com endereço na Rua: José Vidal, N^o 2648, Bairro: Centro em Presidente Médici/RO, aqui representado por seu Sócio Administrador, o Sr. JOSENILTON LOPES DE ARRUDA, portador do CPF/MF n^o 271.898.302-78 e RG n^o 35670299108823 SSP/GO; neste ato designada simplesmente de CONTRATADA, resolvem entre si, justos e acertados **ADITAR** o Contrato n^o 037/2020, referente à Prestação de Serviço de acesso à rede Internet Via Rádio com velocidade mínima de 5 MB, para atender ao Escritório Local da EMATER-RO de Estrela de Rondônia, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no Processo SEI n^o 0011.226643/2020-12/GETIN/EMATER/RO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O Presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do contrato originário, tratado na cláusula nona, por mais 12 (doze) meses; ou seja, de 01/11/21 a 31/10/22.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto do contrato n^o 037/2020, tratados na cláusula quinta, correrão por conta dos recursos consignados na Unidade Orçamentária: 19.025; Orçamento Programa: 2021; Programa de Trabalho: 19.025.20.122.2024.2087; Fonte de Recursos: 0100 e Elemento de Despesa: 33.90.40-05.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato n^o 037/2020.
Porto Velho/RO, 18 de agosto de 2021.

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

EMATER-RO

UZZY TELECOM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES EIRELI

Neste ato representado pelo Sr. JOSENILTON LOPES DE ARRUDA

Protocolo 0020041506

EXTRATO

EXTRATO N^o 1940

CONTRATO N^o 457/PGE-2021

CONTRATANTE: SEDI

CONTRATADA: LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA, CNPJ/MF n^o 10.793.812/0001-95.

OBJETO: A aquisição de computadores específicos para uso e controle do Sistema de Geointeligência, incluído a instalação, visando atender as necessidades Da Coordenadoria de Comércio Exterior – COMEX.

VALOR: R\$ 128.625,00.

DESPESA: P/A: 1002; Elemento de Despesa: 44.90.52; Fonte de Recurso: 240.

PROCESSO: 0041.116871/2021-09

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 13.08.2021

ASSINAM:

- SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA – Superintendente / SEDI

- SILVIO MOREIRA DOS SANTOS – Representante / Contratada

EXTRATO N^o 1941

CONTRATO N^o 467/PGE-2021

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: CENTRO DE RECUPERACAO AGAPE 2 - CRA2, CNPJ/MF n^o 29.159.369/0001-23.

OBJETO: A prestação de serviço referente ao tratamento de pessoas com distúrbios psiquiátricos, com dependência de substâncias psicoativas, em regime de internação, de caráter involuntário e ou compulsório, para adultos e adolescentes de ambos os sexos, para atender o paciente William Souza Teles.

VALOR: R\$ 13.600,00.

DESPESA: Programa Trabalho 10 301 2084 4005 400501; Natureza Despesa: 33.90.91.02; Fonte de Recursos: 0.1.10.000000.0.110.

PROCESSO: 0036.188926/2021-43

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 12.08.2021

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- TIAGO GOMES RIBEIRO – Representante / Contratada

EXTRATO N^o 1942

CONTRATO N^o 479/PGE-2021

CONTRATANTE: CBMRO

CONTRATADA: FLORIPA FLIGHT TRAINING ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ/MF n^o 13.635.298/0001-58.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10889>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/08/2021, às 12:10

OBJETO: Contratação de Escola de Formação Aeronáutica devidamente homologada junto à Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) para ministrar curso prático de Piloto Privado de Avião (PPA) com voo de check junto a ANAC, em aeronave devidamente homologada na finalidade, para habilitação dos pilotos de aeronave do Grupamento de Operações Aéreas da Contratante.

VALOR: R\$ 156.900,00.

DESPESA: P/A: 06.122.2103.2087; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte: 0226.

PROCESSO: 0004.181574/2021-72

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 16.08.2021

ASSINAM:

- NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA – Comandante-Geral / CBMRO

- EDUARDO FRANÇA FARACO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1943

CONTRATO N° 490/PGE-2021

CONTRATANTE: FUMORPGE

CONTRATADA: CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS (CEBRASPE), CNPJ/MF N° 18.284.407/0001-53.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados para organização e realização do IX Concurso Público destinado ao provimento de vagas para os cargos da carreira de Procurador do Estado de Rondônia.

VALOR: R\$ 381.000,00.

DESPESA: Cód. U.O.: 11010 - Programa de Trabalho: 0309220854027 - Elemento de Despesa: 339039 - Fonte de Recursos: 0234.

PROCESSO: 0020.253756/2021-54

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 13.08.2021

ASSINAM:

- MAXWEL MOTA DE ANDRADE – Procurador-Geral do Estado / FUMORPGE

- ADRIANA RIGON WESKA e CLAUDIA MAFFINI GRIBOSKI – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1944

CONTRATO N° 498/PGE-2021

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: DOUGLAS DIAS PEREIRA DE MELO-ME, CNPJ/MF n° 19.925.196/0001-53.

OBJETO: A locação dos imóveis situados à Rua José de Alencar, n° 3622, Bairro Olaria e à Rua Benjamim Constant, n° 775, Bairro Olaria, ambos no Município de Porto Velho/RO, destinado ao funcionamento da para instalação e funcionamento da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Castelo Branco - EEEFMMCB, na cidade de Porto Velho/RO.

VALOR: R\$ 2.520.000,00.

DESPESA: P/A: 12.122.1015.2087; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.10; Fonte de Recurso: 0112.

PROCESSO: 0029.290633/2019-08

VIGÊNCIA: 36 meses

DATA DE ASSINATURA: 10.08.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- DOUGLAS DIAS PEREIRA DE MELO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1945

CONTRATO N° 501/PGE-2021

CONTRATANTE: SETUR

CONTRATADA: MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI, CNPJ/MF n° 03.093.776/0006-04.

OBJETO: Fornecimento, pela Contratada, de 01 veículo personalizado do tipo furgão, descritos no item 1 do anexo único da ata de registro de preços n° 232/2020 e no termo de referência anexado ao Pregão eletrônico n° 243/2019/KAPPA/SUPEL/RO.

VALOR: R\$ 329.739,13.

DESPESA: Cód. U. O.: 110004; Programa de Trabalho: 2369521082194; Fonte de Recursos: 0100; Elemento de Despesa: 449052.

PROCESSO: 0038.095731/2021-31

VIGÊNCIA: 01 ano

DATA DE ASSINATURA: 12.08.2021

ASSINAM:

- GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR – Superintendente / SETUR

- MANUELLA JACOB – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1946

CONTRATO N° 502/PGE-2021

CONTRATANTE: SETUR

CONTRATADA: MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI, CNPJ/MF n° 03.093.776/0006-04.

OBJETO: Fornecimento, pela Contratada, de 01 veículo personalizado do tipo furgão, descritos no item 1 do anexo único da ata de registro de preços n°

232/2020 e no termo de referência anexado ao Pregão eletrônico nº 243/2019/KAPPA/SUPEL/RO.

VALOR: R\$ 329.739,13.

DESPESA: Cód. U. O.: 110004; Programa de Trabalho: 2369521082194; Fonte de Recursos: 0100; Elemento de Despesa: 449052.

PROCESSO: 0038.327387/2021-54

VIGÊNCIA: 01 ano

DATA DE ASSINATURA: 12.08.2021

ASSINAM:

- GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR – Superintendente / SETUR

- MANUELLA JACOB – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1947

CONTRATO Nº 520/PGE-2021

CONTRATANTE: SEJUS

CONTRATADA: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CBC, CNPJ/MF Nº 57.494.031/0010-54.

OBJETO: Fornecimento, pela Contratada, de 243 Espingardas Calibre 12, de repetição, com coronha convencional (fixa).

VALOR: R\$ 498.796,38.

DESPESA: Cód. U. O.: 21001 - Programa de Trabalho: 1442121022953 - Fonte de Recursos: 0100 – Elementos de Despesa: 449052.

PROCESSO: 0033.152714/2021-58

DATA DE ASSINATURA: 13.08.2021

ASSINAM:

- MARCUS CASTELO BRANCO A. S. RITO – Secretário de Estado / SEJUS

- JOÃO CARLOS SANCHEZ DE OLIVEIRA JUNIOR – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1948

CONVÊNIO Nº 058/PGE-2021

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, CNPJ/MF Nº 22.855.167/0001-77.

OBJETO: Realização, pelo Conveniente, dos serviços de roçagem e limpeza de hortas e plantações.

PROCESSO: 0025.227121/2021-51

VIGÊNCIA: 10.08.2026

DATA DE ASSINATURA: 13.08.2021

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 1949

CONVÊNIO Nº 090/PGE-2021

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, CNPJ/MF Nº 63.761.993/0001-34.

OBJETO: A realização, pelo Conveniente, dos serviços de armazenamento, pesagem e distribuição de alimentos.

PROCESSO: 0025.282004/2021-51

VIGÊNCIA: 10.08.2026

DATA DE ASSINATURA: 12.08.2021

ASSINAM:

- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- ARMANDO BERNARDO DA SILVA – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 1950

CONVÊNIO Nº 091/PGE-2021

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, CNPJ/MF Nº 04.092.680/0001-71.

OBJETO: A realização, pelo Conveniente, dos serviços de armazenamento, pesagem e distribuição de alimentos.

PROCESSO: 0025.282076/2021-06

VIGÊNCIA: 11.08.2026

DATA DE ASSINATURA: 12.08.2021

ASSINAM:

- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- ARISMAR ARAÚJO DE LIMA – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 1951

CONVÊNIO Nº 100/PGE-2021

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, CNPJ/MF Nº 63.762.074/0001-85.

OBJETO: A realização, pelo Conveniente, dos serviços de armazenamento, pesagem e distribuição de alimentos.

PROCESSO: 0025.282710/2021-01

VIGÊNCIA: 14.07.2026

DATA DE ASSINATURA: 26.07.2021

ASSINAM:

- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- JOSÉ ALVES PEREIRA – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 1952

CONVÊNIO N° 127/PGE-2021

CONCEDENTE: SESAU

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF N° 11.155.765/0001-17.

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com aquisição de duas Ambulâncias tipo D para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Velho.

VALOR GLOBAL: R\$ 632.533,33

CONTRAPARTIDA: R\$ 172.533,33

DESPESAS: R\$ 460.000,00 - Programa de Trabalho: 10302203424424201; Elemento de Despesa: 44404201; Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 0036.265148/2021-13

VIGÊNCIA: 120 dias

DATA DE ASSINATURA: 11.08.2021

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU

- HILDON DE LIMA CHAVES – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 1953

TERMO DE COOPERAÇÃO N° 016/PGE-2021

DAS PARTES:

- SEAS

- EMATER.

OBJETO: A realização de parceria junto a EMATER para a operacionalização do Programa Estadual Mamãe Cheguei nas comunidades rurais do estado de Rondônia no âmbito do Serviço de Extensão Rural.

PROCESSO: 0026.157870/2021-02

VIGÊNCIA: Terá início após cumpridas as formalidades legais e perdurará até o trigésimo dia após a conclusão do prazo de execução previsto na Cláusula Segunda do presente Termo.

DATA DE ASSINATURA: 03.08.2021

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS

- LUCIANO BRANDÃO – Presidente / EMATER

EXTRATO N° 1954

FOMENTO N° 087/PGE-2021

FOMENTANTE: SEOSP

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DE MÃES DE AUTISTAS DE ARIQUEMES - AMAAR, CNPJ/MF N° 12.229.594/0001-96.

OBJETO: Consiste em aferir recursos para a construção do refeitório, cozinha e banheiro adaptado, para melhor atendimento das crianças diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista – TEA.

VALOR GLOBAL: R\$ 290.191,02.

CONTRAPARTIDA: R\$ 70.191,02

DESPESA: R\$ 220.000,00 - Cód. U.O.: 270001; Programa de Trabalho: 0412220571390/0412220572428; Elemento de Despesa: 445042; Fonte de Recursos: 0100001013.

PROCESSO: 0009.319404/2020-46

VIGÊNCIA: 360 dias

DATA DE ASSINATURA: 10.08.2021

ASSINAM:

- ERASMO MEIRELES E SÁ – Secretário de Estado / SEOSP

- PAULO CESAR FELICIANI – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1955

FOMENTO N° 088/PGE-2021

FOMENTANTE: SEOSP

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO RIO JAMARI - ASPROVARIJA, CNPJ/MF N° 04.023.865/0001-24.

OBJETO: Consiste na liberação de recursos financeiros, oriundo de emenda parlamentar, para construção de galpão em estrutura metálica visando espaço múltiplo uso dos pequenos produtores rurais da ASPROVARIJA.

VALOR:GLOBAL: R\$ 128.412,98.

CONTRAPARTIDA: R\$ 8.412,98

DESPESA: R\$ 120.000,00 - Cód. U.O.: 27001; Programa de Trabalho: 04122205724280000; Elemento de Despesa: 445042; Fonte de Recursos: 0100001001.

PROCESSO: 0009.240072/2020-60

VIGÊNCIA: 90 dias

DATA DE ASSINATURA: 10.08.2021

ASSINAM:

- ERASMO MEIRELES E SÁ – Secretário de Estado / SEOSP
- EDSON ROSA DOS SANTOS – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1956

8º TACNT N° 259/PGE-2016

CONTRATANTE: PGE-RO

CONTRATADA: REALIZE ASSESSORIA E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS, CNPJ/MF N° 15.739.657/0001-42.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO N° 259/PGE/2016 por mais 12 (doze) meses a contar de 16.08.2021.

Fica autorizado o reajuste do valor mensal da locação das Salas n° 1.141 e 1.142 e vagas de garagens n° 5.057 e 5.008 no imóvel no Edifício Victoria Office Tower, localizado SAS - Quadra 4 - Bloco A.

Considerando o reajuste que trata a cláusula segunda do presente termo aditivo, o valor anual do contrato passa a ser de R\$ 53.282,16.

PROCESSO: 0020.208372/2021-87

DATA DE ASSINATURA: 16.08.2021

ASSINAM:

- MAXWEL MOTA DE ANDRADE – Procurador-Geral do Estado / PGE-RO
- MÁRCIA RAMOS REIS – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1957

5º TACNT N° 283/PGE-2016

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: NORTEFLOW ENGENHARIA CLINICA LTDA - EPP, CNPJ/MF N° 14.915.804-0001/25.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 (doze) meses de forma EXCEPCIONAL, a contar do dia 31/08/2021.

PROCESSO: 0036.351147/2018-95

DATA DE ASSINATURA: 06.08.2021

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU
- RODRIGO DE SOUSA SILVESTRE – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1958

7º TACNT N° 308/PGE-2019

CONTRATANTE: CBMRO

CONTRATADA: VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ/MF N° 03.817.702/0001-50.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, a contar de 16.08.2021, nas mesmas condições preestabelecidas no contrato n° 308/PGE-2019.

DESPESA: Programa de Trabalho: 06.122.2103.2087; Fonte: 0226; Elemento de Despesa: 339039/339030 – Programa de Trabalho: 18.542.2098.2709; Fonte: 0110; Elemento de Despesa: 339039/339030 – Programa de Trabalho: 18.542.2082.2847; Fonte: 0216 e 0616; Elemento de Despesa: 339039/339030.

PROCESSO: 0004.188066/2018-10

DATA DE ASSINATURA: 16.08.2021

ASSINAM:

- NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA – Comandante-Geral / CBMRO
- DARIO DA COSTA BARBOSA JUNIOR – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1959

2º TACNT N° 106/PGE-2020

CONTRATANTE: SEGEP

CONTRATADA: G & J SERVIÇOS DE TI LTDA, CNPJ/MF N° 00.917.298/0001-07.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo Aditivo ao Contrato n° 106/PGE-2020, até o dia 27.07.2021.

PROCESSO: 0031.546836/2019-15

DATA DE ASSINATURA: 28.05.2021

ASSINAM:

- SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA – Superintendente / SEGEP
- CLAUDIO HUMBERTO GOMES – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1960

3º TACNT N° 106/PGE-2020

CONTRATANTE: SEGEP

CONTRATADA: G & J SERVIÇOS DE TI LTDA, CNPJ/MF N° 00.917.298/0001-07.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato n° 106/PGE-2020, até o dia 30.11.2021.

PROCESSO: 0031.546836/2019-15

DATA DE ASSINATURA: 27.07.2021

ASSINAM:

- SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA – Superintendente / SEGEP
- CLAUDIO HUMBERTO GOMES – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1961

1º TACNT N° 334/PGE-2020

CONTRATANTE: SEFIN

CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF Nº 00.360.305/0001-04.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 334/PGE-2020, até o dia de 13.08.2022.

PROCESSO: 0030.155432/2020-51

DATA DE ASSINATURA: 11.08.2021

ASSINAM:

- LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA – Secretário de Estado / SEFIN

- DIONE WESLEY PEREIRA SILVA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1962

3º TACNT Nº 346/PGE-2020

CONTRATANTE: SEOSP

INTERVENIENTE: DER

CONTRATADA: MARANHÃO ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ/MF Nº 05.742.929/0001-00.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 346/PGE-2020 por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 11.08.2021.

PROCESSO: 0009.083091/2019-49

DATA DE ASSINATURA: 12.08.2021

ASSINAM:

- ERASMO MEIRELES E SÁ – Secretário de Estado / SEOSP

- ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA – Diretor / DER

- NORIVAL COSTA LOBO – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1963

1º TACNT Nº 349/PGE-2020

CONTRATANTE: SEFIN

CONTRATADA: INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA, CNPJ/MF Nº 01.645.738/0001-79.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 349/PGE-2020, até o dia de 19.08.2022.

PROCESSO: 0030.223244/2019-20

DATA DE ASSINATURA: 16.08.2021

ASSINAM:

- LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA – Secretário de Estado / SEFIN

- VITOR CRIVORNCICA JÚNIOR e LUIZ PUCCI LOURENCO NETTO – Representantes / Contratada

EXTRATO Nº 1964

1º TACNT Nº 364/PGE-2020

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: RONVISEG SERVICO DE VIGILANCIA PRIVADA LTDA, CNPJ/MF Nº 31.206.590/0001-37.

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 27/08/2021.

DESPESAS: - Programa de Trabalho - Atividade do Fundo Estadual de Saúde: 2087; Fonte de Recursos: 0100; Elemento de Despesa: 3390-39.

PROCESSO: 0036.319925/2020-76

DATA DE ASSINATURA: 06.08.2021

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU

- ERNESTO MELGAR LOIOLA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1965

1º TACNT Nº 462/PGE-2020

CONTRATANTE: SEPOG

CONTRATADA: AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA, CNPJ/MF Nº 03.968.287/0001-36.

OBJETO: Elaboração do 1º Termo Aditivo para inclusão da cláusula de Livre acesso da Procuradoria Geral do Estado junto à SEPOG.

Onde se lê:

"CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (...)"

Leia-se:

"CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (...)"

PROCESSO: 0035.233252/2020-78

DATA DE ASSINATURA: 13.08.2021

ASSINAM:

- BEATRIZ BASILIO MENDES – Secretária de Estado / SEPOG

- GILVAN GUIDIN – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1966

1º TACNT Nº 549/PGE-2020

CONTRATANTE: SEJUS

INTERVENIENTE: FUPEN

CONTRATADA: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI, CNPJ/MF Nº 10.942.831/0001-36.

OBJETO: Ficam anulados, desde a origem, todos os direitos e obrigações referentes ao item 6 indicado na cláusula 1.3.1 do Contrato nº 549/PGE-2020.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.163,96

PROCESSO: 0033.040099/2018-32

DATA DE ASSINATURA: 17.08.2021

ASSINAM:

- MARCUS CASTELO BRANCO A. S. RITO – Secretário de Estado / SEJUS

- FABRÍCIA SANTOS RANGEL – Presidente / FUPEN

- EDSON CAMILO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1967

1º TACNT N° 286/PGE-2021

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, CNPJ/MF N° 34.597.955/0001-90.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 03 (três) meses, a partir de 07/08/2021.

DESPESAS: - Programa de Trabalho 2034/2446, Fonte de Recursos 0660 - Elemento de Despesa 3390-39.

PROCESSO: 0053.510901/2020-41

DATA DE ASSINATURA: 07.08.2021

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU

- EDERSON CHAVES ANTUNES e RODINEY VIZOTTO BARBOSA – Representantes / Contratada

EXTRATO N° 1968

1º TA COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 012/PGE-2020

COOPERANTE: SESDEC

ÓRGÃO EXECUTOR: PMRO

COOPERADO: MUNICÍPIO DE BURITIS, CNPJ/MF N° 01.266.038/0001-44.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica n° 012/PGE-2020, por mais 12 (doze) meses, a contar de 19.08.2021.

PROCESSO: 0021.205744/2020-22

DATA DE ASSINATURA: 18.08.2021

ASSINAM:

- JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA – Secretário de Estado / SESDEC

- ALEXANDRE LUIS DE FREITAS ALMEIDA – Comandante-Geral / PMRO

- RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA – Representante / Cooperado

EXTRATO N° 1969

6º TA COOPERAÇÃO N° 009/PGE-2017

COOPERANTE: SEJUS

PARTÍCIPE: FUPEN

COOPERADA: SESDEC

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Cooperação n° 009/PGE-2017 até o dia 24/08/2022.

PROCESSO: 0033.006001/2018-18

DATA DE ASSINATURA: 18.08.2021

ASSINAM:

- MARCUS CASTELO BRANCO A. S. RITO – Secretário de Estado / SEJUS

- FABRICIA DOS SANTOS RANGEL – Presidente / FUPEN

- JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA – Secretário de Estado / SESDEC

EXTRATO N° 1970

2º TA COOPERAÇÃO N° 029/PGE-2019

COOPERANTE: SEJUS

INTERVENIENTE: FUPEN

COOPERADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SEMOB, CNPJ/MF n° 05.903.125/0001-45.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Cooperação n° 029/PGE-2019 até o dia 22/07/2022.

A quantidade estimada prevista na cláusula segunda passa a ser de 50 reeducandos.

O valor da bolsa passará a ser equivalente ao valor de 1 salário mínimo vigente.

As atividades passarão a ser desenvolvidas de segunda a sexta-feira, das 07:30 h às 17:00 h, respeitando-se 2 horas de almoço, e aos sábados, no período de 07:30 h às 12:00 h.

Onde se lê "Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentação - SUOP", passa-se a ler "Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - SEMOB", ficando esta Secretaria substituta responsável por todas as obrigações e direitos previstos para a substituída SUOP.

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 11.01.15.122.007.0.001 – Elemento de Despesa: 33.90.37.

PROCESSO: 0033.195083/2019-47

DATA DE ASSINATURA: 22.07.2021

ASSINAM:

- HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO – Assessora / SEJUS

- FABRICIA SANTOS RANGEL – Presidente / FUPEN

- DIEGO MUNIZ MIRANDA DE LUCENA – Representante / Cooperada

EXTRATO Nº 1971

1º TACNV Nº 144/PGE-2020

CONVENENTE: SESDEC

ÓRGÃO EXECUTOR: PMRO

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, por intermédio da AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – AMT.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio nº 144/PGE-2020, por mais 12 (doze) meses, a contar de 14.08.2021.

PROCESSO: 0021.029136/2020-13

DATA DE ASSINATURA: 16.08.2021

ASSINAM:

- JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA – Secretário de Estado / SESDEC
- ALEXANDRE LUIS DE FREITAS ALMEIDA – Comandante-Geral / PMRO
- ORIBE ALVES JÚNIOR – Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito de Ji-Paraná/RO
- ISAU RAIMUNDO DA FONSECA – Prefeito do Município de Ji-Paraná

EXTRATO Nº 1972

1º TACNV Nº 267/PGE-2020

CONCEDENTE: SESAU

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 07.582.909/0001-44.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 15/08/2021.

PROCESSO: 0036.396881/2020-06

DATA DE ASSINATURA: 09.08.2021

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj de Estado / SESAU
- CARLA GONCALVES REZENDE – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 1973

ERRATA AO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 205/PGE-2016

CONTRATANTE: POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO ESTADO DE RONDÔNIA.

CONTRATADA: SOCIAL ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA

ONDE SE LÊ:

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC, inscrita no CNPJ/MF nº 04.562.872/0001-02, com endereço na Rua Flores da Cunha, nº 4359, Bairro Costa e Silva, na cidade de Porto Velho-RO, CEP 76.830-830, neste ato representado pelo Diretor Geral de Polícia Técnica, Sr. DOMINGOS SÁVIO DE OLIVEIRA DA SILVA, portador do CPF/MF 203.349.742-91.

LEIA-SE:

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC, inscrita no CNPJ/MF nº 23.087.774/0001-05, com endereço na Av. Pinheiro Machado, nº 1858, Bairro São Cristóvão, na cidade de Porto Velho-RO, CEP 76.820-838, neste ato representado pelo Diretor Geral de Polícia Técnica, Sr. DOMINGOS SÁVIO DE OLIVEIRA DA SILVA, portador do CPF/MF 203.349.742-91.

PROCESSO: 0022.375662/2018-10

DATA DE ASSINATURA: 12.08.2021

ASSINA:

- HÉLDER LUCAS SILVA NOGUEIRA DE AGUIAR – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 1974

ERRATA AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 016/PGE-2021

COOPERANTE: SEAS

COOPERADA: EMATER

ONDE SE LÊ:

"TERMO DE COOPERAÇÃO".

LEIA-SE:

"TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 016/PGE-2021".

PROCESSO: 0026.157870/2021-02

DATA DE ASSINATURA: 11.08.2021

ASSINA:

- THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA – Procurador do Estado
- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS

EXTRATO Nº 1975

ERRATA AO CONTRATO Nº 483/PGE-2021

CONTRATANTE: CBMRO

CONTRATADA: EMOPS SERV. DE SAN E CONTROLE DE PRAGAS EIRELI

ONDE SE LÊ:

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio do COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, inscrito no CNPJ nº 02.606.612/0001-02, endereço na Av. Campo Sales, nº 3254, Bairro Olaria, na cidade de Porto Velho/RO, CEP 76801-246, neste ato representado pelo o Sr. NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA, Comandante Geral da Corporação, inscrito no CPF/MF nº 109.312.128-98 e RG 23.895.986-7 SSP/SP.

LEIA-SE:

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio do COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, inscrito no CNPJ nº 02.603.612/0001-02, endereço na Av. Campo Sales, nº 3254, Bairro Olaria, na cidade de Porto Velho/RO, CEP 76801-246, neste ato representado pelo o Sr. NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA, Comandante Geral da Corporação, inscrito no CPF/MF nº 109.312.128-98 e RG 23.895.986-7 SSP/SP.

PROCESSO: 0004.260810/2021-16

DATA DE ASSINATURA: 11.08.2021

ASSINA:

- HELDER LUCAS SILVA NOGUEIRA DE AGUIAR – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 1976

ERRATA AO 2º TA COOPERAÇÃO Nº 029/PGE-2019

COOPERANTE: SEJUS

INTERVENIENTE: FUPEN

COOPERADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SEMOB, CNPJ/MF nº 05.903.125/0001-45.

Onde se lê: "2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 029/PGE-2018".

Leia-se: "2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 029/PGE-2019".

PROCESSO: 0033.195083/2019-47

DATA DE ASSINATURA: 13.08.2021

ASSINA:

- FÁBIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 1977

ERRATA AOS CONTRATOS Nº 227/PGE-2021, 228/PGE-2021, 229/PGE-2021, 230/PGE-2021, 231/PGE-2021 e 232/PGE-2021.

CONTRATANTE: SEAS

Onde se lê nos contratos:

1.2. Os quantitativos a serem executados pela Contratada se darão da seguinte forma: (vide tabela)

1.3. Serão pagos os valores supracitados à Contratada conforme os quantitativos efetivamente fornecidos.

Leia-se:

1.2. Os quantitativos, EM VALORES ESTIMADOS, a serem executados pela Contratada se darão da seguinte forma (vide tabela):

1.3. Serão pagos os valores supracitados à Contratada conforme os quantitativos efetivamente fornecidos.

1.4. Não será admitida execução de quantitativos superiores aos fixados acima.

1.5. O quantitativo diário de refeições, o quantitativo mensal, bem como o quantitativo anual, abrangem o somatório das refeições para consumo local e das refeições para viagem, não existindo limites específicos para cada modo de refeição.

1.6. Os quantitativos de refeições diários, mensais e anuais serão operacionalizados/controlados pelo sistema digital desenvolvido pela SETIC, de responsabilidade da SEAS, conforme previsto no item 9.2. do Edital e 8.2. do Termo de Referência.

Onde se lê na Cláusula Sexta:

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

6.1. O valor global estimado desta contratação é de R\$ 824.340,00 (oitocentos e vinte e quatro mil trezentos e quarenta reais).

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

6.4. Durante o prazo de vigência do contrato, os preços são fixos e irrevogáveis, sem prejuízo da devida recomposição do equilíbrio econômico e financeiro, a qualquer tempo, desde que ocorridas as hipóteses do artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666, de 1993.

Leia-se:

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

6.1. O valor global ESTIMADO desta contratação é de R\$ 824.340,00 (oitocentos e vinte e quatro mil trezentos e quarenta reais).

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3. O valor a ser pago para cada Credenciada/Contratada será de acordo com o que foi efetivamente fornecido, obedecendo aos limites da Cláusula Primeira.

6.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

6.5. Durante o prazo de vigência do contrato, os preços são fixos e irrevogáveis, sem prejuízo da devida recomposição do equilíbrio econômico e financeiro, a qualquer tempo, desde que ocorridas as hipóteses do artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666, de 1993.

PROCESSO: 0026.343281/2020-56

DATA DE ASSINATURA: 19.08.2021

ASSINA:

- THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA – Procurador do Estado

- MAXWEL MOTA DE ANDRADE – Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0020129625

CGE

Portaria nº 153 de 20 de agosto de 2021

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, Art. 11º, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018 e

Considerando o disposto no art. 40 da Lei Federal nº 12.527/2011 c/c no art. 39 da Lei nº 3.166/2013 e do Decreto Estadual nº 17.145/2012, Considerando o Memorando nº 56/2021/CGE-ASTIPC (0020075958),

R E S O L V E :

Art. 1º - EXCLUIR a servidora abaixo da Comissão de Gestão de Documentos (CGD), da **Secretaria de Estado Desenvolvimento Ambiental - SEDAM**, da Portaria nº 142/2019/CGE-NRH;

Membro: **Maria Lúcia dos Santos Pereira**; Matrícula: **2397717**

Art. 2º - INCLUIR a servidora abaixo para compor da Comissão de Gestão de Documentos (CGD), da **Secretaria de Estado Desenvolvimento Ambiental - SEDAM**, da Portaria nº 142/2019/CGE-NRH;

Membro: **Ellen Cristine Batista dos Santos**; Matrícula: **300167821**;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO

Protocolo 0020111889

Portaria nº 154 de 20 de agosto de 2021

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, Art. 11º, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018 e

Considerando o disposto no art. 40 da Lei Federal nº 12.527/2011 c/c no art. 39 da Lei nº 3.166/2013 e do Decreto Estadual nº 17.145/2012,

Considerando o Memorando nº 57/2021/CGE-ASTIPC (0020076355),

R E S O L V E :

Art. 1º - EXCLUIR a servidora abaixo da Comissão de Gestão de Documentos (CGD), da **Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT**, da Portaria nº 142/2019/CGE-NRH;

Membro: **Eduilson Felix Diniz**; Matrícula: **300155889**;

Art. 2º - INCLUIR a servidora abaixo para compor da Comissão de Gestão de Documentos (CGD), da **Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT**, na Portaria nº 142/2019/CGE-NRH;

Membro: **Edilson Cruz Barros**; Matrícula: **300164406**;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO

Protocolo 0020112721

SUGESP

Decreto de 19 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E :

AUTORIZAR conforme solicitação 0020054730, a viagem do servidor **SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**, Secretário de Estado da Educação- SEDUC, lotado na Secretaria do Estado da Educação - SEDUC, à cidade de São Paulo- SP, no período de 22 de setembro de 2021 a 24 de setembro de 2021, com a finalidade de participar da II Reunião ordinária do Consed, com ônus somente de passagens aéreas e traslado para a Fonte 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020084648

Decreto de 19 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E :

AUTORIZAR conforme solicitação 0020060785 a viagem do servidor **WALTER PAULA DE SALES NETO**, Assessor Técnico da Governadoria, lotado na GOVERNADORIA/SUGESP, a cidade de Manaus- AM, no período de 25 de agosto de 2021 a 27 de agosto de 2021, com a finalidade de assessorar o Exmo Vice -Governador, no cumprimento de agenda oficial em reunião de planejamento estratégico da zona de desenvolvimento sustentável do Abunã-Madeira, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020087334

Decreto de 18 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E :

CONVALIDAR conforme solicitação 0019975438, a viagem do servidor **LUCIANO DAVID BELTRÃO LEITE**, Agente de Segurança, lotado no Gabinete do Vice Governador - GABVICE, à cidade de Brasília- DF, no período de 16 de agosto de 2021 a 21 de agosto de 2021, com a finalidade de assessorar e acompanhar o Vice-Governador em agenda oficial com a SINCAL -Associação dos cafeicultores do Brasil, para tratar acerca de assuntos inerentes à cafeicultura nacional, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de agosto de 2021, 133º da República.

Protocolo 0020069662

Decreto de 19 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 0019587535 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na GOVERNADORIA/SUGESP, a cidade de Brasília-DF, no período de 03 de agosto de 2021 a 07 de agosto de 2021, com a finalidade da participação em reuniões no Ministério do Meio Ambiente e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, entre outras, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **VALDEMIR CARLOS DE GÓES** SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR
- **JEFERSON APARECIDO MACHADO** AGENTE DE SEGURANÇA
- **MARCUS ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA** AGENTE DE SEGURANÇA
- **SEMAYRA GOMES MORET** ASSESSORA ESPECIAL
- **DEIZIANE DE SOUZA BARRETO PINHEIRO** ASSESSORA ESPECIAL 3

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020087696

SEGEp

Portaria nº 6913 de 19 de agosto de 2021

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando n. 1160/2021/SEGEp-4CSPAD, de 18 de agosto de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor Adson Kleber Santos Muniz, Professor Classe C, matrícula nº. 300039121, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº. 028/PAD/SESAU/2021, OAB/RO 5059, como Defensor Dativo do servidor ELCIO ANDERSON SILVA MARINHO, Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300145050, lotado na SESAU/Porto Velho/RO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência do servidor ora designado.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEp

Protocolo 0020081613

Portaria nº 6877 de 18 de agosto de 2021

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Despacho SUPeL-CAF (0020027496), constante nos autos do Processo nº 0043.318720/2019-41,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 13 e 14 da Lei Complementar n. 711, de 24 de Abril de 2013, a servidora:

Nome: LUCIANA PEREIRA DE SOUZA

Matrícula: 300137520

Cargo: Agente Administrativo

Lotação: Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPeL

PERÍODO AQUISITIVO		EFEITO FINANCEIRO	CLASSE/REFERÊNCIA
03/05/2016	02/05/2019	03/05/2019	1B
03/05/2019	02/05/2020	03/05/2020	1C

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020048976

Portaria nº 6882 de 18 de agosto de 2021

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0060.274801/2021-38,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10889>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/08/2021, às 12:10

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: ANGELA TOMAZ VIANA GUIRRA

Matrícula: 300131149

Cargo: Agente Atividade Administrativa

Lotação: HRSF/SESAU

Período de Avaliação: 07/04/2019 A 06/04/2021

Referência: 04

Classe: A

Efeitos Financeiros: 07/04/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020051192

Portaria nº 6881 de 18 de agosto de 2021

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0060.228151/2021-59,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: SUELI DE LAVOR LIMA

Matrícula: 300131546

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: HRSF/SESAU

Período de Avaliação: 17/04/2019 a 16/04/2021

Referência: 04

Classe: A

Efeitos Financeiros: 17/04/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020050150

Portaria nº 6895 de 18 de agosto de 2021

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0060.276129/2021-15,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: CAMILA ESTEFANI ARAUJO DOS SANTOS

Matrícula: 300131732

Cargo: Nutricionista

Lotação: HRSF/SESAU

Período de Avaliação: 12/05/2019 a 11/05/2021

Referência: 04

Classe: B

Efeitos Financeiros: 12/05/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020074036

Portaria nº 6898 de 18 de agosto de 2021

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0060.276994/2021-61,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: ERICO BARROS FERNANDES

Matrícula: 300131265

Cargo: Motorista

Lotação: HRSF/SESAU

Período de Avaliação: 15/04/2019 a 14/04/2021

Referência: 04

Classe: A
Efeitos Financeiros: 15/04/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020075602

Portaria nº 6900 de 18 de agosto de 2021
SEGE-PCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0060.277180/2021-44,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: SAMA GABRIELLE MARIANO

Matrícula: 300132317

Cargo: Psicólogo

Lotação: HRSF/SESAU

Período de Avaliação: 04/05/2019 A 03/05/2021

Referência: 04

Classe: B

Efeitos Financeiros: 04/05/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020076071

Portaria nº 6902 de 18 de agosto de 2021
SEGE-PCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0060.278203/2021-38,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: HERICA RAMOS DE SOUSA

Matrícula: 300143533

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: HRSF/SESAU

Período de Avaliação: 14/09/2017 A 13/09/2020

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 14/09/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020076384

Portaria nº 6903 de 18 de agosto de 2021
SEGE-PCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0060.278514/2021-05,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: CIRLEIA DIAS CONSTANCIO CORES

Matrícula: 300131165

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: HRSF/SESAU

Período de Avaliação: 01/04/2019 A 31/03/2021

Referência: 04

Classe: A

Efeitos Financeiros: 01/04/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020076553

DECRETO DE 18 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10889>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/08/2021, às 12:10

consta noProcesso n. 0029.246270/2021-80,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 12 de julho de 2021, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2021, da servidora **NEUZA MARIA TOMAZ ROSA**, Técnico Agente de Alimentação, matrícula n. 951-1, 40 horas semanais, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Buritis, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020067543

DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0031.477538/2019-60,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 1º de setembro de 2021, os termos do Decreto de 30.11.2020, que **Prorrogou a Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep**, até 31 de dezembro de 2021, da servidora **REGILENE ODETE MIRANDA VIANA**, Professor Classe C, matrícula n. 300098576, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0019907364

DECRETO DE 9 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0025.034279/2019-65,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 1º de agosto de 2021, os termos do Decreto de 27.1.2021, que **Prorrogou o Aceite de Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2021, da servidora **KELLEN CRISTINA SÃO JOSE**, Advogada, matrícula n. 686, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Oeste, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0019833899

DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0020.350948/2021-16,

RESOLVE:

Ceder, a partir de 1º de setembro de 2021, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2021, a servidora **JÉSSICA CAROLINE COSTA DE MATOS**, Técnico da Procuradoria, matrícula n. 300172291, lotada na Procuradoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0019908512

DECRETO DE 9 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0014.327790/2021-51,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de agosto de 2021, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2021, a servidora **ROSANA APARECIDA DOS SANTOS**, Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300025070, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0019833004

DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.146926/2021-65,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 5 de agosto de 2021, os termos do Decreto de 18.5.2021, que **Aceitou a Cedência**, a contar de 16 de abril de 2021, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2021, da servidora **ROSELI VICENTE**, Professor, matrícula n. 1067, contrato de 40 horas semanais, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D'Oeste, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0019907703

DECRETO DE 9 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0035.027738/2021-50,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 26 de julho de 2021, os termos do Decreto de 3.2.2021, que **Aceitou a Cedência**, a contar de 1º de fevereiro de 2021, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2021, da servidora **ROSILENE MARIA DA SILVA**, Assistente Administrativa, matrícula nº 244046, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – Sepog**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0019833600

DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0033.516374/2020-17,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 14.7.2021, que **Cessou**, a contar de 12 de julho de 2021, os termos do Decreto de 21.1.2021, que **Cedeu**, a contar de 1º de janeiro de 2021, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2021, a servidora **ANDREIA DANTAS PINTO FERREIRA**, Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300115691, lotada na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Alta Floresta D' Oeste**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0019910994

DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.531477/2019-00,

RESOLVE:

Retificar, os termos do Decreto de 30.6.2021, que **Cessou**, os termos do Decreto de 27.1.2021, que **Prorrogou a Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2021, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2021, do servidor **LAIRTON LOPES DE OLIVEIRA**, Técnico Educacional N1, matrícula n. 300025338, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Porto Velho**.

Onde se lê: **a partir de 1º de julho de 2021**,

Leia-se: **a partir de 1º de agosto de 2021**,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0019908045

DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.531445/2019-04,

RESOLVE:

Retificar, os termos do Decreto de 26.5.2021, que **Cessou**, os termos do Decreto de 8.1.2021, que **Prorrogou a Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2021, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2021, da servidora **GLÓRIA DE LOURDES SILVA DE OLIVEIRA MELO**, Professor Classe C, matrícula n. 300098247, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Porto Velho**.

Onde se lê: **a contar de 1º de maio de 2021**,

Leia-se: **a contar de 1º de agosto de 2021**,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0019712963

Portaria nº 6940 de 19 de agosto de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processon. 0020.374458/2021-05,

RESOLVE:

DISPENSAR, a contar de 1.7.2021, a **Gratificação de Atividade Específica - GAE**, da servidora **MARIA QUEZIA REIS**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300015004, lotada na Procuradoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020097848

Portaria nº 6939 de 19 de agosto de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0020.374458/2021-05,

RESOLVE:

DISPENSAR, a contar de 14.6.2021, a **Gratificação de Atividade Específica - GAE**, do servidor **EDILTON TAVARES DE CARVALHO**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300043661, lotado na Procuradoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020097192

Portaria nº 6938 de 19 de agosto de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processon. 0031.371376/2021-71,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **DOMINGOS RAIMUNDO NONATO VIEIRA**, matrícula n. 300142185, para responder pela **Gerência de Benefícios e Proventos - GBP**, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no período de 16.8.2021 a 22.8.2021, em virtude da Licença Médica da Titular **HERCÍLIA FONSÊCA MARQUES**, matrícula n. 300103807.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020094623

Portaria nº 6937 de 19 de agosto de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processon. 0031.340859/2021-24,

RESOLVE:

Prorrogar, a Portaria n. 6324 de 2.8.2021, que **DESIGNOU** o servidor **ALUÍZIO DOS SANTOS LIMA JUNIOR**, matrícula n. 300015078, para responder pelo **Núcleo de Cálculos**, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no período de 5.8.2021 a 7.8.2021, em virtude da Licença Médica da Titular **NELY LOPES DOS SANTOS**, matrícula n. 300014887.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020093493

Portaria nº 6826 de 16 de agosto de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 598/2021/SEGEPCAR e Processo n. 0009.215905/2021-35,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 03/2021/CPAD/DER,

RESOLVE:

I - REPREENDER o servidor **ALVORINO SOLARIN DA SILVA JÚNIOR**, Contador, matrícula n. 300137949, lotado na Secretaria de Estado de Finanças, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência ao servidor citado e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado de Finanças, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020012949

Portaria nº 6825 de 16 de agosto de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 597/2021/SEGEPCAR e Processo n. 0031.184531/2021-11,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 041/PAD-S/SESAU/2021,

RESOLVE:

I – ARQUIVAR o PAD 041/PAD-S/SESAU/2021, **pela perda do objeto da presente demanda, haja vista a convalidação da Exoneração a pedido**, a contar de 20.12.2017, da servidora **TAIS SANTOS DOURADO SOARES LIMA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300135529, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência a servidora citada, e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Saúde, anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020012886

Portaria nº 6936 de 19 de agosto de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 604/2021/SEGEPCAR e Processo n. 0031.079714/2021-16,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 009/PAD/SESAU/2021,

RESOLVE:

I – ARQUIVAR o PAD n. 009/PAD/SESAU/2021, **pela perda do objeto da presente demanda, haja vista a Exoneração a pedido**, a contar de 9.3.2020, conforme DOE de 8.4.2020, do servidor **IGOR AUGUSTO BENEVIDES DE MEDEIROS**, Médico Clínico Geral, matrícula n. 300151849, lotado no Hospital Regional de Buri, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência ao servidor citado, e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Saúde, anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020092369

Notificação nº 44/2021/SEGEPCAR

12 de agosto de 2021.

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPCAR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica a senhora **MARIA DEL ROCIO ZENTENO TARAMONA**, Matrícula n. **300107619**, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEPCAR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **01-2201.08914-0000/2013**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Protocolo 0019939751

Notificação nº 34/2021/SEGEF-NCSR

12 de agosto de 2021.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica o senhor **LUIS MARCOS VERA TURDERA**, Matrícula n. **300103226**, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **01-2201.17634-0000/2013**

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Protocolo 0019930929

Portaria nº 6950 de 19 de agosto de 2021

SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Of. 2383 (10283976), Of. 581 (0019979179), Desp. SEGEF-CGRH 0019996857, Desp. SEGEF-NAPF 0020057088, que consta nos autos do Processo n. 0036.066653/2020-04,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Policlínica Oswaldo Cruz/POC/SESAU/Porto Velho, a contar de **17.2.2020**, o servidor **PAULO SALES DE MENEZES**, SIAPE n. 3074178, ocupante do cargo de Motorista pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0020107495

Portaria nº 6904 de 18 de agosto de 2021

SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEJUS-UMESP 0019786763, Autorização SEJUS-GAB0020021792, que consta no Processo n. 0033.354096/2021-89,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de **31.10.2021**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **EDUARDO CRUZ JANUARIO**, ocupante do cargo de Policial Penal, Matrícula n.300131263, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0020076596

Portaria nº 6919 de 19 de agosto de 2021

SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEJUS-UMESP 0019786763, Errata SEJUS-GAB 0020035465, que consta no Processo n. 0033.354096/2021-89,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de **10.10.2021**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **EDUARDO CRUZ JANUARIO**, ocupante do cargo de Policial Penal, Matrícula n.300131263, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0020082843

Portaria nº 6944 de 19 de agosto de 2021

SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0019417605), Despacho SEDUC-GLOT 0019993364, que consta nos autos do Processo n. 0029.197331/2021-78,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, a contar de 1.8.2021, a servidora **DANYELLY DAYANNE RODRIGUES**

MESQUITA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n.300112828, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0020106603

Portaria nº 6942 de 19 de agosto de 2021

SEGE-PCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Despacho SEGE-PCSR 0019922529, que consta nos autos do Processo n. 0033.222059/2021-11,

R E S O L V E

Retificar, os termos da Portaria n. 6568/SEGE-PCSR, de 9.8.2021, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **EUNICE ALVES GOMES**, Policial Penal, Matrícula n. 300018603, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ji-Paraná.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.9.2020 a 30.11.2021**, referente ao 3º quinquênio de 1.4.2001 a 31.3.2006.

LEIA-SE:

no período de **1.9.2021 a 30.11.2021**, referente ao 3º quinquênio de 1.4.2001 a 31.3.2006.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0020104342

Portaria nº 6899 de 18 de agosto de 2021

SEGE-PCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0019916029), Despacho SEDUC-GLOT 0019986044, que consta nos autos no Processo n. 0029.434238/2020-79,

R E S O L V E:

CESSAR, a contar de **2.8.2021**, os termos da Portaria n. 10263/PCSR/SEGE-PCSR de 26.11.2020, que **Concedeu Licença Sem Vencimento**, a partir de 3.2.2021, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora **KARINA RAMOS COSTA PERIM**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300124512, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Protocolo 0020076055

Portaria nº 6901 de 18 de agosto de 2021

SEGE-PCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Memorando (0019882954), Req. (0019916029), Desp. SEDUC-GLOT 0019986044, que consta nos autos do Processo n. 0029.434238/2020-79, após Portaria de cessar Licença Sem Vencimento, retorno em folha,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de **2.8.2021**, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, a servidora **KARINA RAMOS COSTA PERIM**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300124512, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Protocolo 0020076135

Portaria nº 6893 de 18 de agosto de 2021

SEGE-PCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Of. 427 (0019948038), Portaria (0019948213), Desp. SEGE-PCSR 00199522398, que consta nos autos do Processo n. 0059.366939/2021-00,

R E S O L V E:

LOCALIZAR no Hospital Regional de Extrema/HRE/SESAU/Extrema, a contar de **1.8.2019**, a servidora **MARIA APARECIDA VENTURIM CARLOS**, SIAPE n. 3142239, ocupante do cargo de Auxiliar em Serviços de Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Protocolo 0020069211

Portaria nº 6894 de 18 de agosto de 2021**SEGEPI-NCSR**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Of. 427 (0019948038), Portaria (001948232), Desp. SEGEPI-CGRH 0019952398, que consta nos autos do Processo n. 0059.366939/2021-00,

R E S O L V E:

LOCALIZAR no Hospital Regional de Extrema/HRE/SESAU/Extrema, a contar de **1.5.2017**, o servidor **RAIMUNDO FERREIRA NETO**, SIAPE n. 2394583, ocupante do cargo de Motorista, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0020069387

Portaria nº 6943 de 19 de agosto de 2021

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento PC-DPCDO 0018227136, Despacho PC-DGPC 0018792881, que consta nos autos do Processo n. 0019.470969/2020-05,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 966/SEGEPI-NCSR, de 11.2.2021, ao servidor **LUCIANO MATOS DA SILVA**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300060082, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Colorado D'Oeste.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.3.2021 a 31.3.2021, **1.9.2022 a 30.9.2022 e 1.11.2023 a 30.11.2023**, referente ao 3º quinquênio de 5.5.2015a 4.5.2020..

LEIA-SE:

no período de 1.3.2021 a 31.3.2021, **1.11.2022 a 30.11.2022 e 1.9.2023 a 30.9.2023**, referente ao 3º quinquênio de 5.5.2015a 4.5.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0020105855

Portaria nº 6951 de 19 de agosto de 2021

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0019222315), Adendo (0019700109), que consta no Processo n. 0029.308775/2021-45,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de **13.8.2021**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **GENE KELLE LUCENA DANTAS**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n.300036706, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0020107773

Portaria nº 6952 de 19 de agosto de 2021

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0020009600), Despacho SEDUC-GLOT 0020032805, que consta nos autos do Processo n. 0029.305832/2021-34,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, a partir de 1.9.2021, a servidora **MARIA IOLANDA DE SOUSA COSTA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.300098563, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0020108056

Portaria nº 6947 de 19 de agosto de 2021

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Of. 1309 (0019625215), Desp. SEGE-PCGRH 0019998062, Desp. SEGE-PCAPF 0020050569, que consta nos autos do Processo n. 0016.341147/2021-11,

R E S O L V E:

LOCALIZAR no Instituto de Previdência dos servidores Públicos do Estado de Rondônia/IPERON/Porto Velho, a contar de **1.5.2020**, a servidora **ZILENE SANTANA SILVA RABELO**, SIAPE n. 3037658, ocupante do cargo de Assistente Social, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizado na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão/SEPOG/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0020107192

Portaria nº 6891 de 18 de agosto de 2021

SEGE-PCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0018530807), Autorização PC-NPAG 0019496586, que consta nos autos no Processo n. 0019.250644/2021-81,

R E S O L V E:

CESSAR, a contar de **11.6.2021**, os termos da Portaria n. 176/2019/SEGE-PCSR de 14.1.2019, que Prorrogou **Licença Sem Vencimento**, a partir de 2.3.2019, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **RICARDO DE OLIVEIRA BASTOS**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula n. 300103933, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Buritis.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0020063290

Portaria nº 6946 de 19 de agosto de 2021

SEGE-PCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Of. 4057 (0019970162), Desp. SEGE-GAB (0020067746), Desp. SEGE-PCGRH 0020074006, que consta nos autos do Processo n. 0022.368599/2021-61,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Superintendência de Polícia Técnico-Científica/POLITEC/Porto Velho, a partir de **19.8.2021**, o servidor **PAULO GOMES RAMALHO**, SIAPE n. 3079469, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE/PCGRH/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0020106829

Portaria nº 6941 de 19 de agosto de 2021

SEGE-PCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0020036865), Despacho SEDUC-GLOT 0020037076, que consta nos autos do Processo n. 0029.201270/2018-55,

R E S O L V E:

Prorrogar Licença Sem Vencimento, a contar de 1.8.2021, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999 nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **ZIUZANIA BENEDITO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch25, matrícula n. 300089509, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0020103382

Portaria nº 6953 de 19 de agosto de 2021

SEGE-PCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0018430971), Despacho SEDUC-GLOT 0018629533, que consta nos autos do Processo n. 0029.386745/2018-74

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10889>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/08/2021, às 12:10

Prorrogar Licença Sem Vencimento, a partir de 22.10.2021, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n.º 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 221, de 28.12.1999, publicado no DOE/RO n.º 4402 de 30.12.1999 nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **MARIZA FIRMINO DOS ANJOS MENDES**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n.º 300054928, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Presidente Médici.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n.º 3392/2019/SEGEPC-NCSSR

Protocolo 0020108277

Portaria nº 6889 de 18 de agosto de 2021

SEGEPC-NCSSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n.º 3392/2019/SEGEPC-NCSSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,
Considerando, Adendo Requerimento (0019685637), Autorização FEASE-ASGP 0019686158, que consta nos autos do Processo n.º 0065.239275/2021-10,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n.º 3978/SEGEPC-NCSSR, de 21.6.2018, ao servidor **JEFERSON NEY BENTES BEZERRA**, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula n.º 300088337, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.8.2018 a 31.8.2018, 1.7.2019 a 31.7.2019, **1.7.2020 a 31.7.2020**, referente ao 2º quinquênio de 30.6.2011 a 29.6.2016.

LEIA-SE:

no período de 1.8.2018 a 31.8.2018, 1.7.2019 a 31.7.2019, **1.11.2021 a 30.11.2021**, referente ao 2º quinquênio de 30.6.2011 a 29.6.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete

Protocolo 0020058700

Portaria nº 6905 de 18 de agosto de 2021

SEGEPC-NCSSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n.º 3392/2019/SEGEPC-NCSSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,
Considerando, Memorando 720 (0019793676), Autorização SEJUS-GGP 0019952642, que consta nos autos do Processo n.º 0033.047668/2021-76,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n.º 2500/SEGEPC-NCSSR, de 31.3.2021, à servidora **MONICA SIYE RIBEIRO**, Policial Penal, Matrícula n.º 300089598, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ji-Paraná.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.6.2021 a 31.7.2021, **1.9.2021 a 30.9.2021**, referente ao 2º quinquênio de 30.4.2014 a 29.4.2019.

LEIA-SE:

no período de 1.6.2021 a 31.7.2021, **1.8.2022 a 31.8.2022**, referente ao 2º quinquênio de 30.4.2014 a 29.4.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete

Protocolo 0020077152

EDITAL Nº 177/2021/SEGEPC-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n.º 2021/SEDUC-GPASO (0019835814), constante do Processo SEI n.º 0029.264356/2021-94, **torna público a ampliação do quantitativo de vagas , em referência ao Processo Seletivo Simplificado SEDUC**, regido pelo Edital n.º 180/2019/SEGEPC-GCP, homologado através do Edital n.º 214/2019/SEGEPC-GCP, para o provimento temporário dos cargos de **Técnico Educacional Nível II/Agente de Alimentação e de Técnico Educacional Nível II/Agente de Limpeza e Conservação, para atender as Unidades Estaduais de Ensino, conforme a seguir:**

1. O quadro de Ampliação de Vagas:

CRE	LOCALIDADES	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
ALTA FLORESTA DO OESTE	Alta Floresta do Oeste	11	17
	Alto Alegre dos Parecis	3	4
	Distrito de Izidolândia/ Alta Floresta D'Oeste	1	-
	Distrito de Nova Gease/ Alta Floresta D'Oeste	-	1
	Vila Bosco/ Alto Alegre dos Parecis	1	-
ARIQUEMES	Ariquemes	23	67
	Alto Paraíso	3	6
	Campo Novo de Rondônia	6	6
	Rio Crespo	2	1
	Cacaulândia	3	5
	Cujubim	3	10

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10889>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/08/2021, às 12:10

	Garimpo Bom Futuro	6	8
	Monte Negro	8	11
BURITIS	Buritis e Extensões	20	38
	Distrito de Rio Pardo	1	1
	Distrito Marco Azul	-	1
	Distrito de Jacinópolis	-	2
	Distrito de Rio Branco	3	4
CACOAL	Cacoal	31	31
CEREJEIRAS	Cerejeiras	12	10
	Cabixi	2	1
	Distrito de Vitória da União/ Corumbiara	2	2
	Distrito de Rondolandia/ Corumbiara	2	2
	Pimenteiras do Oeste	4	2
COSTA MARQUES	Costa Marques	3	6
	São Domingos do Guaporé	2	2
ESPIGÃO DO OESTE	Espigão do Oeste	13	15
EXTREMA	Extrema	3	5
	Distrito de Nova Califórnia	3	2
	Distrito de Vista Alegre do Abunã	6	1
GUAJARÁ MIRIM	Guajará Mirim	6	5
	Nova Mamoré	3	4
	Distrito de Surpresa	1	3
	Distrito de Iata	2	1
	Distrito de Nova Dimensão	2	1
JARU	Jaru	15	10
	Distrito de Santa Cruz	2	2
	Distrito de Tarilândia	2	4
	Theobroma	1	2
	Distrito Jorge Teixeira	2	3
	Distrito de Colina Verde	2	2
JI-PARANÁ	Ji-Paraná	60	65
	Alvorada do Oeste	11	1
	Distrito de Estrela de Rondônia	3	3
	Distrito Novo Riachuelo	5	4
	Distrito de Nova Londrina	2	2
	Assentamento Chico Mendes	1	1
MACHADINHO DO OESTE	Machadinho do Oeste	21	25
	Distrito do 5º BEC	2	1
	Linha RO 136 KM 30 Núcleo Estrela Azul	5	6
OURO PRETO DO OESTE	Ouro Preto do Oeste	8	6
	Mirante da Serra	6	4
	Nova União	2	2
	Vale do Paraíso	3	3
	Distrito de Rondominas	1	2
	Urupá	4	4
	Teixeirópolis	2	1
PIMENTA BUENO	Pimenta Bueno	15	16
	Primavera de Rondônia	4	-
	Parecis	2	4
	Distrito Novo Paraíso	-	3
	Distrito de Querência do Norte	3	-
PORTO VELHO	Porto Velho	174	211
	Candeias do Jamari	11	18
	Distrito de Calama	1	2
	Distrito de Jaci-Paraná	8	30
	Distrito de Triunfo	6	6
	Distrito de União Bandeirantes	5	8
	Itapuã do Oeste	1	2
	Distrito de Cujubim Grande	5	3
	Distrito Joana D'arc	1	1
	Rolim de Moura	27	30
	Distrito de Migrantinópolis	4	3

ROLIM DE MOURA	Nova Brasilândia do Oeste	3	1
	Distrito de Nova Estrela	1	3
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	São Francisco do Guaporé	8	8
	São Miguel do Guaporé	9	11
	Seringueiras	5	4
VILHENA	Vilhena	21	32
	Chupinguaia	3	2
	Colorado do Oeste	6	9
	Distrito de Boa Esperança/ Chupinguaia	2	2
TOTAL		676	837

Porto Velho – RO, 18 de agosto de 2021.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020059274

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Destinado exclusivamente a Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP

Superintendência Estadual de Compras e Licitações. Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas Portaria nº 24 de 18 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 22/02/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 372/2021/SUPEL/RO. Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM. Processo Administrativo: Nº. 0021.104178/2021-13. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisição de materiais de consumo e permanentes para manutenção de equipamento de rádio e telecomunicações (Abraçadeira, Filtro de linha, Fita, Alicates e outros) pertencentes à Polícia Militar do Estado de Rondônia, por um período de 12 (doze) meses. Valor Estimado: R\$ 129.250,96. Data de Abertura: 01 de setembro de 2021, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). Endereço Eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis na íntegra para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9268, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036. Porto Velho/RO, 19 de agosto de 2021.

GRAZIELA GENOVEVA KETES

Pregoeira BETA/SUPEL-RO

Protocolo 0020091838

AVISO

DE JULGAMENTO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2021/CPLO/SUPEL/RO

PROCESSO: 0009.137401/2021-77/DER/RO

INTERESSADO: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, criada pela Portaria nº. 74 de 11 de junho de 2021, torna público para conhecimento de todos os interessados e em especial às empresas participantes, que foi julgado por esta Comissão de Licitação, e posteriormente, examinado e decidido pelo Superintendente da SUPEL/RO, o recurso interposto tempestivamente pela empresa DETERRA TERRAPLENAGENS LTDA.

Em consonância com os motivos expostos na Ata de Reunião para Exame de Recurso Administrativo (0019448758) e ao parecer proferido pela Procuradoria Autárquica-DER-PROJUR (0019847940), o qual não vislumbrou qualquer irregularidade na decisão da Comissão de Licitação,

DECIDO:

Conhecer e julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o recurso interposto pela recorrente DETERRA TERRAPLENAGENS LTDA, inabilitando a empresa EMEC - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA e mantendo habilitadas as empresas DETERRA TERRAPLENAGENS LTDA, MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI e RONDONMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Em consequência, MANTENHO a decisão da Comissão de Licitação/CPLO.

Na oportunidade, informamos aos interessados e principalmente as empresas participantes, que a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços dar-se-á em 23.08.2021 às 10h30min, no mesmo local indicado no preâmbulo do edital.

Maiores informações poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel e solicitadas através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com, Tel.: (69) 3212-9263- Porto Velho - RO, de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 13h30min. Publique-se.

Porto Velho-RO, 19 de agosto de 2021.

ERALDA ETRA MARIA LESSA

Presidente da CPLO/SUPEL/RO

Protocolo 0020101332

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021/CPLO/SUPEL/RO

PROCESSO: 0026.410365/2020-11

INTERESSADO: Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

ASSUNTO: ANÁLISE DO JULGAMENTO DE RECURSO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, criada pela **Portaria nº. 74 de 11 de junho de 2021**, torna público para conhecimento de todos os interessados e em especial às empresas participantes, que foi julgado por esta Comissão de Licitação, e posteriormente, examinado e decidido pelo Superintendente da SUPEL/RO, o recurso interposto tempestivamente pelas empresas **E&J SERVIÇOS LTDA** e **LÍDER CONSTRUÇÕES EIRELI**.

Em consonância com os motivos expostos na Ata de Reunião para Exame de Recurso Administrativo (0019303126) e ao Parecer proferido pela Procuradoria do Estado (0019891091), o qual não vislumbrou qualquer irregularidade na decisão da Comissão de Licitação,

DECIDO:

Conhecer e julgar **IMPROCEDENTE** os recursos interpostos pelas empresas recorrentes **E&J SERVIÇOS LTDA** e **LÍDER CONSTRUÇÕES EIRELI**, mantendo **INABILITADAS** a empresas **E&J SERVIÇOS LTDA** e **VCS - VIEIRA COMÉRCIO SERVIÇOS EIRELI EPP**, e mantendo **habilitadas** as empresas **VRG CONSTRUTORA EIRELI-EPP, ITA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, LÍDER CONSTRUÇÕES EIRELI**, para esta primeira fase do certame licitatório.

Em consequência, **MANTENHO** a decisão da Comissão de Licitação/CPLO.

Na oportunidade, informamos aos interessados e principalmente as empresas participantes, que a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços dar-se-á em **24.08.2021 às 10min, no mesmo local indicado no preâmbulo do edital**.

Maiores informações poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel e solicitadas através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com, Tel.: (69) 3212-9263- Porto Velho - RO, de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 13h30min. Publique-se.

Porto Velho-RO, 19 de agosto de 2021.

ERALDA ETRA MARIA LESSA

Presidente da CPLO/SUPEL/RO

Protocolo 0020118527

AVISO DE PUBLICAÇÃO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 284/2021****PROCESSO Nº 0004.029045/2021-69**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor **Israel Evangelista da Silva** e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** visando à futura, eventual aquisição de material de combate à incêndio florestal, a pedido do Fundo Especial do Corpo de Bombeiro Militar – **FUNESBOM**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços visando à futura, eventual aquisição de material de combate à incêndio florestal, a pedido do Fundo Especial do Corpo de Bombeiro Militar – **FUNESBOM**

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: A entrega dos objetos, dentro de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato;

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Os objetos de **natureza permanente** deverão serem entregues na Diretoria de Patrimônio do Estado de Rondônia, sito a Rua Antônio Lacerda, 4138, bairro Industrial – Porto Velho - RO, dentro do horário de expediente, 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira, nos dias úteis; E os objetos de **natureza consumo** deverão serem entregues na Diretoria de Logística - DLOG/CBMRO, sito a Av. José Vieira Caúla, nº 5582, Bairro Cuniã, Porto Velho/RO, – Porto Velho - RO, dentro do horário de expediente, 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira, nos dias úteis;

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10889>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/08/2021, às 12:10

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1 Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA multa de até 10% (dez por cento) sobre a parte inadimplida do contrato.

9.2 Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplido.

9.3 A licitante, adjudicatária ou CONTRATADA que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e será descredenciado do sistema de cadastro da SUPEL e SICAF, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade.

9.4 A multa, eventualmente imposta à CONTRATADA, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a CONTRATADA não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6 De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7 A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da CONTRATADA, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.8 São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 10.024, de 2019:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9 As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da CONTRATADA, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.10 - Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conformetabela pormenorizada inserida no edital de licitações do pregão o qual originou-se esta ata. Na referida tabela estão elencadas apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

9.11 Para as infrações não previstas na tabela de sanções acima, fica estabelecido os seguintes percentuais para aplicação de penalidades, incidente sobre o valor- mensal do contrato:

- a) 0,3% por dia, para infrações leves;
- b) 2,0% por dia, para infrações médias;
- c) 3,5% por dia, para infrações graves;

9.12 As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.13 Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.14 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.15 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.16 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.17 A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.18 Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de Abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

11.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado..

11.4. Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

11.5. Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

11.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

11.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

FUNESBOM - Fundo Especial do Corpo de Bombeiro Militar.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0004.029045/2021-69 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 284/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 233/2021 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 20/08/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COMBATE À INCÊNDIO FLORESTAL - FUNESBOM **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 03/08/2021

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	SOPRADOR: com sistema ergonômico, com alças longas e acolchoadas e cinto no peito, com as seguintes especificações mínimas: Potência de 3,2/ 4,4 Kw, a gasolina 2T, capacidade do tanque de combustível de 2,0 litros, rotação lenta de 2.480 rpm, volume de ar 755 m³/h, cilindrada 79,9 cm³, força do sopro 41N, nível de pressão sonora 104dB, vibração 3,5 m/s², volume de ar máximo com tubeira 2,025m³/h, velocidade máxima do ar 97m/s, peso entre 10 a 11kg, nível de potência sonora 112 dB e vazão máximo de ar 2,025 m³/h. O equipamento deverá ter assistência técnica credenciada pelo fabricante na cidade de Porto Velho - Rondônia. Justificativa: Trata-se de equipamento que requer manutenção e substituição de peças de maneira constante. Outrossim, o referido equipamento que será empregado em caráter de ocorrência e que o mesmo é de fundamental importância estar constantemente em condições de pronto-emprego, 24h por dia, tornando-se assim imprescindível assistência técnica no município o qual irá prestar apoio a todas as brigadas.	42,00	UNIDADE	STIHL	R\$ 2.275,60	R\$ 2.275,00	-0,03	Géssica Zarzeka Olivo – GRM Máquinas e Locações ME,
0002	ROÇADEIRA lateral, com motor a gasolina 2T, para uso profissional, com guidão de empunhaduras bipartidas para melhor variedade de ângulos de regulação na operação e maior conforto do operador, carburador com bomba de combustível externa para partida mais fácil, potência mínima de 2,01hp / 1,5kw, motor de no mínimo 41,5 cc, peso máximo de 8,00 kg sem o conjunto de corte, com comprimento máximo da haste de transmissão de 1483mm, deve acompanhar lamina 2 pontas, cabeçote de nylon semiautomático, jogo de chaves, manual de uso. Especificações do motor: Cilindrada: 41,5 cm³ Diâmetro do cilindro: 40 mm Curso do cilindro: 33 mm Potência: 1,5 kW / 2,01 hp Velocidade máxima em carga: 7500 rpm Volume do tanque de combustível: 0,95 litros Consumo de combustível: 653 g/kWh Velocidade em marcha lenta: 2500 rpm Vela NGK BPMR7A Espaço do eletrodo: 0,5 mm Nível de vibração equivalente (ahv , eq) guidão esquerdo / direito: 5,1/6 m/s² Nível de pressão sonora no ouvido do operador: 94 dB(A) Nível de potência sonora, Lwa: 114 dB(A) Ângulo da engrenagem de direção: 30 ° Comprimento do tubo: 1483 mm Diâmetro do tubo: 25,4 mm	26,00	UNIDADE	FIELD	R\$ 712,58	R\$ 712,58	0,00	Field Comercio e Importação Ltda
0003	ENXADA: Com cabo de madeira, pintura em verniz transparente, apropriada com comprimento de 1,50 m. Lâmina em aço SAE 1045 ou aço melhor resistência, com largura do corte de 30,0 cm, altura de 22,0 cm. Pintura eletrostática a pó na cor preta.	46,00	UNIDADE	PARABONI	R\$ 47,90	R\$ 47,90	0,00	N. V. VERDE EIRELLI
0004	MACHADO: Utilizado por bombeiros para corte de madeira pesada, forjado com peça única sem soldas ou emendas, temperado e revestido. Processos que eliminam trincas e imperfeições na lâmina estrutura em aço SAE 1050. Tamanho do cabo de 100 cm, com pintura em verniz transparente; Tamanho Machado (LxA): 20,3 x 14,2 cm ou 21,5 x 16 cm; Olho: 3 x 6 cm; Peso: 2,4Kg a 3 kg.	32,00	UNIDADE	TRAMONTINA	R\$ 410,93	R\$ 401,80	-2,22	N. V. VERDE EIRELLI

0005	CAPACETE DE PROTEÇÃO À INCÊNDIO FLORESTAL: Certificado pelas normas Europeias, concebido para oferecer proteção ao crânio e face do usuário, contra agentes térmicos e impactos trazendo para isso, já devidamente acoplados, óculos de proteção e protetor de nuca. CORES QUANTIDADES AMARELO: 214 unds BRANCO 30 unds O casco externo deverá ser feito em termoplástico, com tratamento retardador de chamas, podendo conter na sua composição no máximo 5% de fibra de vidro (a composição deverá ser comprovada através de Laudo, e não deve ser condutor de eletricidade, de alta resistência a choques mecânicos). O casco externo deverá ser anti-risco e possuir adesivos refletivos. O casco externo deverá possuir suporte para lanterna, possibilitando seu uso em operações noturnas. O casco externo deverá possuir cume longitudinal ou latitudinal para auxiliar na proteção contra impactos mecânicos.	183,00	UNIDADE	HERCULES	R\$ 1.005,37	R\$ 800,00	- 20,43	MARES SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIP. EIRELI ME
0006	BOTA DE COMBATE À INCÊNDIO FLORESTAL. Características Gerais: Revestimento externo: Deverá ser em couro bovino hidrofóbico de grão cheio, na cor preta e isento de imperfeições, permitindo transpirabilidade e conformando um conjunto impermeável. O couro deverá possuir as seguintes características: o tratamento hidrofóbico do couro deverá garantir o atendimento de no mínimo 180 minutos no ensaio dinâmico no penetrômetro de acordo com EN ISO 5403-1:2011 / EN ISO 20344:2011; a permeabilidade ao vapor de água do couro deverá ser = 4,4 mg/cm²h de acordo com a norma EN ISO 14268:2012 / EN ISO 20344:2011; a resistência ao rasgamento do couro deverá ser = 240 N (valor médio) de acordo com a norma EN ISO 20344:2011. Deverá oferecer resistência à chama, água, óleo e a maioria de produtos químicos possuindo.	249,00	PAR	KALLUCCI	R\$ 840,09	R\$ 775,40	-7,70	Agua Realizações Equipamentos de Proteção e Eletrônicos LTDA
0007	FOICE: constituído por folha de aço 1045, com um lado recto-curvo com borda temperada superficialmente com terminação em epóxi. Composto por cabo de característica ergonômica com 120 cm de comprimento e 35 mm de largura produzida em madeira de eucalipto. A ferramenta é conectada ao cabo através de parafusos. Peso máximo 2 Kg	63,00	UNIDADE	TRAMONTINA	R\$ 37,50	R\$ 37,50	0,00	N. V. VERDE EIRELLI
0008	PERNEIRA: Vestimenta de segurança tipo perneira, confeccionada em couro sintético (bidin) de 15mm de espessura, forrada internamente, com velcro para a fixação da perneira, contendo três lâminas de aço na parte frontal da perneira, de 16 mm de comprimento e 0,6 mm de espessura. Possui três furos laterais para respiro. Medidas: 40 cm de comprimento na frente, 20 cm de comprimento atrás, 9 cm de comprimento sobre o metatarso, 15mm de espessura e 40 cm de circunferência. Peso máximo 1 kg o par.	271,00	PAR	TEKMATER	R\$ 44,18	R\$ 44,18	0,00	N. V. VERDE EIRELLI
0009	ABAFADOR: Ferramenta composta por cabo de madeira de 200 cm de comprimento em formato cilíndrico de 4 mm diâmetro, conectada a uma manga metálica com 15 cm de comprimento. O cabo é encaixado manualmente na manga metálica, na qual possui um reforço através de um parafuso. A ferramenta possui duas placas metálicas (chapa) sob dimensão 2,5 X 29,5 X 4,5 para fixação da Lâmina de borracha de 60 cm de comprimento X 50cm de largura X 0,4 cm de espessura, produzida através de duas camadas de borracha e uma camada mediana em tecido, ajustada ao corpo da ferramenta através de 4 parafusos médios de aproximadamente 1 centímetro de Largura com distância de 5 centímetros para cada ponto com arruelas. A Lâmina de borracha possui característica de coloração preta, enquanto toda a estrutura, exceto a madeira, possui característica de pintura epóxi vermelha.	221,00	UNIDADE	RGT	R\$ 106,58	R\$ 105,97	-0,57	AFTER LIMITS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA

0010	Mochila costal flexível utilizada no transporte de água para extinção de incêndios florestais, especialmente projetadas de forma ergonômica para facilitar a utilização em condições extremas, deverá ser dotada de correias de sustentação com ombreiras almofadadas e fivelas confeccionadas em acetal, materiais especialmente desenvolvidos para condições de combate a incêndios florestais. Deverá dispor de um sistema tipo com quatro mosquetões para pendurar o lançador quando o bombeiro não estiver utilizando o equipamento, sistema de fixação ao ombro permitindo o transporte e movimentação em todos os ângulos sem que a mesma se desloque no ombro, deve possuir sistema frontal para armazenamento de rádios bem como um bolso para armazenamento de equipamentos utilizados no combate. Deve possuir sistema para fixação do lançador de água quando não estiver em uso permitindo o usuário caminhar de mãos livres, dispor ainda de faixas refletivas para facilitar a visualização do bombeiro. "Deverá ser composta por Bolsa Externa de poliéster 600 X 600	79,00	UNIDADE	RGT	R\$ 1.032,32	R\$ 1.030,00	-0,22	AFTER LIMITS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA
0011	ÓCULOS DE PROTEÇÃO: destinado aos bombeiros que buscam proteção máxima trabalhando em condições extremas. Deverá ser de ampla visão e atender as atividades que envolvam exposição ao fogo e a alta temperatura permanente. Deverá ser fabricado com a armação, lente (policarbonato + acetato) e elástico em material não propagante a chamas. A armação deverá possuir campo de visão = ou > que 40º e possuir medidas mínimas de 153mm com sistema de ventilação localizado em sua lateral. A Lente deverá ser dupla com tecnologia de ruptura térmica, de total abertura proporcionando uma visão absoluta, além de se separar facilmente da armação e recolocada novamente para quando necessário o usuário possa realizar limpeza ou mesmo substituição em caso de danos. Deverá ter tratamento antiembaçante e antirisco nos seus níveis máximos exigidos pela norma, ser adaptado em diferentes tipos de capacete utilizado pelos bombeiros e possuir elástico fabricado em silicone totalmente ajustável ao rosto do usuário. Certificações comprovadas por certificado emitido por laboratório independente idôneo comprovando o atendimento a todas as especificações.	243,00	UNIDADE	GUARANY	R\$ 218,68	R\$ 218,00	-0,31	HC REPRESENTACAO E COMERCIO DE MAQUINAS DE USO PROFISSIONAL LTDA

0012	CONJUNTO DE PROTEÇÃO À INCÊNDIO FLORESTAL CAMISA NR-10 ATPV 8,6 CAL / CM² RISCO 2 ROYAL SIG 3229 IDEAL 4690. Camisa de segurança confeccionada em tecido 100% algodão com tratamento retardante a chamas, gramatura de uma camada de tecido com variação de: 220g/m² a 475 g/m² (6,5 a 14 oz/y2), com construção tipo sarja ou tela. Cor: LARANJA; Vista embutida fechamento com botões; Gola social com botão no pé de gola e no bico do colarinho; Mangas longas com punhos abotoáveis e carcela; Na manga direita deverá ser bordado a bandeira do Estado de Rondônia com 7,0 cm de comprimento de modo que ?que proporcional ao braço direito devendo ser iniciado a partir de 6,0 cm abaixo da linha do ombro; Na manga esquerda deverá ser bordado o emblema do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia. O emblema apresenta círculo na cor vermelha de 73mm de diâmetro, representando, em destaque, a cor predominante da Corporação, com anel interno na cor branca de 70 mm de diâmetro e 1 mm de largura, distando aproximadamente 3mm da borda do círculo, ladeando toda a extensão do anel encontra-se os dizeres "CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDÔNIA" no semicírculo superior e, "1998" no semicírculo inferior, de forma arqueada, em caracteres maiúsculos com letras cheias tipo bastão, com 5mm de altura por 1mm de largura e espaçamento de 2mm entre elas, tendo ao centro do círculo sobre o campo vermelho, o desenho do símbolo do CBMRO com 7,0 cm de comprimento de modo que ?que proporcional ao braço direito devendo ser iniciado a partir de 5,0 cm abaixo da linha do ombro; - 02 bolsos superiores e 02 bolsos inferiores com tampa abotoável; - Abertura para caneta na tampa do bolso superior esquerdo; - Fita em velcro áspero fixada acima do bolso superior direito com 11 cm de comprimento e 2,0 cm de largura; - Costurado com linha anti-chamas. Tecido Solasol – X, -Composição: 100% Algodão Tratado. Gramatura 8,7oz (295 g/m²). - Na parte superior das costas deve conter um letreiro pintado em semicírculo cor preta, em fonte 160 (cento e sessenta) arial Black; com os dizeres "BOMBEIRO MILITAR" de forma arqueada e logo abaixo "RONDÔNIA". - 2 Faixas reflexivas na cor cinza e amarela de modo que o cinza ?que no meio e o amarelo ?que em cima e em baixo da faixa cinza com 2,0 cm de largura cada cor da faixa reflexiva. As faixas devem estar na altura do peito e nos antebraços próximo aos punhos, de modo que envolva em linha reta todo o uniforme.	243,00	UNIDADE	O.M.	R\$ 519,67	R\$ 498,00	-4,17	SERRA & ADERNO LTDA - ME
0013	QUEIMADOR (PINGA-FOGO): O Queimador Pinga Fogo para Incêndios Florestais Controlados, possui tanque de aço inoxidável (AISI-316) com capacidade total de 6,5L (1,7galões), capacidade útil de 5,0L (1,3 galões), com alça externa, peso líquido 2,1kg. Tanque com 300 mm de altura e diâmetro interno de 200 mm. Autonomia para 2.000 m de linha de fogo, com tempo de vazão de 35 minutos. Dotado de tubo de descarga sifonado, anti- retorno, com mecha de papel cerâmico, protegida. Conjunto de descarga com 300mm de comprimento. Apresenta torneira de controle de fluxo de combustível e torneira de controle de fluxo de ar. Bocal de abastecimento com tampa de alumínio fundido sob pressão. Opera com uma relação de 4:1, ou seja, 80% de óleo Diesel (4 litros) e 20% de gasolina (1 litro);	40,00	UNIDADE	GUARANY	R\$ 814,27	R\$ 797,90	-2,01	HC REPRESENTACAO E COMERCIO DE MAQUINAS DE USO PROFISSIONAL LTDA

ÓRGÃO GERENCIADOR:**GENEAN PRESTES DOS SANTOS**

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações/SUPEL

EMPRESA(S) DETENTORA(S):**Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
------	--------------	----------	--------	---------------	-----	----------

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10889>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/08/2021, às 12:10

97.541.831/0001-02	Géssica Zarzeka Olivo – GRM Máquinas e Locações ME,	Rua Padre João Smedt, 1345, -	ABELARDO LUZ - SC	GÉSSICA ZARZEKA OLIVO	070.635.909-79	(49) 3445-5978 / (46) 3262-5629
38.154.287/0001-87	Field Comercio e Importação Ltda	Rua Tiroleses, 122 - Capitais	TIMBO - SC	Lilian Roepke Mafra	052.339.069-61	47-988418867
03.363.727/0001-21	N. V. VERDE EIRELLI	Rua Mato Grosso, sala 01, , 1153 - centro	JI-PARANA - RO	JOSÉ LUIZ TOLLOTTI	080.040.052-68	(69) 98416-6600/ 3229-3034
19.061.289/0001-87	MARES SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIP. EIRELI ME	RUA LILÁS / VIOLETA - 145, ÁGUA LIMPA, -	VOLTA REDONDA - RJ	HUMBERTO SAVIO MARTINS	842.978.327-04	(24) 3212-2136
11.060.708/0001-54	Agua Realizações Equipamentos de Proteção e Eletrônicos LTDA	CLN 112 - BLOCO D - SALA 211, - ASA NORTE	BRASILIA - DF	LUCAS GABRIEL LOPES DE SOUSA	024.379.561-07	(61) 9 8129-4057
26.342.129/0001-71	AFTER LIMITS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA	Rua Dona Luci, 264 Lj 03 – Pq São José, -	BELO HORIZONTE - MG	Karla Lorena Brandão Oliveira	073.202.326-26	(31) 3582-2500
36.484.395/0001-92	HC REPRESENTACAO E COMERCIO DE MAQUINAS DE USO PROFISSIONAL LTDA	RUA URUGUAI - ANEXO SALA C , 350 - NOVA PORTO VELHO	PORTO VELHO - RO	CIRO DE OLIVEIRA PINTO	722.677.042-34	(69) 9916-5588
12.288.727/0001-03	SERRA & ADERNO LTDA - ME	AV GONCALVES DIAS, 4007 - UNIAO	OURO PRETO DO OESTE - RO	JOSENITO FERNANDES SERRA	31245935291	(69) 3461-2400

Protocolo 0020096503

SEFIN

CONVITE

Convite Público Nº 002/2021 – Demonstração e teste de Solução de Atendimento ao Contribuinte

Torna público o convite às empresas de consultoria e desenvolvimento de software, a manifestarem seu interesse em participar de processo para demonstração e teste de solução para atendimento ao contribuinte, visando a otimização dos serviços de atendimento, com uso de plataforma de multicanal integrada.

1- DO OBJETO

Tornar público o Convite às empresas de consultoria e desenvolvimento de software, a manifestarem seu interesse em participar do processo para demonstração e teste de solução para atendimento ao contribuinte, visando a otimização dos serviços de atendimento, com uso de plataforma de multicanal integrada.

O desenvolvimento dos testes será realizado sob a coordenação da Assessoria da Coordenadoria da Receita Estadual (CRE/SEFIN) e da Gerência de Tecnologia e Informação (GETIC/SEFIN).

2. ETAPAS

O processo seguirá as seguintes etapas:

1. **Apresentação da Solução** para a comissão mista, criada no âmbito da Coordenadoria da Receita Estadual.
2. **Protótipo com simulações** de atendimento com uso dos canais disponibilizados pela ferramenta .

Como produtos acessórios da avaliação espera-se obter:

1. Subsídios para a construção de termo de referência para embasar processo licitatório visando futura contratação;
2. Estimativa de esforço e custos para implantação;

3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão manifestar interesse:

- 3.1) Empresas de consultoria e desenvolvimento de software que apresentem em seus portfólios projetos já desenvolvidos.

3.2) Com a participação no processo nada será devido pela SEFIN ao participante. O procedimento tem a pretensão de orientar a SEFIN no sentido de tomada de decisão futura quanto a contratação de solução de atendimento multicanal.

4- DO PERÍODO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O período para manifestação de interesse previsto neste Convite é 07 (sete) dias, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser estendido a outros veículos de comunicação, podendo ser prorrogado, a critério da Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia – SEFIN/RO.

5- DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Os interessados em participar da prova de conceito, deverão preencher o formulário de Manifestação de Interesse, conforme modelo em ANEXO I, e encaminhá-lo, preenchido e assinado pelo seu responsável legal, para o endereço de e-mail manifestacaodeinteresse@sefin.ro.gov.br, assunto "DEMONSTRAÇÃO E TESTE DE PLATAFORMA DE ATENDIMENTO - MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE".

6- DA DOCUMENTAÇÃO

Juntamente com o formulário de Manifestação de Interesse, deverão ser encaminhadas à SEFIN-RO, para o endereço de e-mail informado no item 4 - DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE, a seguinte documentação:

- 6.1) Contrato Social (cópia autenticada);
- 6.2) Manifestação de Interesse preenchida e assinada pelo Sócio-Diretor;
- 6.3) Portfólio de projetos já desenvolvidos ou em desenvolvimento, apresentando referências e contatos para comprovação.

Em caso de não habilitação, o interessado será formalmente comunicado, podendo requerer nova habilitação desde quesados os motivos que o levaram à não habilitação.

7- DA AVALIAÇÃO

7.1) A SEFIN-RO, após o recebimento da documentação enviada, atendidos os requisitos, comunicará a interessada data, local e hora reunião de apresentação prevista no "item 2" deste convite.

7.2) A demonstração e teste será apresentada a uma comissão especificamente composta para tal fim, com integrantes das áreas de negócio de Coordenadoria da Receita Estadual e Gerência de Tecnologia da SEFIN.

7.3) As orientações para realização da demonstração e teste será acordada com a empresa interessada logo após divulgação da lista de empresas que participarão do processo no site www.sefin.ro.gov.br

7.4) A demonstração e teste deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias a partir da comunicação ao interessado, podendo ser prorrogada em comum acordo entre as partes.

8- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1) A manifestação de interesse não constitui direito líquido e certo de participar automaticamente na fase de demonstração e testes, o que só ocorrerá após a avaliação da SEFIN-RO;

8.2) A participação no processo de demonstração e testes, objeto deste convite, não envolve ônus entre as partes, não prevê pagamento de despesas extras (como diárias e deslocamentos) e nem vínculos durante e após desenvolvimento das atividades envolvidas na sua realização;

8.3) Além disto, a(s) empresa(s) habilitada(s) deverá(ão) informar como irá prover o ambiente de tecnologia (sistema operacional, recursos de rede; virtualizadores e etc) necessário para a solução, acessos (externos/internos ; local/remoto) e outros requisitos técnicos necessários, indicando com antecedência mínima de 48h à gerência de tecnologia da informação GETIC como será operacionalizado a prova a fim de que seja possível, em sendo o caso, às equipes de infraestrutura e suporte de T.I prover as condições tecnológicas adequadas, observando as limitações internas, transferindo-se em sendo o caso os ônus aos interessados participantes.

8.4) Os casos omissos a este Convite serão decididos pelo Coordenador da Receita Estadual.

Porto Velho, 18 de agosto de 2021.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador da Receita Estadual - CRE

A N E X O I

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Manifestação de Interesse que faz (órgão/entidade social), inscrito (a) no CNPJ sob o nº
, localizado (a) na (Rua/Av.), na cidade, Estado
, telefone (..), e-mail....., por intermédio de seu representante legal
 (nome e cargo), em participar do **Processo de Demonstração e Teste de Solução para x.x.x.x.x.x.x.**

Declaramos que aceitamos e conhecemos todas as regras do Prova de Conceito, às quais nos comprometemos observar e cumprir, especialmente que todos os ônus e despesas necessárias para realização da prova de conceito serão única e exclusivamente de nossa responsabilidade.

.....(local).....(data)

..... (assinatura)

.....(nome do representante legal).....

(cargo)

Protocolo 0020104564

Portaria nº 510 de 19 de agosto de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Art. 4º do Decreto nº. 10851/2003.

RESOLVE:

I – Art. 1º - Designar o servidor ANDERSON APARECIDO ARNAUT - CPF: **599.526.442-72** - PRESIDENTE DO TATE/ SEFIN, para realizar despesa em regime de adiantamento (Suprimento de Fundos) previsto no Decreto nº 10.851/2003, de 29.12.2003 no âmbito desta Secretaria de Estado de Finanças neste exercício de 2021.

LETICIA LARA SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA

Protocolo 0020082543

Portaria nº 511 de 19 de agosto de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas a partir de 04.01.2019 pelo Decreto publicado no DOE nº 002 de 04.01.2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a Senhor(a): ANDERSON APARECIDO ARNAUT - PRESIDENTE DO TATE/SEFIN - CPF: **599.526.442-72**, Suprimento de Fundos, no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)** com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2021, recursos da **UG: 14001**.

Programação: 04122101520870000 - Fonte: 0100.

Elementos de Despesas: 339030.96 e 339039.96, para atendimento dos fins mencionados nas Notas de Empenhos: 2021NE(s): 000903 e 000904 - Processo SEI nº. 0030.370248/2021-11.

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento (Suprimento de Fundos) de que trata esta portaria obedecerá as disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003.

Art. 3º O GEOG/GAF/SEFIN, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

339030-96R\$1.000,00

339039-96R\$1.000,00

Total R\$2.000,00

LETICIA LARA SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA

Portaria nº 516 de 19 de agosto de 2021

Nomeia servidores para participarem da demonstração de testes de sistema de Cobrança e Recuperação de Ativos, no âmbito da Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia..

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA (ADJUNTA), no uso de suas atribuições legais e regimentais.

Em atendimento ao item 6.3, do Convite Público Nº 001/2021, publicado no DIOF-RO em 10 de agosto de 2021,

Resolve:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para participarem da demonstração e teste de Solução de Cobrança e Recuperação de Ativos:

DARLENE AMARAL DE SOUZA

Gerente de Arrecadação/SEFIN/RO

Matrícula: 300108961

VICTOR HIDEO NITA

Auditor Fiscal de Tributos Estaduais/SEFIN/RO

Matrícula: : 300169929

RAFAEL SIMÕES DE SOUZA

Técnico em informática/SEFIN/RO

Matrícula: 300130992

ELIANE CANAMARI BARBOSA LAGOS

Assessora VII/SEFIN/RO

Matrícula: 300073758

GILBERTO OLIVEIRA JÚNIOR

Auditor Fiscal de Tributos Estaduais/SEFIN/RO

Matrícula: 300049362

BONIEK BEZERRA SANTOS

Analista de TI/SEFIN/RO

Matrícula: 300125281

Art. 2º. A comissão deverá participar de toda as etapas previstas no Convite Público.

Art. 3º. Caberá ao membro da GETIC a disponibilização da massa de dados de acordo com a demanda acordada com a empresa, para análise e construção da demonstração e testes.

Art. 4º - A comissão deverá se manifestar após a realização da demonstração a aderência ao processo de cobrança da SEFIN e se a solução possibilita a realização de cobranças de tributos de forma massificada e qualificada..

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a contar desta data.

LETÍCIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0020102111

Portaria nº 513 de 19 de agosto de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-EGE (0019143486), datado em 29 de julho de 2021, que consta nos autos do Processo nº 0030.169433/2019-40.

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 863/2019/SEFIN-GRH de 10/09/2019, publicado no DOE/RO nº 170 de 11/09/2019, que retificou a fruição de 20 (vinte) dias de férias da servidora **MONICA PEREIRA DE CARVALHO ALMEIDA**, matrícula nº 300024131, ocupante do cargo de Técnica Tributária de Tributos Estaduais, lotada no Escritório de Gestão Estratégica - EGE/SEFIN, marcada para o período de 01/01/2018 à 30/01/2018, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Onde se lê: ... marcada para o período de 01/01/2018 à 30/01/2018, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2018	10/ 12/2018 a 19/12/2018	10
	27/ 05/2019 a 31/05/2019	05
	16/ 12/2019 a 20/12/2019	05

Leia-se: ... marcada para o período de 01/01/2018 à 30/01/2018, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2018	10/ 12/2018 a 19/12/2018	10
	27/ 05/2019 a 31/05/2019	05
	15/ 09/2021 a 19/09/2021	05

II – **Ressaltando a conversão em 10 (dez) dias de abono pecuniário sendo no período de 21/02/2018 a 02/03/2018.**

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2018.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0020098693

Portaria nº 514 de 19 de agosto de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA , no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-EGE (0019143486), datado em 29 de julho de 2021, que consta nos autos do Processo nº 0030.169433/2019-40.

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº92 de 25/02/2021, publicado no DOE/RO nº46 de 04/03/2021, que retificou a fruição de 20 (vinte) dias de férias da servidora **MONICA PEREIRA DE CARVALHO ALMEIDA** , matrícula nº 300024131, ocupante do cargo de Técnica Tributária de Tributos Estaduais, lotada no Escritório de Gestão Estratégica - EGE/SEFIN, marcada para o período de 11/02/2020 à 01/03/2020, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Onde se lê: ... marcada para o período de 11/02/2020 à 01/03/2020, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2020	07/ 12/2020 à 16/12/2020	10
	26/ 12/2021 à 04/01/2022	10

Leia-se: ... marcada para o período de 11/02/2020 à 01/03/2020, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2020	07/ 12/2020 à 16/12/2020	10
	20/ 09/2021 à 29/09/2021	10

II – *Ressaltando a conversão em 10 (dez) dias de abono pecuniário sendo no período de 02/03/2020 à 11/03/2020.*

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2020.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0020099534

Portaria nº 515 de 19 de agosto de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA , no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-EGE (0019143486), datado em 29 de julho de 2021, que consta nos autos do Processo nº 0030.169433/2019-40.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias da servidora **MONICA PEREIRA DE CARVALHO ALMEIDA**, matrícula nº 300024131, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do período de (12/03/21 a 31/03/21), referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no períodos de **(11/07/22 a 30/07/22)**.

Publique-se.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0020100431

Portaria nº 517 de 19 de agosto de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA , no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-DE (0019592893), datado em 28 de julho de 2021, que consta nos autos do Processo nº 0030.098801/2021-82.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 10 (dez) dias de férias da servidora **HELOISA HELENA DE CASTRO CALMON SOBRAL**, matrícula nº 300123085, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do período de (16/06/21 a 25/06/21), referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no período de **(08/09/21 a 17/09/21)**.

Publique-se.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0020102905

Portaria nº 518 de 20 de agosto de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA , no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-DCC (0019559758), datado em 27 de julho de 2021, que consta nos autos do Processo nº 0030.336431/2021-97.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 20 (vinte) dias de férias da servidora **LAILA RODRIGUES ROCHA**, matrícula nº 300133358, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do período de (11/05/21 a 30/05/21), referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no períodos de **(16/08/21 a 25/08/21), (18/10/21 a 27/10/21)**.

Publique-se.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

SESDEC

Portaria nº 746 de 19 de agosto de 2021

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o processo SEI nº 0037.035189/2020-96;

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, por necessidade da administração pública, o gozo de férias regulamentar da servidora **CB PM RE 100081820 SUELY OLIVIERA DA CRUZ REIS**, lotada na Gerência de Integração de Segurança e Fronteira - GISF/SESDEC, do período de **13.09 a 02.10.2021 (20 dias)**, referente ao exercício de 2019, o qual fica transferido para ser usufruído no período de **06 à 25.12.2021 (20 dias)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE

Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Protocolo 0020088666

Portaria nº 747 de 19 de agosto de 2021

Dispõe sobre lotação de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o processo SEI nº 0037.354825/2021-67.

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR, a contar de 16.08.2021, o servidor **IGOR DE OLIVEIRA DA SILVA**, na Gerência de Tecnologia - GETEC, o qual foi nomeado para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente II, matrícula 300173465, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação, com efeitos financeiros e administrativos, a contar de 16.08.2021.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0020093083

Portaria nº 743 de 17 de agosto de 2021

Dispõe sobre Concessão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Inciso I.

Considerando o Processo Sei nº 0004.116517/2021-12.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 4º do artigo 123 da Lei Complementar 694/2012, ao 2º SGT BM RE 200003131 ODAIR JUSTINIANO GOMES, pertencente ao Quadro efetivo do Corpo de Bombeiros do Estado de Rondônia, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio, período compreendido entre 02/12/2002 a 02/12/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0020033669

EDITAL Nº 41/2021/SESDEC-GEPLAN

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Estadual de Rondônia, em seu art.71, VI, e Lei Complementar nº 956, de 20/12/2017, em seu Artigo 41, Inciso I e em conformidade com a Lei nº 1.390 de 15 de setembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 22.045 de 20.06.2017/DOE nº 113 de 20.06.2017, bem como, Lei nº 4.077 de 05 de junho de 2017/DOE Nº 103 de 05/06/2017, que institui o Serviço Voluntário no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania-SESDEC, torna público, através do presente Edital, o resultado que CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para a assinatura do termo de adesão e início da prestação do serviço voluntário, **no dia 23 de Agosto de 2021:**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	LOCALIDADE	LOTAÇÃO
15945	RAFAEL PEREIRA BALBI	VILHENA	1º SGBM/ 3º GBM
16025	SANDRO LUIZ BARBOZA JORDANI	VILHENA	1º SGBM/ 3º GBM
15979	PRISCILA MEIRELLES BARROS	VILHENA	1º SGBM/ 3º GBM
15947	LUCIANA FERREIRA NOGUEIRA	VILHENA	1º SGBM/ 3º GBM
15934	CLAUDIO ROBERTO MENDONÇA	CEREJEIRAS	2º SGBM/ 3º GBM
15959	MATEUS MONTEIRO DE SOUZA	PIMENTA BUENO	2º SGBM/ 4ºGBM
16006	FABIANO PAIXÃO	PIMENTA BUENO	2º SGBM/ 4ºGBM

16016	ALINE DE ARAÚJO	PIMENTA BUENO	2° SGBM/ 4°GBM
15966	WELITON PORFIRIO DE CAMARGO	ESPIGAO D' OESTE	1° GPBM/ 2°SGBM/4°GBM
15960	FELIPE ALVES DA SILVA	ESPIGAO D' OESTE	1° GPBM/ 2°SGBM/4°GBM
16013	KAILANE DOS ANJOS GOLDNER	ESPIGAO D' OESTE	1° GPBM/ 2°SGBM/4°GBM
16012	DIOGO APPOLONIO MACHADO	ESPIGAO D' OESTE	1° GPBM/ 2°SGBM/4°GBM
16004	JUVENCI DE JESUS SANTOS	ESPIGAO D' OESTE	1° GPBM/ 2°SGBM/4°GBM
16019	ROBERSANDRY DOS SANTOS FRAGA	ROLIM DE MOURA	3°SGBM/ 4°GBM
16046	LUCAS DIAS JOVINO	ROLIM DE MOURA	3°SGBM/ 4°GBM
15936	JOSIEL JUNIOR PEREIRA	CACOAL	4° GBM
15933	SILVANÉRI BROSEGHINI VAGNER	CACOAL	4° GBM
15995	SIRLENE SILVA GONÇALVES	CACOAL	4° GBM
15963	FABRICIO RIZZI RODRIGUES	CACOAL	4° GBM
16001	BRENDÓ JOSÉ PEREIRA	CACOAL	4° GBM
15991	FRANCISCO REGINALDO SILVA DE SOUSA	JI-PARANÁ	2° GBM
15932	CHIRLES CREVELARO	JI-PARANÁ	2° GBM
15931	WESLEY BARBOSA DA SILVA	JI-PARANÁ	2° GBM
15937	ANTONIO HAESE	JI-PARANÁ	2° GBM
16045	ADEMIR ÂNGELO DOS SANTOS	JI-PARANÁ	2° GBM
15982	JEFFERSON RIBEIRO PACHECO	OURO PRETO D'OESTE	2° SGBM/ 2° GBM
15943	LOURIVAL FERREIRA FORTE	JARU	3° SGBM/ 2°GBM
15927	FELIPE JOSÉ DE CARVALHO	ARIQUEMES	5° GBM
15964	LUCAS RODRIGUES LOPES	ARIQUEMES	5° GBM
15942	TAINA CAMPOS DA SILVA	ARIQUEMES	5° GBM
16009	ABDALLAS ASSIS DA SILVA	BURITIS	3° SGBM/ 5° GBM
15939	MARCO GREGORIO ROJAS DOS SANTOS	GUAJARÁ-MIRIM	2° SGBM/ 1GBM
15990	ROZENO FREI MORAES	CANDEIAS DO JAMARI	3°SGBM/ 1°GBM
15987	AILTON VELOSO MACENA	CANDEIAS DO JAMARI	3°SGBM/ 1°GBM
16018	SILMA LEITE SANTOS	PORTO VELHO	COMANDO GERAL(QCG)
15955	ROSINEIDE HEINZEN HELLMANN	PORTO VELHO	COMANDO GERAL(QCG)
15922	FRANCE PEREIRA DE CARVALHO	PORTO VELHO	COMANDO GERAL(QCG)
16027	FRANCISCO ALVES DA SILVA	PORTO VELHO	COMANDO GERAL(QCG)
15970	ELITON CARRIL UMBELINO	PORTO VELHO	COMANDO GERAL(QCG)
15956	MARIANE LIMA DA CRUZ	PORTO VELHO	COMANDO GERAL(QCG)
16007	AUGUSTO DA SILVA LIMA DE OLIVEIRA	PORTO VELHO	COMANDO GERAL(QCG)
16022	ARMINDO DOS SANTOS TARGINO	PORTO VELHO	COMANDO GERAL(QCG)
15971	FABIANA TEIXEIRA FIRMINO	PORTO VELHO	COMANDO GERAL(QCG)
15983	GILBERTO GERMANO PIRES	PORTO VELHO	COMANDO GERAL(QCG)
16026	DANIEL DARLAN SILVA NASCIMENTO LIMA	PORTO VELHO	COMANDO GERAL(QCG)
15969	GEOVANE PEREIRA DO NASCIMENTO	PORTO VELHO	COMANDO GERAL(QCG)
16008	ANA CAROLINA NASCIMENTO SILVA	PORTO VELHO	COMANDO GERAL(QCG)

Os candidatos convocados deverão apresentar-se no dia **23 de Agosto de 2021, às 07:30 horas**, no endereço da Lotação abaixo descrito, de posse de documento pessoal e comprovante de conta bancária:

MUNICÍPIO	ENDEREÇO
VILHENA	1° SGBM/ 3° GBM- VILHENA AV. Pedro Diniz da Costa, 1417 -BELA VISTA, CEP 76.982-078
CEREJEIRAS	2° SGBM/ 3° GBM- CEREJEIRAS Rua Aracaju, S/N- centro, CEP 76.997-970
PIMENTA BUENO	2°SGBM/ 4° GBM- PIMENTA BUENO Rua 24 de Novembro, 240- Apidiá, CEP 76.970-000
ESPIGAO DO OESTE	1°GPBM/ 2°SGBM/4°GBM - ESPIGAO DO OESTE Rua Rio Grande Do Sul,2505-Centro, CEP 76.974-000
ROLIM DE MOURA	3° SGBM/ 4°GBM- ROLIM DE MORA AV. Rio Madeira, 5741- Centro, CEP 76.940-000
CACOAL	4° GBM - CACOAL AV. Brasil, 1758- Industrial, CEP 76.967-594
JI PARANÁ	2°GBM - JI PARANÁ Ruabeira rio cultural,06Primavera ,CEP; 76.908-000
OURO PRETO	2° SGBM/ 2°GBM OURO PRETO Av. 15 de novembro 695- União praça da liberdade CEP 76.920-000
JARU	3° SGBM/ 2°GBM -JARU Rua Ricardo Cantanhêde 617- SETOR III CEP 76.890-000
BURITIS	3°SGBM/ 5° GBM - BURITIS Av. porto Velho 800 SETOR I CEP 76.880-000
ARIQUEMES	5° GBM - ARIQUEMES AV. JK 1459 -SETOR II , CEP 76.873-156
GUAJARÁ MIRIM	2° SGBM/ 1° GBM- GUAJARÁ MIRIM AV. 15 DE NOVEMBRO, 3550 - 10 DE ABRIL CEP 76.850-000
CANDEIAS DO JAMARI	3° SGBM/ 1° GBM- CANDEIAS DO JAMARI RUA 21 DE ABRIL, 5785 - UNIÃO CEP 76.860-000

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10889>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/08/2021, às 12:10

PORTO VELHO	COMANDO GERAL (QCG) - PORTO VELHO Av. Campos Sales, 3254 - Olaria, CEP 76.801-246
-------------	--

Porto Velho, 20 de Agosto de 2021

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA

Protocolo 0020120101

PM

Portaria nº 6853 de 12 de agosto de 2021

Dispõe sobre Exclusão de Policial Militar do serviço ativo e Desligamento da Unidade PM.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe compete o inciso V do artigo 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722, de 13 de março de 2007 e, de acordo com o Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o 2º TEN PM RE 100036542 JOSEILDO DOS SANTOS SILVA do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em razão de sua transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, conforme o Ato Concessório de Reserva Remunerada, Ato nº 297/2021/PM-CP6, com fulcro no § 1º do artigo 42, da Constituição Federal de 1988, combinado com o parágrafo único e inciso I do artigo 89, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 5º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Rondônia, que proceda o desligamento do Policial da Organização Militar, a contar de 01 de setembro de 2021, em conformidade com artigo 89, combinado com o parágrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei, nº. 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2021.

Coronel PM ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0019945572

Portaria nº 6488 de 04 de agosto de 2021

Dispõe sobre Exclusão de Policial Militar do serviço ativo e Desligamento da Unidade PM.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe compete o inciso V do artigo 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722, de 13 de março de 2007 e, de acordo com o Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o 1º SGT PM RE 100048492 WANDERCLEY RODRIGUES do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em razão de sua transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, conforme o Ato Concessório de Reserva Remunerada, Ato nº 2272/2021/PM-CP6, com fulcro no § 1º do artigo 42, da Constituição Federal de 1988, combinado com o parágrafo único e inciso I do artigo 89, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Comandante da Companhia Independente de Policiamento Ostensivo de Buritis da Polícia Militar do Estado de Rondônia, que proceda o desligamento do Policial da Organização Militar, a contar de 01 de setembro de 2021, em conformidade com artigo 89, combinado com o parágrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei, nº. 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2021.

Coronel PM ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0019739168

Portaria nº 6864 de 13 de agosto de 2021

Dispõe sobre Exclusão de Policial Militar do serviço ativo e Desligamento da Unidade PM.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe compete o inciso V do artigo 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007 e, de acordo com o Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o 2º TEN PM RE 100041781 JOSÉ ETEOCLES PEREIRA DE MELO do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em razão de sua transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, conforme o Ato Concessório de Reserva Remunerada, Ato nº 298/2021/PM-CP6, com fulcro no § 1º do artigo 42, da Constituição Federal de 1988, combinado com o parágrafo único e inciso I do artigo 89, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 7º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Rondônia, que proceda o desligamento do Policial da Organização Militar, a contar de 01 de setembro de 2021, em conformidade com artigo 89, combinado com o parágrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei, nº. 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2021.

Coronel PM ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0019957457

Portaria nº 6600 de 06 de agosto de 2021

Dispõe sobre Exclusão de Policial Militar do serviço ativo e Desligamento da Unidade PM.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe compete o inciso V do artigo 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722, de 13 de março de 2007 e, de acordo com o Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o 1º SGT PM RE 100050079 MARCELINO FERREIRA FEITOSA RODRIGUES do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em razão de sua transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, conforme o Ato Concessório de Reserva Remunerada, Ato nº 276/2021/PM-CP6, com fulcro no § 1º do artigo 42, da Constituição Federal de 1988, combinado com o parágrafo único e inciso I do artigo 89, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 1º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Rondônia, que proceda o desligamento do Policial da Organização Militar, a contar de 01 de setembro de 2021, em conformidade com artigo 89, combinado com o parágrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei, nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2021.

Coronel PM ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0019808475

HOMOLOGAÇÃO**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 562/2020/SUPEL/RO**

O Presidente do **Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar – FUMRESPOM**, torna público a quem interessar possa, que o Pregão Eletrônico acima citado, cujo objeto é a Aquisição de Móveis, equipamentos eletrônicos e de informática, para atender as necessidades do Centro de Inteligência da PMRO, referente ao Processo Administrativo nº **0021.412231/2019-32**, foi homologado, com base no artigo 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93, conforme Ata - Adjudicação Fornecedora **PE 562/2020** (0017531851), em favor das empresas: **HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS EIRELI**, CNPJ: **40.689.972/0001-50**, no valor de R\$ 5.320,00 (cinco mil trezentos e vinte reais); **LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI**, CNPJ: **34.770.156/0001-73**, no valor de R\$ 8.498,00 (oito mil quatrocentos e noventa e oito reais); **SANTA TEREZINHA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**, CNPJ: **04.063.503/0001-67**, no valor de R\$ 8.105,00 (oito mil cento e cinco reais), perfazendo o valor total de R\$ 21.923,00 (vinte e um mil novecentos e vinte e três reais), por ofertarem os menores preços e por serem as propostas mais vantajosas para a Administração Pública. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

Porto Velho - RO, 20 de agosto de 2021.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA** - CEL PM
Presidente do FUMRESPOM
Matricula: 100061339

Protocolo 0020107579

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021/PNAE
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora do Conselho GESTOR **IRVISON CARLOS CAMILO TEIXEIRA - MAJ PM**, CNPJ n. **20.198.308/0001-09**, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando-Circular nº 17/2021/SEDUC-SAE ID 0019632052 e seu anexo que o acompanha no processo SEI ID 0029.330539/2021-13, das empresas: **ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELI**, CNPJ 34.467.753/0001-23, para **Aquisição dos gêneros alimentícios integrantes da Merenda Escolar** no valor total estimado de **R\$ 2.697,20** (dois mil, seiscentos e noventa e sete reais e vinte centavos); **COOPERATIVA DE PRODUTOS E SERVICOS AGRICOLAS DE AGRICULTORES FAMILIARES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, CPPJ 23.844.953/0001-31, para **Aquisição dos gêneros alimentícios integrantes da Merenda Escolar** no valor total estimado de **R\$ 7.070,61** (sete mil, setenta reais e sessenta e um centavos); **D G IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, CNPJ 12.877.273/0001-06, para **Aquisição dos gêneros alimentícios integrantes da Merenda Escolar** no valor total estimado de **R\$ 14.015,47** (quatorze mil, quinze reais e quarenta e sete centavos); **M. M. DO NASCIMENTO**, CNPJ. 04.318.241/0001-34, para **Aquisição dos gêneros alimentícios integrantes da Merenda Escolar** no valor total estimado de **R\$ 3.548,05** (três mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinco centavos); **HORTIGRAN DISTRIBUIDORA IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI**, CNPJ 22.825.574/0001-31, para **Aquisição dos gêneros alimentícios integrantes da Merenda Escolar** no valor total estimado de **R\$ 593,00** (quinhentos e noventa e três reais); **8K COMÉRCIO**, CNPJ: 41.701.270/0001-07, para **Aquisição dos gêneros alimentícios integrantes da Merenda Escolar** no valor total estimado de **R\$ 850,85** (oitocentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos); Para atender o Colégio Tiradentes da Polícia Militar II em Jaci Paraná, Porto Velho, Rondônia.

Porto Velho, 19 de Agosto de 2021

JANE TRIGUEIRO DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRA E LICITAÇÃO
Mat. 300106529

Protocolo 0019850883

CBM

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesas torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0004.148803/2020-66, que foi dispensada a licitação, objetivando a contratação emergencial de empresa especializada para a Prestação de Serviço Continuo de Manutenção Programada (Preventiva) e Não Programada (Corretiva), incluindo o fornecimento e a recuperação de peças, acessórios, material de consumo e suprimentos para as aeronave **Baron 58, prefixo e matrícula PT-LMU e Cessna C-210, prefixo e matrícula PT-DPH** operada pelo Grupamento de Operações Aéreas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no valor total de **R\$ 472.440,00 (quatrocentos e setenta e dois mil quatrocentos e quarenta reais)**, conforme quadro comparativo de preços ID (0019965602).

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, data e hora da assinatura eletrônica.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA – CEL BM

Comandante Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0020096653

Portaria nº 880 de 20 de agosto de 2021

Concede Medalha Mérito "Imperador Dom Pedro II".

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 e 29, de acordo com o disposto nos termos do § 1º e § 2º do art. 2º, combinado com o §3º do art. 32, todos do Decreto n. 23.296 de 23 de outubro de 2018 e consoante proposta do conselho respectivo,

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Medalha Mérito Imperador Dom Pedro II - Grau IV - GRANDE OFICIAL, como prova de reconhecimento pelos notáveis serviços prestados à Corporação, tornando-se, portanto, merecedora desta homenagem, a autoridade abaixo relacionada:

ORDEM	NOME	ÓRGÃO
01.	BEATRIZ BASÍLIO MENDES	SEPOG

Art. 2º Determinar a publicação da presente Portaria em Diário Oficial do Estado e Boletim Especial.

Porto Velho, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA – CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0020128589

SEJUS

Portaria nº 3018 de 13 de outubro de 2020

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 077/2018/SEJUS/COGER, SEI nº 0033.068864/2019-60 em epígrafe, a qual foi instaurada para apurar a morte do apenado MARIELSON SALES AMARAL, que estava cumprindo pena na Unidade Prisional - Médio Porte, após a apuração minuciosa dos fatos ocorridos, verificou-se que houve a incidência do instituto da prescrição punitiva estatal, diante disso, de acordo com o relatado no Parecer nº 78/2020/SEJUS-COGER (ID 0014057139) expedido por esta Corregedoria Geral, foi identificado também que houve omissão e negligência dos servidores referente a demora para a condução do apenado em comento ao pronto socorro do Hospital João Paulo II. Por fim, identificou-se a inviabilidade de elevar o presente feito em sede de Processo Administrativo Disciplinar, tendo em vista que a verdade real dos fatos já restou esclarecida, bem como a instauração de PAD não iria revelar maiores detalhes sobre a situação ocorrida.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o parecer da Corregedoria Geral de Justiça (ID 0014057139) proferido nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o nº 77/2018/SEJUS-COGER (SEI nº 0033.068864/2019-60), instaurada através da Portaria nº 2500/SEJUS/COGER, de 17 de julho de 2018, que sugeriu o ARQUIVAMENTO, indo de acordo com os argumentos expostos após a apuração, especificando que além do instituto da prescrição ocorrida nos autos, também foi identificado a inviabilidade de instauração de Processo Administrativo Disciplinar, tendo em vista que a verdade real dos fatos já restou esclarecida, ocasião em que a instauração de PAD não iria revelar maiores detalhes sobre os fatos, desta feita, mantém-se o entendimento proferido no parecer em comento.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0014057168

Portaria nº 2441 de 03 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 068/92;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o Termo de Ajustamento de Conduta nº 07/2021 (ID 0019697322), com os servidores A. D. C. I., Policial Penal, matrícula 300.088.078 e J. de S., Policia Penal, matrícula nº 300.042.274, nos autos da Ordem de Diligência em epígrafe, registrada sob o SEI nº 0033.011116/2020-49,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10889>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/08/2021, às 12:10

pelos seus próprios fundamentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0019707317

Portaria nº 2595 de 17 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 068/92;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o Termo de Ajustamento de Conduta nº 08/2021 (ID 0019996088), com o servidor **J. S. G.**, Policial Penal, matrícula nº 300.093.230, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 057/2017/COGER/SEJUS, registrada sob o SEI nº 0033.096484/2019-15, pelos seus próprios fundamentos.

Art. 2º - ABSOLVER sumariamente a servidora **J. D. N.**, Policial Penal, matrícula nº 300.116.603, tendo em vista que conforme fundamentação exposta no Despacho (ID 0018559527), restou comprovado nos autos a ausência de autoria e materialidade de ilícito administrativo em sua conduta.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0020040025

PORTARIA CONJUNTA Nº 92, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

O PRESIDENTE DO FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN, DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS e o SECRETÁRIO da SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a LEI Nº 4.938, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2021 e os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e a Lei nº 3.989, de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários.

RESOLVEM: Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Prestação de serviços de mão de obra de reeducandos, que desenvolvem atividades laborais de forma remunerada conforme estabelece a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984.

II - VIGÊNCIA: O presente termo possui a vigência de acordo com o artigo 13 da Lei nº 3.989/17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.

III - DE/CONCEDENTE: 15001- Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

IV - PARA/EXECUTANTE: 21011- Fundo Penitenciário - FUPEN

V - CRÉDITO

P/A : 06.181.2075.2154

ELEMENTO DE DESPESA :

33.90.36-09 - **R\$ 199.044,78** (cento e noventa e nove mil quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos)

FONTE : 0100

Art.2º - A executante se obriga a cumprir integralmente a Lei 3.989 de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Art.3º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

SECRETÁRIO SESDEC

FABRÍCIA SANTOS RANGEL

PRESIDENTE DO FUNDO PENITENCIÁRIO

Protocolo 0020070077

Portaria nº 1921 de 25 de junho de 2021

O Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o despacho expedido pela Corregedoria da SEJUS (ID 10236614), após ter chegado ao conhecimento desta corregedoria a notícia de fato, encaminhada pela 1ª Vara Criminal da Comarca de JARU/RO, de que estaria havendo omissão de informações e dos documentos (prontuário, folhas de frequência, registro de entrada e saída) pertinentes ao apenado FERNANDO ZARATE RODRIGUES, na Casa de Prisão Semiaberto e aberto de Jaru, que conforme informação do documento de pag. 3 do id 10162499, "*não foram encontrados registros em livros de entrada e saída dos regimes semiaberto e aberto. Tão pouco, informações de não comparecimento para assinatura de frequência e/ou evasão/fuga do regime aberto emitidas pelas direções antecessoras e remetidas ao juízo criminal para providências cabíveis.*"

CONSIDERANDO a natureza dos interesses envolvidos e a necessidade de apurar os fatos, à luz do princípio do devido processo legal, observando os preceitos estatuídos na Lei 068/1992.

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Sindicância Administrativa Investigativa a fim de apurar os fatos acima descritos.

Art. 2º DESIGNAR a 5ª CPPAD composta pelos os servidores, **RONI KLEB OLIVEIRA PEDROZA**, matrícula n.300.093.269, **EDNALDO DE SOUZA**

TRINDADE, matrícula n.300.117.129 e **IVANILDO PEREIRA DE LIMA**, matrícula n.300.129.590, todos policiais penais, para que sob a presidência do primeiro, realizem no **prazo de 30 dias** os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 3º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem durante o apuratório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0018838015

Portaria nº 1933 de 25 de junho de 2021

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO a notícia de fato que se aportou nessa corregedoria, através do processo Sei n. 0033.268619/2021-75, que encaminha denúncia feita pelo apenado JOSÉ CARLOS GARCIA, no dia 17/06/2021, durante audiência com a Comissão de PADI de Ariquemes, que aponta irregularidades, em tese, praticadas pelos ex diretores da Casa de Albergado de Ariquemes.

CONSIDERANDO o despacho da Corregedora Geral/SEJUS, id 0018827304.

CONSIDERANDO a natureza dos interesses envolvidos e a necessidade de apurar os fatos, à luz do princípio do devido processo legal, observando os preceitos estatuídos na Lei 068/1992.

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Sindicância Administrativa Investigativa a fim de apurar os fatos acima descritos.

2º Art. a 5ª CPPAD composta pelos os servidores, **RONI KLEB OLIVEIRA PEDROZA**, matrícula n.300.093.269, **EDNALDO DE SOUZA TRINDADE**, matrícula n.300.117.129 e **IVANILDO PEREIRA DE LIMA**, matrícula n.300.129.590, todos policiais penais, para que sob a presidência do primeiro, realizem no **prazo de 30 dias** os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 3º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem durante o apuratório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0018850770

Portaria nº 337 de 11 de fevereiro de 2021

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO a notícia de fato descrita no RELATÓRIO DE SEGURANÇA Nº 68/2020/CRARI/SEJUS, nos autos do processo informativo n. 0033.291135/2020-49, relatando que os servidores escalados para as atividades da unidade prisional de Ariquemes, no dia 18/07/2020 (sábado), não concederam banho de sol aos apenados, sob a justificativa de baixo efetivo. Na ocasião houve a ausência de 2 (dois) servidores, que estavam escalados no dia, em escala de serviços extraordinários.

CONSIDERANDO considerando o teor do despacho da Corregedora Geral da SEJUS/COGER (id 0019120296).

CONSIDERANDO a natureza dos interesses envolvidos, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar a conduta que lhe são imputadas, devendo, ser aplicado o princípio do devido processo legal, observando o preceito legal estatuído da Lei 068/1992.

RESOLVE:

ART. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor dos servidores: **C. M.** mat. 300116859, **J. R. L.** mat. 300131480, **A. C. S.** mat. 300087304, **J. A. G.** mat. 300131339, **R. A. de S.**, mat. 300131564, **V. R. da S.**, mat. 3000.87276, **W. A. dos S. S.**, mat. 300087273, **P. S. F.**, mat. 300042989, **R. F. O.** - mat. 300140405, **J. B. de F.** - mat. 300116595, **J. F. B.**, mat. 300.140.682 e **P. P. S.**, mat. 300.132.391, devendo servir os autos de comunicação dos fatos nº. 0033.291135/2020-49, como elementos informativos para este novo procedimento.

2º Art. DESIGNAR a 5ª CPPAD composta pelos os servidores, **RONI KLEB OLIVEIRA PEDROZA**, matrícula n.300.093.269, **EDNALDO DE SOUZA TRINDADE**, matrícula n.300.117.129 e **IVANILDO PEREIRA DE LIMA**, matrícula n.300.129.590, todos policiais penais, para que sob a presidência do primeiro, realizem no **prazo de 50 dias** os atos apuratórios em toda sua extensão.

ART. 3º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

ART. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0016168546

Portaria nº 2231 de 19 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o entendimento final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar (Sei nº 0033.097226/2020-90) e homologado por intermédio da Portaria nº 563 de 04 de março de 2020 (ID 0010472188), que decide pela instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar para apurar a suposta ocorrência de recebimento de horas extras indevidas por parte de alguns servidores da Casa do Albergado e Presídio Feminino de Ariquemes/RO.

CONSIDERANDO que esta portaria não é peça acusatória, até porque não há nesse momento processual servidor indiciado. Sua finalidade é dar início a

constituição do procedimento administrativo, com a indicação de servidores públicos para apurar eventual ilícito. Não há, pois, que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e sua tipificação legal.

CONSIDERANDO a alternativa legal, constante no caput do artigo 195 da Lei complementar 68/1992, de que: "(...) o marco inicial para o início do prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contará da publicação da portaria de instauração, ou do recebimento da cópia desta pelo acusado", temos que, a adoção de qualquer dessas alternativas, nos procedimentos disciplinares estarão em consonância com os princípios da legalidade, do devido processo legal e da ampla defesa.

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar a fim de apurar os fatos acima descritos.

2º Art. a 5ª CPPAD composta pelos os servidores, **RONI KLEB OLIVEIRA PEDROZA**, matrícula n.300.093.269, **EDNALDO DE SOUZA TRINDADE**, matrícula n.300.117.129 e **IVANILDO PEREIRA DE LIMA**, matrícula n.300.129.590, todos policiais penais, para que sob a presidência do primeiro, realizem no **prazo de 30 dias** os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 3º - A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0019361175

Portaria nº 2317 de 26 de julho de 2021

O Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO a notícia de fato descrita no Memorando nº 296/2021/SEJUS-CDJAR e demais documentos nos autos do processo informativo n. 0033.330265/2021-95, informando possíveis irregularidades em uso de área rural, pertencente ao Estado de Rondônia, mediante cessão onerosa, com a finalidade de exercer atividade de exploração pecuária, localizada na linha 623, lote 94 C - Gleba 62, Jaru.

CONSIDERANDO o teor do despacho expedido pela Corregedoria da SEJUS (ID 0019516879) em anexo.

CONSIDERANDO a natureza dos interesses envolvidos e a necessidade de apurar os fatos, à luz do princípio do devido processo legal, observando os preceitos estatuídos na Lei 068/1992.

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar a fim de apurar os fatos acima descritos.

Art. 2º DESIGNAR a 5ª CPPAD composta pelos os servidores, **RONI KLEB OLIVEIRA PEDROZA**, matrícula n.300.093.269, **EDNALDO DE SOUZA TRINDADE**, matrícula n.300.117.129 e **IVANILDO PEREIRA DE LIMA**, matrícula n.300.129.590, todos policiais penais, para que sob a presidência do primeiro, realizem no **prazo de 30 dias** os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 3º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem durante o apuratório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0019520342

Portaria nº 2516 de 10 de agosto de 2021

A Secretária de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o Memorando nº 131/2021/SEJUS-CPPAD1, de id 0019762616.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR ELIEL DE SOUZA SÁ, Policial Penal, Bacharel em Direito, matrícula 300.088.779, para atuar como DEFENSOR DATIVA do **ex-servidor MADSON MORAIS DA COSTA**, Policial Penal, Matrícula 300.087.717, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 0033.197673/2019-12, instaurado pela Portaria nº 1854/2019/SEJUS-COGER, publicada no DOE/RO Nº 098 de 30 de maio de 2019, a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa.

Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado da Justiça/SEJUS

Protocolo 0019875669

Portaria nº 2518 de 10 de agosto de 2021

A Secretária de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO memorando n. nº 132/2021/SEJUS-CPPAD1, de id 0019763311.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR ELIEL DE SOUZA SÁ, Policial Penal, Bacharel em Direito, matrícula 300.088.779, para atuar como DEFENSOR DATIVA do **ex-servidor MADSON MORAIS DA COSTA**, Policial Penal, Matrícula 300.087.717, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 0033.389459/2019-82, instaurado pela Portaria nº 1286/2017/GAB/SEJUS, publicada no DOE/RO Nº 141 de 30 de junho de 2017, a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa.

Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

Protocolo 0019881680

Portaria nº 2585 de 16 de agosto de 2021

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Compor comissão para realizar o recebimento dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva na Estação de Tratamento de Esgoto - ETE da **PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO**, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Justiça, bem como o Fiscal o Gestor do Contrato nº 682/PGE-2020 - empresa **ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI**, inscrição no CNPJ nº 63.777.254/0001-30.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Jales Bento Cavalcante

Matrícula: 300137991

II - Estelita Martins Gonçalves

Matrícula: 300129643

III - Ednei Menezes de Assis

Matrícula: 300116329

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Matheus Monteiro da Silva Gil

(Fiscal) Matrícula: 300155694

II - Davi Martins Gonçalves

(Suplente) Matrícula: 300115513

Art. 4º - Nomear o servidor **Robson de Souza**, Matrícula: 300088141 como **Gestor de Contrato**.

Art. 5º - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Maio de 2021.

Art. 6º - Esta Portaria anula os efeitos da Portaria nº 1577 de 31 de maio de 2021, de 08 de junho de 2021, DOE n. 115.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 16 de Agosto de 2021.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0020008280

HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO Nº 0033.180170/2019-08****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2020/SUPEL/RO**

Objeto: Contratação de empresa especializada em **fornecimento completo (transporte, manuseio, instalação, montagem, automação e treinamento técnico para operação) de Estação Compacta de Tratamento de Esgotos - ECTE por processo anaeróbio, fase aeróbia e por fim sistema de desinfecção, projetada para tratamento de esgoto sanitário em regime contínuo**, localizadas nas dependências de unidades prisionais do estado de Rondônia, que integra esta Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS/RO.

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO, torna público que, com fulcro no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente o Art. 38, VII combinado com Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, o Pregão Eletrônico nº 63/2020/SUPEL/RO foi **HOMOLOGADO**, porquanto atendeu aos requisitos legais, sendo que os itens 01, 02 e 03 foram adjudicados pela empresa **ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI**, CNPJ: **63.777.254/0001-30**, no valor total de **R\$ 976.000,00** (novecentos e setenta e seis mil reais). Publique-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0020045238

Portaria nº 2558 de 13 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.274879/2021-80.

RESOLVE:

Art. 1º MARCAR, o gozo de 30 dias da servidora **ANA PAULA SANCHES SILVA ALMEIDA**, Policial Penal, matrícula 300087794, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2020** para serem gozadas no período de **03.11.2020 à 02.12.2020**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO
Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário
Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0019962276

Portaria nº 2580 de 16 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº 0033.113743/2019-80.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10889>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/08/2021, às 12:10

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias da servidora **MARCELLA DE FARIA MOURA**, Agente em Atividades Administrativa, matrícula 300115902, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2018**, 10 dias que foram gozados no período de 26.08.2019 à 04.09.2019, **10 dias para serem gozados no período de 22.08.2021 à 31.08.2021** e Abono pecuniário que foram trabalhados nos dias 01.11.2019 à 10.11.2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0020001911

Portaria nº 2590 de 17 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº 0033.173642/2021-82.

Considerando Portaria nº 49 de 07 de dezembro de 2020 (0015383614), que estabeleceu o Planejamento Anual de Férias pelo Sistema Integrado de Descanso - SID;

Considerando a inconsistência identificada no referido sistema;

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias do servidor **MARCOS MOREIRA COSTA**, Policial Penal, Matrícula 300116364, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2021**, para serem gozadas no período de **18.01.2021 à 27.01.2021 e 05.07.2021 à 14.07.2021** e Abono Pecuniário de 01.01.2021 à 10.01.2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0020026481

Portaria nº 2622 de 18 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº 0033.173642/2021-82.

Considerando Portaria nº 49 de 07 de dezembro de 2020 (0015383614), que estabeleceu o Planejamento Anual de Férias pelo Sistema Integrado de Descanso - SID;

Considerando a inconsistência identificada no referido sistema;

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias do servidor **LEONARDO MARINHO DE BRITO**, Assessor Técnico II, Matrícula 300162186, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2021**, para serem gozadas no período de 21.06.2021 à 30.06.2021 e **23.09.2021 à 01.10.2021** e Abono Pecuniário em 01.06.2021 à 10.06.2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0020061261

Portaria nº 2668 de 19 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº 0033.394426/2019-54.

Considerando Portaria 734 (4743352) e Portaria 2688 (6734666)

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias do servidor **DIRCEU MOACIR MARTINI**, Policial Penal, matrícula 300039265, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **11.09.2021 à 30.09.2021** e Abono Pecuniário trabalhados em 01.09.2019 à 10.09.2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0020104079

SESAU**TERMO****PUBLICAÇÃO DE PEDIDO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA - SESAU/RO, CNPJ Nº 04.287520/0001-88, com sede na Avenida Farquar, Nº 2986, bairro Pedrinhas, Complexo do Palácio Rio Madeira (Prédio Rio Machado), Porto Velho/RO, TORNA PÚBLICO que SOLICITA A LICENÇA DE OPERAÇÃO AMBIENTAL (LO) junto à SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, para a atividade do HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS-HRB, localizado na rua Vale do Paraíso, nº 2340, Setor 03, Quadra 55, Lote 001, CEP 76880-000, no município de Buritis/RO.

Porto Velho, 19 de agosto de 2021.

Protocolo 0020096768

AVISO**DISPENSA DE LICITAÇÃO**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10889>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/08/2021, às 12:10

PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROCESSO Nº 0036.375770/2021-39

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços de fornecimento de **fosfato de sitagliptina, cloridrato de metformina 50/1000mg**, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência**, a fim de atender mandado judicial Nº **7003267-07.2021.8.22.0010**. Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS									
Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante SESAU				Nº de Cotação 0149/ 2021/NMJ/SESAU		Cotador (a) SCHANTHLEN		Data 18/ 08/2021	
AUTOS JUDICIAIS Nº 7003267-07.2021.8.22.0010			TEMPO DE TRATAMENTO 180 DIAS					REGIONAL ROLIM DE MOURA	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	FOSFATO DE SITAGLIPTINA, CLORIDRATO DE METFORMINA 50/ 1000MG			COMPRIMIDO	360				

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Parecer Técnico Farmacêutico SESAU-NMJ(0020067819) SEI: 0036.375770/2021-39

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor total da proposta: R\$
	Local:	E-mail:		
	Banco:	Data da proposta:		
	Agência:	Assinatura do responsável pela empresa	Assinatura servidor da SESAU	Validade da proposta: 60 DIAS
	C/ C:		Matrícula	Prazo de entrega: 24 horas

1. As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.
2. A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos abaixo devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0020069813

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROCESSO Nº 0036.373775/2021-27

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços de fornecimento deMaterial de Consumo (**Medicamentos: SACUBITRIL+VALSARTANA 24+26 MG, RIVAROXABANA 15 MG e DAPAGLIFOZINA+METFORMINA 10+500 MG**), conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência**, a fim de atender mandado judicial nº **7004236-22.2021.8.22.0010**. Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

Unidade Orçamentária/ Órgão Requisitante: SESAU				Nº de Cotação: 148/ 2021/NMJ/SESAU		Data: 18/ 08/2021	
AUTOS JUDICIAIS Nº: 7004236-22.2021.8.22.0010				TEMPO DE TRATAMENTO: 180 DIAS		REGIONAL: ROLIM DE MOURA	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	SACUBITRIL+VALSARTANA 24+26 MG	COMPRIMIDO	360				
02	RIVAROXABANA 15 MG	COMPRIMIDO	180				
03	DAPAGLIFOZINA+METFORMINA 10+500 MG	COMPRIMIDO	180				

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor total da proposta: R\$ Validade da proposta: 60 DIAS Prazo de entrega: 24 horas
	Local:	E-mail:		
	Banco:	Data da proposta:		
	Agência:	Assinatura do responsável pela empresa	Assinatura servidor da SESAU	
	C/ C:		Matrícula	

1. As empresas vencedoras deverão apresentar documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

2. A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo

NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Porto Velho, 18 de Agosto de 2021.
Protocolo 0020045571

Notificação nº 120/2021/SESAU-CRH

A senhora

Natalina Mitsue Tamashiro Garcia.

CPF: 120.977. 668-54

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a comparecer nesta Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das 07:30 às 13:30h,para tratar de assuntos de seu interesse, no prazo de 05 dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação.

Na oportunidade deverá ser informado o Processo SEI nº 0020.218882/2021-62

Porto Velho, 19 de agosto de 2021.
Protocolo 0020102345

HB

Portaria nº 465 de 19 de agosto de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO” , no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

Incluir na Portaria nº 338/GAB/HBAP, de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de**MAIO/2021**.

Processo nº. 0049.252294/2021-30

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
ANGELINA MAIA CORREIA	Aux. Op. Serviços Diversos	300151463	40
ARLETE GOMES DE FRANCA	Agente Administrativo	300155071	40

Protocolo 0020082991

Portaria nº 463 de 19 de agosto de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO” , no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

Excluir da Portaria nº 336 /GAB/HBAP, de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, o servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Maio/2021**.

Processo nº. 0049.252231/2021-83

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
ARLETE GOMES DE FRANCA	Agente em Ativ. Adm.	300155071	40

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0020080474

HICD

Portaria nº 258 de 17 de agosto de 2021

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando o Memorando 95 (0020024010), constante no processo sei 0057.372044/2021-16

RESOLVE:

Art. 1º.—**ALTERAR** o gozo das férias do (a) servidor (a), **Vanusa Helena Mar**, matrícula 300033990, ocupante do cargo de peron - Assistente em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais na Gerência Administrativa/HICD, no período **01/07/2021 a 10/07/2021**, referente ao exercício de 2021, a qual ficará paraser usufruída de **16/11/2021 a 25/11/2021**

Art. 2º. — Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor GeralHospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0020043081

Portaria nº 259 de 19 de agosto de 2021

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando o Memorando 96 (0020034009), constante no processo sei 0057.372842/2021-48

RESOLVE:

Art. 1º.—**ALTERAR** o gozo das férias do (a) servidor (a), **MARCILEIDE DANTAS DA SILVA**, matrícula 300016860, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços de Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais na Almoxarifado e Patrimonio NAP/HICD, no período **01/07/2021 a 30/07/2021**, referente ao exercício de 2021, a qual ficará paraser usufruída de **01/12/2021 a 30/12/2021**

Art. 2º. — Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor GeralHospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0020107050

AGEVISA

EXTRATO

CONTRATO 06/2021

Pelo presente, o Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA/RO torna público, a quem possa interessar que, considerando a Informação nº **43/2021/PGE-PCC ID (0019539798)**, de 27 de julho de 2021, exarado no Processo Administrativo nº **0002.179999/2021-31**, e diante de toda a documentação comprobatória constante no referido processo, nas razões e justificativas apresentadas, cientificamos da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei de Licitação n. 8.666/93, em favor de **JESSICA RAYANE BATISTA COSTA**, inscrita no CPF sob número n. **967.244.982-87**, sob o ID **(0019321237)**, a Contratada aceita prestar os seguintes serviços à contratante mediante Cartaacordo pactuada junto à OPAS/OMS sob número **SCON2021-00019**, sob o ID **(0019325962)**, "A contratada deverá atuar como apoiadora do projeto OPAS/OMS - SCON2021-00019, possuindo como atribuição sua atuação no fortalecimento da integração das ações de vigilância em saúde e atenção primária no SUS com ênfase no Plano de Intensificação de Ações para Certificação de Municípios para Eliminação da Sífilis Congênita em Rondônia. Visando a interface entre os gestores de saúde envolvidos no processo, articular os objetivos programáticos pactuados para a resposta à eliminação da sífilis congênitas", em Plano de Certificação de Eliminação da Sífilis Congênita no estado de Rondônia, com fito: *Qualificar as linhas de cuidado no atendimento às gestantes e seus recém-nascidos com vistas à eliminação da transmissão vertical (TV) da sífilis em Rondônia*. Sob o ID **(0019248797)**, de acordo com as etapas ou fases de execução especificadas pelo **Plano de Trabalho** sob ID **(0017601560)**, conforme com **asolicitação de compra - Contratação de ServiçosID (0017598056) - Ação PAS 2263 (Executar Ações de Vigilância em Saúde)**, sob o ID **(0017935134)** no valor total de R\$ **21.000,00 (Vinte e Um Mil reais)**, conforme NE- Nota de Empenho ID **(0019241836)**, que depois de cumpridas as formalidades legais, expediu-se o **EXTRATO DO CONTRATO 06/2021** com a sua consequente publicação no Diário Oficial do Estado/DOE, visando dar eficácia ao ato nos moldes do art. 37, *caput*, da CRFB e do art. 61, parágrafo único da Lei de Licitação Nº. 8.666/93.

Cel BM Gilvander Gregório de Lima

Diretor Geral - AGEVISA / RO

Protocolo 0020053683

EXTRATO

CONTRATO 07/2021

Pelo presente, o Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA/RO torna público, a quem possa interessar que, considerando a Informação nº **43/2021/PGE-PCC ID (0019539798)**, de 27 de julho de 2021, exarado no Processo Administrativo nº **0002.179999/2021-31**, e diante de toda a documentação comprobatória constante no referido processo, nas razões e justificativas apresentadas, cientificamos da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei de Licitação n. 8.666/93, em favor de **NEUZA MARIA MOREIRA DO AMARAL**, inscrita no CPF sob número n. **096.161.998-89**, sob o ID **(0019322235)**, a Contratada aceita prestar os seguintes serviços à contratante mediante Cartaacordo pactuada junto à OPAS/OMS sob número **SCON2021-00019**, sob o ID **(0019325962)**, "A contratada deverá atuar como apoiadora do projeto OPAS/OMS - SCON2021-00019, possuindo como atribuição sua atuação no fortalecimento da integração das ações de vigilância em saúde e atenção primária no SUS com ênfase no Plano de Intensificação de Ações para Certificação de Municípios para Eliminação da Sífilis Congênita em Rondônia. Visando a interface entre os gestores de saúde envolvidos no processo, articular os objetivos programáticos pactuados para a resposta à eliminação da sífilis congênitas". Plano de Certificação de Eliminação da Sífilis Congênita no estado de Rondônia, com fito: *Qualificar as linhas de cuidado no atendimento às gestantes e seus recém-nascidos com vistas à eliminação da transmissão vertical (TV) da sífilis em Rondônia*. Sob o ID **(0019249408)**, de acordo com as etapas ou fases de execução especificadas pelo **Plano de Trabalho** sob ID **(0017601560)**, conforme com a **solicitação de compra - Contratação de ServiçosID (0017598056) - Ação PAS 2263 (Executar**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10889>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/08/2021, às 12:10

Ações de Vigilância em Saúde), sob o ID (0017935134), no valor total de R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil reais), conforme NE - Nota de empenho ID (0019241758), que depois de cumpridas as formalidades legais, expediu-se o **EXTRATO DO CONTRATO 07/2021** com a sua consequente publicação no Diário Oficial do Estado/DOE, visando dar eficácia ao ato nos moldes do art. 37, *caput*, da CRFB e do art. 61, parágrafo único da Lei de Licitação Nº. 8.666/93.

Cel BM Gilvander Gregório de Lima
Diretor Geral - AGEVISA / RO

Protocolo 0020056670

EXTRATO
CONTRATO 08/2021

Pelo presente, o Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA/RO torna público, a quem possa interessar que, considerando a Informação nº **43/2021/PGE-PCC ID (0019539798)**, de 27 de julho de 2021, exarado no Processo Administrativo nº 0002.179999/2021-31, e diante de toda a documentação comprobatória constante no referido processo, nas razões e justificativas apresentadas, cientificamos da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei de Licitação n. 8.666/93, em favor de **ROSILENE XAVIER DA SILVA**, inscrita no CPF sob número n. **615.205.782-53**, sob o ID (0019322728), a Contratada aceita prestar os seguintes serviços à contratante mediante Cartacordo pactuada junto à OPAS/OMS sob número **SCON2021-00019**, sob o ID (0019325962), "A contratada deverá atuar como apoiadora do projeto OPAS/OMS - SCON2021-00019, possuindo como atribuição sua atuação no fortalecimento da integração das ações de vigilância em saúde e atenção primária no SUS com ênfase no Plano de Intensificação de Ações para Certificação de Municípios para Eliminação da Sífilis Congênita em Rondônia. Visando a interface entre os gestores de saúde envolvidos no processo, articular os objetivos programáticos pactuados para a resposta à eliminação da sífilis congênitas". Plano de Certificação de Eliminação da Sífilis Congênita no estado de Rondônia, com fito: *Qualificar as linhas de cuidado no atendimento às gestantes e seus recém-nascidos com vistas à eliminação da transmissão vertical (TV) da sífilis em Rondônia*. Sob o ID (0019250612), de acordo com as etapas ou fases de execução especificadas pelo **Plano de Trabalho** sob ID (0017601560), conforme com a **solicitação de compra - Contratação de Serviços** ID (0017598056) - **Ação PAS 2263 (Executar Ações de Vigilância em Saúde)**, sob o ID (0017935134), no valor total de R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil reais), conforme NE - Nota de empenho ID (0019241920), que depois de cumpridas as formalidades legais, expediu-se o **EXTRATO DO CONTRATO 08/2021** com a sua consequente publicação no Diário Oficial do Estado/DOE, visando dar eficácia ao ato nos moldes do art. 37, *caput*, da CRFB e do art. 61, parágrafo único da Lei de Licitação Nº. 8.666/93.

Cel BM Gilvander Gregório de Lima
Diretor Geral - AGEVISA / RO

Protocolo 0020058500

EXTRATO
CONTRATO 09/2021

Pelo presente, o Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA/RO torna público, a quem possa interessar que, considerando a Informação nº **43/2021/PGE-PCC ID (0019539798)**, de 27 de julho de 2021, exarado no Processo Administrativo nº 0002.179999/2021-31, e diante de toda a documentação comprobatória constante no referido processo, nas razões e justificativas apresentadas, cientificamos da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei de Licitação n. 8.666/93, em favor de **DALVELENA JOSEFA PINHEIRO DE SOUSA**, inscrita no CPF sob número n. **486.227.374-20**, sob o ID (0019321602), a Contratada aceita prestar os seguintes serviços à contratante mediante Cartacordo pactuada junto à OPAS/OMS sob número **SCON2021-00019**, sob o ID (0019325962), "A contratada deverá atuar como apoiadora do projeto OPAS/OMS - SCON2021-00019, possuindo como atribuição sua atuação no fortalecimento da integração das ações de vigilância em saúde e atenção primária no SUS com ênfase no Plano de Intensificação de Ações para Certificação de Municípios para Eliminação da Sífilis Congênita em Rondônia. Visando a interface entre os gestores de saúde envolvidos no processo, articular os objetivos programáticos pactuados para a resposta à eliminação da sífilis congênitas". Plano de Certificação de Eliminação da Sífilis Congênita no estado de Rondônia, com fito: *Qualificar as linhas de cuidado no atendimento às gestantes e seus recém-nascidos com vistas à eliminação da transmissão vertical (TV) da sífilis em Rondônia*. Sob o ID (0019250959), de acordo com as etapas ou fases de execução especificadas pelo **Plano de Trabalho** sob ID (0017601560), conforme com a **solicitação de compra - Contratação de Serviços** ID (0017598056) - **Ação PAS 2263 (Executar Ações de Vigilância em Saúde)**, sob o ID (0017935134), no valor total de R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil reais), conforme NE - Nota de empenho ID (0019241650), que depois de cumpridas as formalidades legais, expediu-se o **EXTRATO DO CONTRATO 09/2021** com a sua consequente publicação no Diário Oficial do Estado/DOE, visando dar eficácia ao ato nos moldes do art. 37, *caput*, da CRFB e do art. 61, parágrafo único da Lei de Licitação Nº. 8.666/93.

Cel BM Gilvander Gregório de Lima
Diretor Geral - AGEVISA / RO

Protocolo 0020061303

EXTRATO
CONTRATO 10/2021

Pelo presente, o Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA/RO torna público, a quem possa interessar que, considerando a Informação nº **43/2021/PGE-PCC ID (0019539798)**, de 27 de julho de 2021, exarado no Processo Administrativo nº 0002.179999/2021-31, e diante de toda a documentação comprobatória constante no referido processo, nas razões e justificativas apresentadas, cientificamos da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei de Licitação n. 8.666/93, em favor de **GILMARINA SILVA ARAUJO**, inscrita no CPF sob número n. **635.865.762-34**, sob o ID (0019333029), a Contratada aceita prestar os seguintes serviços à contratante mediante Cartacordo pactuada junto à OPAS/OMS sob número **SCON2021-00019**, sob o ID (0019325962), "A contratada deverá atuar como gestora do projeto OPAS/OMS - SCON2021-00019, possuindo como atribuição sua atuação Coordenar e monitorar a gestão do Termo de Cooperação Técnica com organismos municipais, propondo critérios e procedimentos que possibilitem a padronização das ações e favoreçam a realização dos processos de supervisão e avaliação do desempenho do projeto desenvolvido com organismos cooperantes; e Assessorar no planejamento técnico das atividades, na execução das tarefas e no monitoramento das ações relacionadas ao projeto e Apoiar no planejamento do plano de trabalho e sua execução financeira de acordo com as regras e procedimentos da Carta Acordo SCON2021-00019". Plano de Certificação de Eliminação da Sífilis Congênita no estado de Rondônia, com fito: *Qualificar as linhas de cuidado no atendimento às gestantes e seus recém-nascidos com vistas à eliminação da transmissão vertical (TV) da sífilis em Rondônia*. Sob o ID (0019251393), de acordo com as etapas ou fases de execução especificadas pelo **Plano de Trabalho** sob ID (0017601560), conforme com a **solicitação de compra - Contratação de Serviços** ID (0017598056) - **Ação PAS 2263 (Executar Ações de Vigilância em Saúde)**, sob o ID (0017935134), no valor total de R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil reais),

conforme NE - Nota de empenho ID (0019242023), que depois de cumpridas as formalidades legais, expediu-se o **EXTRATO DO CONTRATO 10/2021** com a sua consequente publicação no Diário Oficial do Estado/DOE, visando dar eficácia ao ato nos moldes do art. 37, *caput*, da CRFB e do art. 61, parágrafo único da Lei de Licitação Nº. 8.666/93.

Cel BM Gilvander Gregório de Lima
Diretor Geral - AGEVISA / RO

Protocolo 0020065446

EXTRATO
CONTRATO 11/2021

Pelo presente, o Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA/RO torna público, a quem possa interessar que, considerando a Informação nº **43/2021/PGE-PCC ID (0019539798)**, de 27 de julho de 2021, exarado no Processo Administrativo nº **0002.179999/2021-31**, e diante de toda a documentação comprobatória constante no referido processo, nas razões e justificativas apresentadas, cientificamos da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei de Licitação n. 8.666/93, em favor de **STELLA MARIS PESSOA GARCIA**, inscrita no CPF sob número n. **616.006.444-49**, sob o ID **(0019330849)**, a Contratada aceita prestar os seguintes serviços à contratante mediante Cartacordo pactuada junto à OPAS/OMS sob número **SCON2021-00019**, sob o ID **(0019325962)**, "A contratada deverá atuar como gestora do projeto OPAS/OMS - SCON2021-00019, possuindo como atribuição sua atuação Coordenar e monitorar a gestão do Termo de Cooperação Técnica com organismos municipais, propondo critérios e procedimentos que possibilitem a padronização das ações e favoreçam a realização dos processos de supervisão e avaliação do desempenho do projeto desenvolvido com organismos cooperantes; e Assessorar no planejamento técnico das atividades, na execução das tarefas e no monitoramento das ações relacionadas ao projeto e Apoiar no planejamento do plano de trabalho e sua execução financeira de acordo com as regras e procedimentos da Carta Acordo SCON2021-00019". Plano de Certificação de Eliminação da Sífilis Congênita no estado de Rondônia, com fito: *Qualificar as linhas de cuidado no atendimento às gestantes e seus recém-nascidos com vistas à eliminação da transmissão vertical (TV) da sífilis em Rondônia*. Sob o ID **(0019265420)**, de acordo com as etapas ou fases de execução especificadas pelo **Plano de Trabalho** sob ID **(0017601560)**, conforme com a **solicitação de compra - Contratação de Serviços** ID **(0017598056) - Ação PAS 2263 (Executar Ações de Vigilância em Saúde)**, sob o ID **(0017935134)**, no valor total de R\$ **30.000,00 (Trinta Mil reais)**, conforme NE - Nota de empenho ID **(0019245780)**, que depois de cumpridas as formalidades legais, expediu-se o **EXTRATO DO CONTRATO 11/2021** com a sua consequente publicação no Diário Oficial do Estado/DOE, visando dar eficácia ao ato nos moldes do art. 37, *caput*, da CRFB e do art. 61, parágrafo único da Lei de Licitação Nº. 8.666/93.

Cel BM Gilvander Gregório de Lima
Diretor Geral - AGEVISA / RO

Protocolo 0020066081

CETAS

EDITAL Nº 47/2021/CETAS-NSE
CONVOCAÇÃO PARA ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento aos dispositivos dos itens 1.2, 6.1, 16.1, 16.2, 16.3, 16.4, 16.5 e 16.6, do Edital nº. **06/2021/CETAS-NSE**, 15 de Junho de 2021, e observando etapas dos Editais nº. **15/2021/CETAS-NSE**, de 29 de junho de 2021 (Altera Cronograma de Atividades); Edital nº. **21/2021/CETAS-NSE**, de 05 de julho de 2021 (divulga homologação de Inscrição e listagem preliminar de candidatos) ; Edital nº. **28/2021/CETAS-NSE**, de 09 de julho de 2021 (divulga homologação de Inscrição e listagem definitiva de candidatos) e Edital nº. **32/2021/CETAS-NSE**, de 15 de julho de 2021 (Divulga Resultado Preliminar da Análise de Documentos e Títulos), **CONVOCA** os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, divulgado e homologado seu Resultado Final por meio do Edital nº. **33/2021/CETAS-NSE**, de 20 de julho de 2021, que objetiva a contratação por Contrato Administrativo Temporário **para Atividade de Instrutoria e Tutoria**, para execução do Curso de Formação Inicial e Continuada: **Saúde Mental**, no município de **URUPÁ – RO**, em ordem de classificação, constante do Anexo Único deste Edital, para se apresentarem e participarem das Orientações Pedagógicas no local, data e horários especificados no Cronograma, bem como munidos de cópias dos documentos relacionados abaixo, para assinatura do Contrato Administrativo Temporário.

Documentos para **profissional com vínculo empregatício com serviço público** :

- Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Apresentar cópia RG, CPF legíveis;
- Certificado de Reservista;
- Cartão do PIS/PASEP
- Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;
- Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;
- Para o cargo de Tutoria, comprovante ou Declaração Pessoal de residência no município para o qual se candidatou;
- Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver www.tre.gov.br;
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
- Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
- Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;
- Cópia do Registro profissional no Conselho representativo da respectiva profissão, acompanhada da Certidão atualizada de regularidade emitida pelo respectivo Conselho;
- Declaração Pessoal de disponibilidade de 25 horas/mensais diurnas para Tutor de acordo com o curso e sua formatação;
- Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;
- Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, conforme formatação e cronograma do Curso;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) site: www.portal.sefin.ro.gov.br;

- t) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br;
- u) Certidão Negativa de Processo Administrativo Disciplinar - Federal, Estadual(www.certidao.segep.ro.gov.br) ou Municipal;
- v) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com deficiência, quando for o caso;
- w) Atestado médico atualizado, comprovando aptidão física e mental para as atividades de Instrutoria ou Tutoria do curso;
- x) Apresentar Declaração Pessoal que não mantém Cargo Comissionado;
- y) Declaração pessoal de compatibilidade de horários (anexo VIII);
- z) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

Documentos para profissional sem vínculo empregatício com serviço público :

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Apresentar cópia RG, CPF legíveis;
- d) Certificado de Reservista;
- e) Cartão do PIS/PASEP;
- f) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;
- g) Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre; Para o cargo de Tutoria, comprovante ou Declaração Pessoal de residência no município para o qual se candidatou;
- j) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver site: www.tre.gov.br;
- k) Certidão de casamento ou nascimento;
- l) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
- m) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
- n) Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;
- o) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, de acordo com o curso e sua formatação;
- p) Declaração Pessoal de disponibilidade de 25 horas/mensais diurna para Tutor de acordo com o curso e sua formatação;
- q) Comprovante de inscrição nos respectivos conselhos representativos e estar quite com o mesmo;
- r) Declaração de Participação de Orientações Pedagógicas emitida pelo CETAS;
- s) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
- t) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) site: www.portal.sefin.ro.gov.br;
- u) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br;
- v) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com deficiência, quando for o caso;
- w) Atestado médico atualizado, comprovando aptidão física e mental para as atividades de Instrutoria ou Tutoria do curso;
- x) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

CRONOGRAMA DAS ORIENTAÇÕES

ATIVIDADES	LOCAL	DATA E HORÁRIO
Capacitação e Orientação dos Professores	Rua: Otavio Pedro de Oliveira, 2060 – Bairro: Alto Alegre – Cep: 76.929.000 – Urupá-RO	02/ 09 e 03/09 Das: 8:00h às 12:00h 14:00h às 18:00

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 47/2021/CETAS-NSE.

CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS PARA PARTICIPAR DAS ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS E ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

Curso: FIC – Saúde Mental

Localidade: URUPÁ/RO

Área de atuação: ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG
1º.	Elisangela Paz do Nascimento	1632522
2º.	Jean da Silva Souza	1240767

Curso: FIC – SAÚDE MENTAL

Localidade: URUPÁ/RO

Área de atuação: PSICOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG
1º	Maria Eufrásia de Faria	23.438.150-4
2º	Thiago Carvalho Florêncio	7840692
3º	Vanderleia Skierzynski	892583
4º	Agneravla Hohana Soaris de Alvarenga	1112634
5º	Jeferson Henrique Souza Barbosa	1235236
6º	Alberto Ramos Falcão Júnior	903280

Curso: FIC – Saúde Mental

Localidade: URUPÁ/RO

Área de atuação: PEDAGOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG
1º.	Elcilene Raimunda Vicente	1050010

Porto Velho (RO), 20 de setembro de 2021.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral – CETAS

Protocolo 0020123844

EDITAL Nº 46/2021/CETAS-NSE
CONVOCAÇÃO PARA ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento aos dispositivos dos itens 1.2, 6.1, 16.1, 16.2, 16.3, 16.4, 16.5 e 16.6, do Edital nº. **04/2021/CETAS-NSE**, 09 de Junho de 2021, e observando etapas dos Editais nº. **10/2021/CETAS-NSE**, de 24 de junho de 2021 (divulga homologação de Inscrição e listagem preliminar de candidatos); Edital nº. **13/2021/CETAS-NSE** de 28 de junho de 2021 (Altera Cronograma de Atividade), Edital nº. **19/2021/CETAS-NSE**, de 30 de junho de 2021 (divulga homologação de Inscrição e listagem definitiva de candidatos) e Edital nº. **23/2021/CETAS-NSE**, de 6 de julho de 2021 (Divulga Resultado Preliminar da Análise de Documentos e Títulos), **CONVOCA** os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, divulgado e homologado seu Resultado Final por meio do Edital nº. **26/2021/CETAS-NSE**, de 09 de julho de 2021, que objetiva a contratação por Contrato Administrativo Temporário **para Atividade de Instrutoria e Tutoria**, para execução do Curso de Formação Inicial e Continuada: **Saúde Mental**, no município de **Cacoal – RO**, em ordem de classificação, constante do Anexo Único deste Edital, para se apresentarem e participarem das Orientações Pedagógicas no local, data e horários especificados no Cronograma, bem como munidos de cópias dos documentos relacionados abaixo, para assinatura do Contrato Administrativo Temporário.

Documentos para **profissional com vínculo empregatício com serviço público** :

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Apresentar cópia RG, CPF legíveis;
- d) Certificado de Reservista;
- e) Cartão do PIS/PASEP
- f) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;
- g) Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;
- h) Para o cargo de Tutoria, comprovante ou Declaração Pessoal de residência no município para o qual se candidatou;
- i) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver www.tre.gov.br;
- j) Certidão de casamento ou nascimento;
- k) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
- l) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
- m) Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;
- n) Cópia do Registro profissional no Conselho representativo da respectiva profissão, acompanhada da Certidão atualizada de regularidade emitida pelo respectivo Conselho;
- o) Declaração Pessoal de disponibilidade de 25 horas/mensais diurnas para Tutor de acordo com o curso e sua formação;
- p) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;
- q) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, conforme formação e cronograma do Curso;
- r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
- s) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) site: www.portal.sefin.ro.gov.br;
- t) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br;
- u) Certidão Negativa de Processo Administrativo Disciplinar - Federal, Estadual(www.certidao.segep.ro.gov.br) ou Municipal;
- v) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com deficiência, quando for o caso;
- w) Atestado médico atualizado, comprovando aptidão física e mental para as atividades de Instrutoria ou Tutoria do curso;
- x) Apresentar Declaração Pessoal que não mantém Cargo Comissionado;
- y) Declaração pessoal de compatibilidade de horários (anexo VIII);
- z) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

Documentos para **profissional sem vínculo empregatício com serviço público** :

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Apresentar cópia RG, CPF legíveis;
- d) Certificado de Reservista;
- e) Cartão do PIS/PASEP;
- f) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;
- g) Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre; Para o cargo de Tutoria, comprovante ou Declaração Pessoal de residência no município para o qual se candidatou;
- j) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver site: www.tre.gov.br;
- k) Certidão de casamento ou nascimento;
- l) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
- m) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
- n) Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;
- o) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, de acordo com o curso e sua formação;
- p) Declaração Pessoal de disponibilidade de 25 horas/mensais diurna para Tutor de acordo com o curso e sua formação;
- q) Comprovante de inscrição nos respectivos conselhos representativos e estar quite com o mesmo;
- r) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;
- s) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
- t) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) site: www.portal.sefin.ro.gov.br;
- u) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br;
- v) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com deficiência, quando for o caso;
- w) Atestado médico atualizado, comprovando aptidão física e mental para as atividades de Instrutoria ou Tutoria do curso;
- x) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

CRONOGRAMA DAS ORIENTAÇÕES

ATIVIDADES	LOCAL	DATA E HORÁRIO
Capacitação e Orientação dos Professores	Rua dos Pioneiros, 1632, 2º piso, centro, Faculdade Cruzeiro do Sul – EAD Cacoal/ RO	31/ 08 e 01/09 Das: 8:00 às 12:00 14:00 às 18:00

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 46 /2021/CETAS-NSE.

CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS PARA PARTICIPAR DAS ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS E ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

Curso: FIC – Saúde Mental
Localidade: Cacoal
Área de atuação: ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF
2º.	Nayara Ramalho dos Santos	904.672.526-68
3º.	Ádila Thais de Souza Ferreira	889.633.572-87
4º.	Ivone Almeida Souza	752.685.742-72
5º.	Caliupe Fernandes de Jesus	021.917.132-70
6º.	Luana Aracele Alves	317.947.418-10

Curso: FIC – SAÚDE MENTAL
Localidade: CACOAL/RO
Área de atuação: PSICOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF
3º.	Silmara Soares Bueno	838.623.072-04
4º.	Jéssica Raphaella Roque Barbosa Santos	001.906.632-51
5º.	Washington da Silva Will	016.481.352-77

Porto Velho (RO), 20 de agosto de 2021.
LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral – CETAS

Protocolo 0020123113

SEDUC

Portaria nº 5073 de 18 de agosto de 2021

O SECRETÁRIODE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar a servidora **Vera Lúcia Borges da Silva Lima**, matrícula nº 300018625,a qual exerceu o cargo de gestora do Instituto Estadual de Educação Carmela Dutra, proporcionando serviços relevantes, elevando a qualidade do ensino e os resultados educacionais da referida Instituição.

Art. 2º Anote-se o presente elogio nos assentamentos funcionais da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 18 de agosto de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020069026

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Comissão de Compras, Unidade Executora do Conselho Escolar 13 de MAIO, CNPJ nº 02.234.204/0001-12, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela portaria Nº 1482 de 01 de março de 2021/SEDUC-RO, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa Zanol & Cia LTDA - ME, CNPJ Nº: 03.767.739/0001-11 no valor total de R\$ 7.943,50 (sete mil, novecentos quarenta e três reais e cinquenta centavos) e a empresa Deivid Allan Azevedo dos Santos Eireli - ME, CNPJ: 03.236.224/0001-95 no valor total de R\$ 3.608,20 (três mil, seiscentos e oito reais e vinte centavos), para aquisição de Material de Papelaria no elemento de despesa 33.90.30.16 MATERIAL DE EXPEDIENTE para atender a E.E.E.F.M Princesa Isabel.

Ademilson Coelho de Carvalho
Presidente Comissão de Compras
Mat. 314467 SIAPE

São Miguel do Guaporé-RO, 09 de agosto de 2021.

Protocolo 0020068866

EXTRATO

Processo nº:0029.077567/2020-16

Partes: SEDUC E **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS/RO**

Assunto: 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 24/SEDUC/RO-2020

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 24/SEDUC/RO-2020, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, DE UM LADO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, E, DE OUTRO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Servidor disponibilizado à SEDUC que retornou para a Secretaria Municipal de Educação, conforme Ofício CRECERSRH (0016830116):

Nº	Nome	Matrícula	Carga horária	Cargo
01	LENINE JOSÉ NEIA PINHEIRO	2345-0	20h	Professor

CLÁUSULA SEGUNDA. Servidora que teve sua disponibilização cancelada devido ao Ato Concessório de Aposentadoria (ID 0016833804):

Nº	Nome	Matrícula	Carga horária	Cargo
01	ANTÔNIA ROSA DA SILVA CAVASANI	300015389	40h	Professor

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2021

Assinam: Secretário de Estado da Educação - **SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU** e a Prefeita de Cerejeiras/RO - **LISETE MARTH**.

Protocolo 0020102422

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPRA MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO 33.90.30.22E MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS 33.90.30.24

I – Objeto

Aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO E MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS para atender as necessidades do CONSELHO GESTOR CRE/CMA no Estado do Rondônia, vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, SEDUC/RO.

II – Justificativa

Em virtude da demanda do consumo de Material de Limpeza e Produção de Higienização no âmbito desta Coordenadoria Regional de Educação CRE/CMA, no auxílio à proteção e prevenção do novo **coronavírus (COVID-19)**, torna-se imprescindível a necessidade da compra dos itens abaixo relacionados (XI – Especificação do Material) para atender a necessidade deste órgão com os materiais aqui listados.

III- Da dotação orçamentária

As despesas com a execução do objeto da presente compra, ocorrerão por conta do Estado através do recurso destinado a Coordenadoria Regional de Educação-PROAFI CRE EMERGENCIAL 2020/2021; conforme previsto através da adequação financeira da Lei Orçamentária, inciso II art. 16 da lei Complementar 101 de 04/05/2000 e **DECRETO** Nº 25.366, DE 1º DE **SETEMBRO** DE 2020. Reajusta os valores do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI**, previstos na Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, em caráter excepcional, durante o período de estado de Calamidade Pública em **Rondônia** e dá outras providências, Nota de Empenho 2020NE05179; Subelemento de Despesa: 33.90.30.22 e Subelemento 33.90.30.24e no valor de até R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais).

IV- Da proposta de preço

A proposta de preço deverá ser apresentada em 01 (uma) via perfeitamente legível, MANUSCRITA E OU DIGITADA, sem emendas, rasuras, acréscimos e ou alterações em suas especificação de itens e quantidades e demais informações descritas na cotação, que devem estar idênticas ao anexo deste instrumento de convocação nº01/2021, devendo o responsável pelo preenchimento da cotação na empresa colocar em seu cabeçalho o logotipo da empresa e apresentar a proposta devidamente datada, rubricada e carimbada em todas as folhas e assinada por seu representante legal; Apresentar preço por item para aquisição dos produtos do certame, expresso em real (R\$), englobando todos os produtos especificados e ao final colocar obrigatoriamente o preço total da proposta.

A proposta pode ser solicitada através de e-mail corporativo para comunicação e disponibilização do certame licitatório entre este órgão Coordenadoria Regional de Educação de Costa Marques e empresas licitantes (crecostamarques@seduc.ro.gov.br).

A empresa interessada em participar deste certame deverá solicitar a documentação através do E-mail acima mencionado e ou retirar nesta CRE/CMA.

A proposta de preço deverá ser entregue até o dia e horário marcado neste; 25 de junho de 2021, às 10:00 horas.

V – Preço

O preço por item que vigorará no contrato será o menor preço ofertado pela licitante vencedora.

Este preço deve incluir todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas, benefícios, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, transporte, constituindo, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita entrega dos produtos, de modo que nenhuma outra remuneração será devida pela aquisição dos produtos.

VI – Condições de Pagamento

Opagamento será através de transferência eletrônica direta para a **conta jurídica do contratado**, conforme valor proposto pelo mesmo e homologado pela comissão de compras do Conselho Gestor CRE/CMA.

A entrega dos produtos, terá que ser analisada e avaliada quanto o perfeito estado e de boa qualidade pela Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade do CONSELHO GESTOR, conforme proposta DE PREÇO E HOMOLOGAÇÃO DA MESMA.

VII – Prazo e Local de Entrega

Os materiais de que trata o presente Projeto devem ser disponibilizados no máximo em 05 dias corridos após a entrega do Termo de Homologação e Adjudicação, no endereço abaixo: em horário comercial deste órgão de segunda a sexta-feira (07:00 às 13:00 horas) e recebida por um membro da comissão Coordenadoria Regional de Educação CRE/CMA; Avenida Demétrio Melas nº 1915; centro; CEP: 76.937.000-Costa Marques -RO. Fone (69) 3651-2263. (OBS por motivo de prevenção será marcado hora para entrega).

VIII- Vigência deste contrato

Esta proposta terá validade de 90 dias a contar da data de emissão do termo de homologação e ou guia de pedidos encaminhados à contratada.

IX- Obrigações do contratado

O contratado, depois de aceitas as condições estabelecidas neste termo e, apresentada sua proposta carreada dos documentos de habilitação solicitados e, estes forem aprovados pela Administração/Comissão de Compras e licitação do Conselho Gestor CRE/CMA, independentemente da formalização ou não de contrato expresso, se deixar de cumprir integral ou parcialmente o pacto (inexecução total ou parcial) sujeitar-se-á às penalidades de advertência, multa de 5% do valor do contrato homologado, suspensão do direito de licitar com a Administração e, declaração de inidoneidade. O contratado deverá manter, durante toda execução contratual, as mesmas condições de habilitação jurídica e fiscal; Prestar pronto atendimento a demanda solicitada;

Todos os itens devem ser entregues conforme termo de homologação e ou guia de pedidos elaborados pela CONTRATANTE seguindo as orientações do item

VII deste.
X- Obrigações da contratante
Pagar os materiais solicitados, no prazo de no máximo até **03 dias úteis** após emissão e autenticações de nota fiscal e entrega dos materiais solicitados através do termo de homologação e ou guia de pedido;
XI- Especificação do Material

MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Máscara Descartável Tripla Na Caixa C/ Elástico/clipse 50 Un cor branca.	PCT	05
02	Balde Mop Esfregão Com Cesto Inox Cabo 1,60 Metros Com 3 Refis Microfibra, Limpeza Pó, Limpeza Pesada.	UN	02
03	Lixeira redonda material aço inoxidável 20 Litros de capacidade, tipo com tampa e Pedal.	UN	20
04	Lixeira redonda material aço inoxidável 30 Litros de capacidade, tipo com tampa e Pedal.	UN	03
05	Lixeira Material: Fibra de vidro, Cor Branca; Volume 350 litros, Espessura mínima da fibra de vidro de 2,5mm; Tampa basculante, Acabamento externo liso; Caixa e Tampa anticorrosivos.	UN	01
06	Sabonete Líquido Glicerinado antibacteriano embalagem de 1 litro fragrância neutras, com validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega.	UN	50
07	Gel Antisséptico para as mãos 70° INPM- embalagem de 1 litro, com validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega.	UN	75
08	Álcool líquido etílico hidratado 70° inpm 1 LT, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	UN	75
09	Frasco spray-borrifador material plástico resistente transparente com capacidade de 500 ML .	UN	15
10	Detergente neutro com alto poder desengordurante e contendo glicerina na sua composição, caixa com 24 unidades de 500 ml.	CX	10
11	Papel toalha - papel toalha, material 100% celulose virgem, tipo folha 2 dobras, comprimento 20 cm, largura 21 cm, cor branca, características adicionais interfolhada, fardo contendo 1.000 folhas.	UN	10

MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Dispenser fixo para Álcool Gel Automático com sensor com capacidade de 700 ml.	UN	15
02	Suporte para papel toalha - suporte para papel toalha, material plástico, dimensões 320 altura, 250 mm largura, 130 mm profundidade, utilização papel toalha de três dobras e duas dobras 23 x 23.	UN	04
03	Torneira de inox classic para bancada.	UN	02
04	Torneira de inox semi-automática com fechamento programado. med. 14x14x4cm.	UN	05

Costa Marques - RO 18 de agosto de 2021.

ROSILENE MATOS DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
MATRÍCULA:300113208
CPF:658.694.002-87

Protocolo 0020036843

Portaria nº 5083 de 18 de agosto de 2021
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE 20 de dezembro de 2017.
RESOLVE:
RETIFICAR OS TERMOS DA PORTARIA Nº 4983/2021/SEDUC/GFP, Diante da decisão do Ofício nº 12715/2021/PGE-PEJ (0019794339), que versa sobre a ação n. **7001957-65.2018.8.22.0011**, proposta por **VILMA PAULINO LIMA - MATRÍCULA: 300013512, providenciado a portaria de mudança de nível, em conformidade com a (sentença/acórdão/certidão de trânsito em julgado)ID 0019795988** ocupante o Cargo de Professora - 40 horas semanaisreferencia 04 Classe A, reconheço a regularização Funcional para Professora Classe "B" Referencia 16, de acordo com o Art. 11 paragrafo III Inciso I alínea "n", da Lei Complementar nº 680, com a habilitação em Pedagogia, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.
Com efeito financeiro retroativo à 01 de novembro de 2012 à julho de 2021.
Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.
ONDE SE LÊ:
Referencia 16
LEIA SE :
Referencia05

SUAMY VIVECANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020073899

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1367/2021
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)
O Presidente do Conselho Escolar da Escola Rio Urupá, CNPJ n. 04.698.080/0001-51, Unidade Executora da EEEFM RIO URUPÁ, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a EMPRESA vencedora NOVAMIX PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ: 23.837.918/0001-95 ,para fornecer a EEEFM RIO URUPÁ, materiais de limpeza e produção de higienização, a partir de 20/08/2021, no valor total estimado de R\$ 2.451,32 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e
Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10889>
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/08/2021, às 12:10

um reais e trinta e dois centavos).

Ji-Paraná/RO, 19 de agosto de 2021.

ALVACIR BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Protocolo 0020106513

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1369/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Rio Urupá, CNPJ n. 04.698.080/0001-51, Unidade Executora da EEEFM RIO URUPÁ, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a EMPRESA vencedora COMERCIAL URUPÁ LTDA, CNPJ: 26.351.705/0001-47, para fornecer a EEEFM RIO URUPÁ, materiais de limpeza e produção de higienização, a partir de 20/08/2021, no valor total estimado de R\$ 3.442,95 (três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

Ji-Paraná/RO, 19 de agosto de 2021.

ALVACIR BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Protocolo 0020106656

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93)

O Presidente do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VI, CNPJ nº 00.667.270/0001-50, Unidade Executora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar VI, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, em face dos poderes conferidos pela portaria de nº 4765/2019/SEDUC-NFTG, designado no 02/09/2019, e publicado em 04 de setembro de 2019, tornar público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitação das empresas **KRAUZE MÓVEIS PLANEJADOS LTDA. 33.428.537/0001-06**, para fornecer material de manutenção e conservação de máquinas e equipamentos ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VI, no valor total de R\$ 2.970,00 (dois mil e novecentos e setenta reais).

Ji-Paraná/RO, 17 de Agosto de 2021.

Adelson Pereira **Rodrigues** - 1º Ten QOA PM
Diretor

Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VI
Portaria Nº 4765/2019/SEDUC-NFTG
Fone: (69) 99265-8875

Protocolo 0020044535

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93)

O Presidente do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VI, CNPJ nº 00.667.270/0001-50, Unidade Executora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar VI, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, em face dos poderes conferidos pela portaria de nº 4765/2019/SEDUC-NFTG, designado no 02/09/2019, e publicado em 04 de setembro de 2019, tornar público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitação das empresas **FRITTS IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA – 38.110.864/0001-39**, para fornecer material de manutenção e conservação de máquinas e equipamentos ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VI, no valor total de R\$ 2.970,00 (dois mil e novecentos e setenta reais).

Ji-Paraná/RO, 17 de Agosto de 2021.

Adelson Pereira **Rodrigues** - 1º Ten QOA PM
Diretor

Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VI
Portaria Nº 4765/2019/SEDUC-NFTG
Fone: (69) 99265-8875

Protocolo 0020077912

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93)

O Presidente do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VI, CNPJ nº 00.667.270/0001-50, Unidade Executora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar VI, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, em face dos poderes conferidos pela portaria de nº 4765/2019/SEDUC-NFTG, designado no 02/09/2019, e publicado em 04 de setembro de 2019, tornar público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitação das empresas **LUCIMÁRIO DE JESUS ANDRADE – MEI (BELLATECH MOVEIS PLANEJADOS) 23.923.742/0001-94**, para fornecer material de manutenção e conservação de máquinas e equipamentos ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VI, no valor total de R\$ 2.970,00 (dois mil e novecentos e setenta reais).

Ji-Paraná/RO, 17 de Agosto de 2021.

1º Ten QOA PM Adelson Pereira **Rodrigues**

Diretor
Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VI
Portaria Nº 4765/2019/SEDUC-NFTG
Fone: (69) 99265-8875

Protocolo 0020077914

AVISO**CONVITE Nº 01/2021**

O CONSELHO ESCOLAR RONDONINAS da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Maria de Matos e Silva, através da **Comissão de Compras**, instituída pela Portaria nº 1187 de 17 de fevereiro de 2021, torna público que autorizou a realização de licitação, **às 10:00 horas do dia 27/08/2021, na Modalidade CONVITE tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta, com o seguinte objetivo: **contratação de empresa especializada para Reconstrução da Cobertura do Pátio na escola Maria de Matos e Silva, com a utilização de material de 1ª linha**, conforme discriminado no presente Edital e seus anexos, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93 e pela Lei Complementar Nº 123/2006.

A Comissão de Compras do **CONSELHO ESCOLAR RONDONINAS**, receberá a documentação e as propostas dos interessados no dia e hora acima indicados, na Sala da Direção da escola localizada na EEEFM MARIA DE MATOS E SILVA, sito à rua dos Extencionistas, 3490 - centro – no distrito de Rondoninas, município de Ouro Preto do Oeste/RO. Celular: (69) 9219-9629.

O inteiro teor do Ato Convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, para consulta, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00 horas, **podendo ser retirado pelos interessados**, até 24 (vinte e quatro) horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação de Habilitação e Proposta, mediante requerimento junto à **COMISSÃO DE COMPRAS**, no endereço supracitado.

Distrito de Rondoninas, município de Ouro Preto do Oeste/RO, 19 de agosto de 2021.

Presidente da Comissão de Compras

Protocolo 0020108415

AVISO**ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CASTRO ALVES**

Avenida das Nações, 1661 – Centro - 76.997-000 – Cerejeiras/RO - Fone (69) 3342-2828

E-mail: eeefmcastroalves@seduc.ro.gov.br

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI REGULAR/2021**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Castro Alves, CNPJ nº. 15.892.367/0001-34, Unidade Executora da E.E.E.F. Castro Alves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **ALAF ALCANTARA CEBALHO**, CNPJ nº. 29.617.189/0001-48, para aquisição de recarga de extintores desta instituição de ensino, com prazo de entrega de 20 (vinte) dias a contar da ordem de fornecimento, no valor total de R\$ 865,00 (oitocentos e sessenta e cinco reais).

Cirlene Coloni Meira
Presidente do Conselho Escolar
Matrícula: 300035248
Portaria nº 31/2019

Cerejeiras, 19 de agosto de 2021.

Protocolo 0020106223

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021**

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho GESTOR VALE DO GUAPORPE, CNPJ n. 11.198.533/0001-46, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando-Circular nº 17/2021/SEDUC-SAE ID 0019632052 e seu anexo que o acompanha no processo SEI ID 0029.330539/2021-13, da empresa **COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS TIGRE LTDA CNPJ Nº: 27.752.608/0001-29** , para **Aquisição dos gêneros alimentícios integrantes da Merenda Escolar** no valor total estimado de R\$ 1.331,82 (Um mil e trezentos e trinta e três e oitenta e dois centavos), para atender a Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Vale do Guaporé.

Seringueiras-RO, 16 de agosto de 2021.

EDILAINE MARIANO FERNANDES MACIEL

Mat. 300113381

Presidente da Comissão de Compras

Protocolo 0019759432

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Escolar Coronel Aluizio Pinheiro Ferreira, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, a **HOMOLOGAÇÃO** do resultado da carta Convite em epígrafe, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA**, para a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Cel. Aluizio Pinheiro Ferreira, conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, a fim de atender às demandas da

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10889>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/08/2021, às 12:10

referida Escola, conforme Processo Administrativo nº 0029.335526/2021-22, com base na Lei Federal nº 8.666/93, por apresentar(em) a proposta mais vantajosa para a Administração Pública em favor da(as) empresa(s): **BICICLETARIA 2 IRMÃOS**, inscrita no **CNPJ sob o nº. 18.276.181/0001-49**, no valor de **R\$ 6.504,00** (Seis mil quinhentos e quatro reais).

PUBLIQUE-SE no Diário Oficial de Rondônia.

Rolim de Moura, 19 de agosto de 2021.

GILDO BENEDITO RAMOS DA ROCHA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0020082405

Portaria nº 5117 de 20 de agosto de 2021

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO PROFESSOR PAULO FREIRE
Rua Otávio Rodrigues de Matos, Nº 2187 – BAIRRO: Ernandes Gonçalves - CEP: 76916-000 – MUNICÍPIO: Presidente Médici/RO - Fone (69) 3471-2761

E-mail: freirepm01@hotmail.com

Conselho Escolar E.E.E.F.M. Professor Paulo Freire
Apresidente da Unidade Executora, Conselho Escolar E.E.E.F.M Professor Paulo Freire , CNPJ nº 01.150.668/0001-88, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Projeto Excelência**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Jackson Carlos dos Santos	Aux. Secretaria	300072020
Secretário	José Rubens Teixeira	Aux. secretaria	3041379
Membro	Maria Eunice da Silva Moura	Inspetora de aluno	300018158
Suplente (presidente)	Almerinda Célia da Silva Pereira	PALE	300106974
Suplente (secretário)	Érica Alves Pereira	Aux. secretaria	300113253

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Eliane Siqueira de Medeiro	Supervisora	300099617
Membro	Joana Darc de Oliveira	Secretária	300019493
Membro	Odete Timóteo Mendes	Agente de limpeza e conservação	300022079

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogada a Portaria nº 4924, datada de 12 de Agosto de 2021.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Cássia Cristina da Rocha Machado
Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M.Professor Paulo Freire
Matrícula 300050781

Presidente Médici/RO, 20 de Agosto de 2021.
Protocolo 0020113290

Portaria nº 5119 de 20 de agosto de 2021

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO PROFESSOR PAULO FREIRE
Rua Otávio Rodrigues de Matos, Nº 2187 – BAIRRO: Ernandes Gonçalves - CEP: 76916-000 – MUNICÍPIO: Presidente Médici/RO - Fone (69) 3471-2761

E-mail: freirepm01@hotmail.com

Conselho Escolar E.E.E.F.M. Professor Paulo Freire
Apresidente da Unidade Executora, Conselho Escolar E.E.E.F.M Professor Paulo Freire , CNPJ nº 01.150.668/0001-88, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola – **PDDE**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Jackson Carlos dos Santos	Aux. Secretaria	300072020

Secretário	José Rubens Teixeira	Aux. secretaria	3041379
Membro	Maria Eunice da Silva Moura	Inspetora de aluno	300018158
Suplente (presidente)	Almerinda Célia da Silva Pereira	PALE	300106974
Suplente (secretário)	Érica Alves Pereira	Aux. secretaria	300113253

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Eliane Siqueira de Medeiro	Supervisora	300099617
Membro	Joana Darc de Oliveira	Secretária	300019493
Membro	Odete Timóteo Mendes	Agente de limpeza e conservação	300022079

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Ficam revogada a Portaria nº 02, datada de 04 de Janeiro de 2018.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Cássia Cristina da Rocha Machado
Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M.Professor Paulo Freire
Matrícula 300050781

Presidente Médici/RO, 20 de Agosto de 2021.
Protocolo 0020113618

Portaria nº 5087 de 19 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente ao recesso escolar julho 2021 (a) servidor (a) **ANA ZÉLIA DE LIMA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, Professor(a) Classe Clotado (a) E.E.E.F.M. "ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA", matrícula nº **300008856**, constante na Portaria nº 4053 de 12 de julho de 2021, ficando as mesmas para fruição Período: de **01/10/2021 a 15/10/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LARCERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020080258

Portaria nº 5098 de 19 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente ao recesso escolar julho 2021 (a) servidor (a) **IVANIZE FABIANNEFONSECA DE CARVALHOFREIRE**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, Professor(a) Classe Clotado (a) SEDUC-CREMDOSRH, matrícula nº **300023672**, constante na Portaria nº 4053 de 12 de julho de 2021, ficando as mesmas para fruição Período: de **06/10/2021 à 21/10/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LARCERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020086900

Portaria nº 5095 de 19 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2021 do (a) servidor (a) **NADIR FERNANDES COSTA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na SEDUC-CREAFOSRH, matrícula nº **300013211**, no período de 01/06/2021 a 30/06/2021, conforme Portaria de férias, nº 42 de 04 de dezembro de 2020, /SID, ficando para fruição em: **18/10/2021 a 16/11/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020085628

Portaria nº 5090 de 19 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, ogozode férias referente a 2021 do (a) servidor (a) Patricia Blank Teixeira Maciel, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Tecnico Educacional Nivel 2, lotado (a) na SEDUC-CREAFOSRH, matrícula nº300121920, oprimeiro período de 18/05/2021 à 01/06/2021 e o segundo período de 20/07/2021 à 03/08/2021, conforme Portariade férias, nº 42 de 04 de dezembro de 2020, /SID, ficando para fruição em: primeiro período de **01/10/2021 a 15/10/2021** e segundo período de **16/11/2021 a 30/11/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020083342

Portaria nº 5088 de 19 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, ogozode férias referente a 2021 do (a) servidor (a) **Maira Tamires Lujan R. Da Silva**, pertencente ao quadrode pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnica Assistente CDS, lotado (a) na SEDUC-GFP, matrícula nº **300156704**, no período de 12/07/2021 a 26/07/2021, conforme Portariade férias, nº 42 de 04 de dezembro de 2020, /SID, ficandoafruição para: 23/08/2021 a 06/09/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020081204

Portaria nº 5101 de 19 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente ao recesso escolar julho 2021 (a) servidor (a) **Jhoseanne Portugal Castro Lins Zeed**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, Professor(a) Classe Clotado (a) SEDUC-EEEF CG, matrícula nº **300125282**, constante na Portaria nº 4053 de 12 de julho de 2021, ficando as mesmas para fruição Período: de **05/08/2021 a 19/08/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020088500

Portaria nº 5108 de 19 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o primeiro período do gozode férias referente a 2021 do (a) servidor (a) ABNAEL CARVALHO DE LIMA, pertencente ao quadrode pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo ASSESSOR JURÍDICO, lotado (a) na ASRED/SEDUC, matrícula nº 300154823, no período de **02/08/2021 a 16/08/2021**, conforme Portariade férias, nº 42 de 04 de dezembro de 2020, /SID, ficandoalterado para fruição em: 09/08/2021 a 23/08/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020097287

Portaria nº 5093 de 19 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Retificar o nome da servidora da Portaria 4995/2021.

Art. 1º REMARCAR, ogozode férias referente a 2021 do (a) servidor (a) DENICE DE SOUZA PEREIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Tecnico Educacional Nivel 2, lotado (a) na SEDUC-CREACASRH, matrícula nº **300113383**, no período de 06/07/2021 a 25/07/2021, conforme Portariade férias, nº 42 de 04 de dezembro de 2020, /SID, ficando para fruição em: **11/08/21 a 30/08/2021**.

Onde se lê: DENICE DE SOUZA PEREIRA

Leia se : RAMILE ALVES DA COSTA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020084410

Portaria nº 4979 de 13 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei

Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, ogozode férias referente a 2021 do (a) servidor (a) **Joceli de Souza Holanda**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 1, lotado (a) na SEDUC-NFCTP, matrícula nº **300018036**, no período de 01/07/2021 a 30/07/2021, conforme Portariade férias, nº 42 de 04 de dezembro de 2020, /SID, ficando para fruição em: **01/09/2021 a 30/09/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019965831

Portaria nº 5097 de 19 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, ogozode férias referente a 2021 do (a) servidor (a) **Rosane Seitz Magalhães**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na SEDUC-GEB, matrícula nº **300050887**, no período de 05/01/2021 à 03/02/2021, conforme Portariade férias, nº 42 de 04 de dezembro de 2020, /SID, ficando para fruição em: primeiro período **04/10/2021 a 13/10/2021**, segundo período **05/11/2021 a 14/11/2021**e terceiro período **06/12/2021 a 15/12/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020086260

Portaria nº 5121 de 20 de agosto de 2021

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Ulisses Guimarães, da Escola Estadual de Ensino Fundamental Ulisses Guimarães, CNPJ: 00.814.589/0001-61, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto; A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Fiscalização e de Recebimento e Controle de Qualidade, conforme estabelece o art. 20º 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI/REGULAR/ADICIONAL

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

Presidente: Kellysson Silva Souza- Matrícula: 300141179 .

Membro: Idinaldo dos Santos Alves - Matrícula/SIAP: 2323653 .

Membro: Laudemira Cardoso de souza - Matrícula: 300027323.

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

Presidente: Saulo Mateus dos Santos- Matrícula: 300005240 .

Membro: Raquel Alves de Lima Oliveira - Matrícula: 300027324.

Membro: Luzia Aguiara S de Araujo - Matrícula: 300027324.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rolim de Moura, 20 de Agosto de 2021.

Édima de Praga Cordeiro Muniz

Presidente do conselho escolar

Protocolo 0020114028

AVISO

O Presidente do Conselho Escolar **CÂNDIDO PORTINARI**, CNPJ n. 00.664.815/0001-75 Unidade Executora da EEEMTI CÂNDIDO PORTINARI de Rolim de Moura Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 2674/2019/GAB/SEDUC Porto Velho, Publicada No DIOF Nº 095 DE 27 de Maio de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **M.R GONCALVES LTDA- ME, inscrita** sob o CNPJ: **18.235.272/0001-36**, para fornecer a da E.E.E.M.T.I. CÂNDIDO PORTINARI, material de limpeza e higienização, a partir de 19/08/2021, no valor total estimado de R\$ 482,60 (quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos).

Rolim de Moura, 19 de agosto de 2021.

ISRAEL BARBOSA MARTINS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0020084329

AVISO

O Presidente do Conselho Escolar **CÂNDIDO PORTINARI**, CNPJ n. 00.664.815/0001-75 Unidade Executora da EEEMTI CÂNDIDO PORTINARI de Rolim de Moura Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10889>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/08/2021, às 12:10

2674/2019/GAB/SEDUC Porto Velho, Publicada No DIOF Nº 095 DE 27 de Maio de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **BORGES FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME, inscrita** sob o **CNPJ 06.912.511/0001-66**, para fornecer a da E.E.E.M.T.I. CÂNDIDO PORTINARI, material de limpeza e higienização, a partir de 19/08/2021, no valor total estimado de R\$ 454,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais).

Rolim de Moura, 19 de agosto de 2021.

ISRAEL BARBOSA MARTINS
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0020085432

AVISO

O Presidente do Conselho Escolar **CÂNDIDO PORTINARI**, CNPJ n. 00.664.815/0001-75 Unidade Executora da EEEMTI CÂNDIDO PORTINARI de Rolim de Moura Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 2674/2019/GAB/SEDUC Porto Velho, Publicada No DIOF Nº 095 DE 27 de Maio de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **S.M.COMERCIAL DE ALIMENTOS FAVORITO LTDA-APP, inscrita** sob o **CNPJ 06.339.174/0001-60**, para fornecer a da E.E.E.M.T.I. CÂNDIDO PORTINARI, material de limpeza e higienização, a partir de 19/08/2021, no valor total estimado de R\$ 4.927,30 (quatro mil novecentos e vinte e sete reais e trinta centavos).

Rolim de Moura, 19 de agosto de 2021.

ISRAEL BARBOSA MARTINS
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0020085793

Portaria nº 5114 de 19 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, Publicado no DOE 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Diante das informações nos autos, que Concedeu a promoção Funcional da Mudança de Nível da Servidora MARIZETHE VIEIRA DOS SANTOS- Matrícula 300010815, ocupante o Cargo de Professor de 40 (quarenta) horas semanais, referencia 05 Classe A, reconheço a regularização Funcional para Professora Classe C Referencia I, habilitação emPedagogia de acordo com o Art. 11 paragrafo III Inciso I alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

SUAMY VIVECANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020107369

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho GESTOR IRIA DOS REIS FREITAS, CNPJ n. 08.705.434/0001-07, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa A PASITTOCNPJ Nº: 35.603.003/0001-02, paraaquisição de SERVIÇO EM MANUTENCAO AR CONCIONADO no elemento de despesa 33.90.39.17 no valor total estimado de R\$ 1.680,00 (Mil seissentos e oitenta reais), paraatender a E.I.E.E.F.M IRIA DOS REIS FREITAS São Francisco do Guaporé-RO, 19 de agosto de 2021.

NOME DO COMISSARIO
PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS
Matrícula: 300145166
CPF: 860.031.192-68

Protocolo 0020108334

Portaria nº 5116 de 19 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Artº 1º Designar o servidor WANDERLEI FERREIRA LEITE, Matrícula n.º 300055636, para exercer a função de fiscal de contrato e, NICOLAS FERREIRA SANTOS SOUZA, Matricula n.º 300154480, como Suplente fiscal de contratos da Contratação de subscrições com atualizações e suporte técnico, serviços especializados e treinamentos na Plataforma Red Hat para atender as necessidades do setor de desenvolvimento e infraestrutura da SEDUC, fornecido pela empresa **ALLTECH- SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.547.011/0001-66 para a **Secretaria de Estado da Educação de Rondônia**.

CONTRATO	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Contrato nº 591/ PGE-2020	Fiscal	Wanderlei Ferreira Leite	300055636
Contrato nº 591/ PGE-2020	Fiscal Substituto	Nicolas Ferreira Santos Souza	300154480

FISCAIS DO CONTRATO

CONTRATO	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Contrato nº 591/ PGE-2020	Membro	Carlos Eduardo Marques Cidrão	300172314
Contrato nº 591/ PGE-2020	Membro	Antonio Vinicius Rodrigues Da Costa	300170699
Contrato nº 591/ PGE-2020	Membro	Marcio Modesto da Silva	300149461
Contrato nº 591/ PGE-2020	Membro Substituto	Raimundo Ogilson Tavares Ayres	300128919
Contrato nº 591/ PGE-2020	Membro Substituto	Edson Mendes de Oliveira	300021810
Contrato nº 591/ PGE-2020	Membro Substituto	Gilson Nedison Ferreira de Souza	300024261
Contrato nº 591/ PGE-2020	Membro Substituto	Niles Ferreira de Souza	300021905

COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

Artº 2º Compete ao fiscal, emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada, com a finalidade de atender a Secretaria de Estado da Educação.

§ 1º O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, conforme o art. 67, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8666 de 21 de julho de 1993.

Tona-se sem efeito a Portaria nº 3651 de 18 de junho de 2021.

Artº 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO., 19 de Agosto de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020109357

ADENDO

Prorroga-se para o dia 27 de Agosto de 2021 a entrega da documentação de habilitação e projeto de venda do AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2021/PNAE - AGRICULTURA FAMILIAR, **anteriormente prevista para o dia 18 de Agosto de 2021**, no endereço Av. Brasil nº 1680, Bairro Floresta CRE/SEDUC/CEREJEIRAS. A reunião onde será apresentado os projetos classificados ocorrerá no dia 18 Agosto de 2021 no Setor de Prestação de Contas, Av. Brasil n.º 1680, Bairro: Floresta, Cerejeiras RO, às 12:00 .

Cerejeiras, 19 de agosto de 2021.

Protocolo 0020102431

Portaria nº 5091 de 19 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Eriton Pereira de Queiroz – Matrícula: 300118343 - CPF 954.697.702-06**, para exercer a função de Fiscal e a Servidora **Saete Zomer da Costa – Matrícula: 300141161 - CPF 390.239.662-87**, para exercer a função de Fiscal Suplente, do Contrato nº 498/PGE/2021 (0019736407), Locação do Imóvel que atende a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Castelo Branco, situados à Rua José de Alencar, nº 3622, Bairro Olaria e à Rua Benjamim Constant, n.º 775, Bairro Olaria, ambos no Município de Porto Velho/RO, objeto do Processo SEI n.º 0029.290633/2019-08.

Art. 2º - Compete ao fiscal, emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços de locação de imóvel, realizando anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como, informando aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência para a adoção das medidas convenientes, conforme o Art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666 de 21 de julho de 1993.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 10 de agosto de 2021.

Porto Velho, 19 de agosto de 2021.

Protocolo 0020083507

Portaria nº 5092 de 19 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar composição à Comissão destinada a certificar as Declarações de Prestação de Serviços e os Termos de Recebimento de Serviços relativos à Prestação de Serviços de Locação de Imóvel onde funciona a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Castelo Branco, situados à Rua José de Alencar, nº 3622, Bairro Olaria e à Rua Benjamim Constant, n.º 775, Bairro Olaria, ambos no Município de Porto Velho/RO, Contrato nº 498/PGE/2021 (0019736407), objeto do Processo SEI n.º 0029.290633/2019-08.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão ora instituída.

Agenor Fernandes de Souza - Matrícula 300013656 - CPF 162.683.262-53

Juracir da Conceição Botao Neto - Matrícula 300110181 - CPF 516.395.302-82

Waltemir Pereira Gomes - Matrícula 300121731 - CPF 700.223.722-53

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 10 de agosto de 2021.

Porto Velho, 19 de agosto de 2021.

Protocolo 0020083542

AVISO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CEEJA "SEIS DE JULHO"

Avenida Tapajós, Nº 3659 – Cep: 76994-000 – Cabixi/RO - Fone (69) 99342-7804

E-mail: ceeja6dejulho@seduc.ro.gov.br

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI PANDEMIA-2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2021.

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

O Presidente do **Conselho Escolar SEIS DE JULHO**, CNPJ nº. 84.559.384/0001-77 Unidade Executora do CEEJA SEIS DE JULHO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 2182/SEDUC/NTFG de 26 de abril de 2019, publicada no DIOF nº 078 de 30 de abril de 2019**, torna pública a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora CANOFF & VIEIRA LTDA - EPP, CNPJ nº 18.199.072/0001-75, para aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO (ÁLCOOL LÍQUIDO 70%) para esta instituição de ensino, com prazo de até 05(cinco) dias, a partir de 05 de agosto de 2021, **no valor total R\$ 163,80** (cento e sessenta e três reais e oitenta e centavos).

Cabixi/RO, 05 de agosto de 2021.

JOSÉ NEUDES BARROS

Presidente do Conselho Escolar Portaria nº 2182/SEDUC/NTFG

Protocolo 0020032700

AVISO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CEEJA "SEIS DE JULHO"

Avenida Tapajós, Nº 3659 – Cep: 76994-000 – Cabixi/RO - Fone (69) 99342-7804

E-mail: ceeja6dejulho@seduc.ro.gov.br

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI REGULAR-2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2021.

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

O Presidente do **Conselho Escolar SEIS DE JULHO**, CNPJ nº. 84.559.384/0001-77 Unidade Executora do CEEJA SEIS DE JULHO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 2182/SEDUC/NTFG de 26 de abril de 2019, publicada no DIOF nº 078 de 30 de abril de 2019**, torna pública a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora CANOFF SANTIAGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGEM EIRELI, CNPJ nº 30.469.502/0001-27, para aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO para esta instituição de ensino, com prazo de até 05(cinco) dias, a partir de 29 de julho de 2021, **no valor total R\$ 844,85** (oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

Cabixi/RO, 29 de julho de 2021.

JOSÉ NEUDES BARROS

Presidente do Conselho Escolar Portaria nº 2182/SEDUC/NTFG

Protocolo 0020031447

AVISO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CEEJA "SEIS DE JULHO"

Avenida Tapajós, Nº 3659 – Cep: 76994-000 – Cabixi/RO - Fone (69) 99342-7804

E-mail: ceeja6dejulho@seduc.ro.gov.br

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI PANDEMIA-2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2021.

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

O Presidente do **Conselho Escolar SEIS DE JULHO**, CNPJ nº. 84.559.384/0001-77 Unidade Executora do CEEJA SEIS DE JULHO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 2182/SEDUC/NTFG de 26 de abril de 2019, publicada no DIOF nº 078 de 30 de abril de 2019**, torna pública a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora ELDORADO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA CNPJ nº 29.765.472/0001-17, para aquisição de MATERIAIS DE PAPELARIA (FITA DEMARCADORA DE SOLO) para esta instituição de ensino, com prazo de até 05(cinco) dias, a partir de 02 de agosto de 2021, **no valor total R\$ 39,98** (trinta e nove reais e noventa e oito centavos).

Cabixi/RO, 02 de agosto de 2021.

JOSÉ NEUDES BARROS

Presidente do Conselho Escolar Portaria nº 2182/SEDUC/NTFG

Protocolo 0020034014

AVISO

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI PADEMIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 1382/2021.

(ART. 26, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar FLORIANO PEIXOTO, CNPJ nº 14.603.104/0001-03, Unidade Executora da EEEF. Floriano Peixoto, em

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10889>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/08/2021, às 12:10

cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019 - NTFG/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **JAN CHARLES RUECKERT EIRELI, CNPJ nº 05.011.908/0001-14**, para aquisição de **materiais de custeio para prevenção à COVID-19 no ambiente escolar - GARRAFA PLÁSTICA TIPO SQUEEZE**, sendo: **420 UND DE SQUEEZE - GARRAFA TIPO SQUEEZE - FRASCO DE MATERIAL PLÁSTICO, MATÉRIA PRIMA VIRGEM, PIGMENTAÇÃO ATÓXICA COM CERTIFICADO, COR A DEFINIR, CAPACIDADE DE 500 ML**, visando atendimento das necessidades dos estudantes da E.E.E.F. Floriano tendo em vista o retorno às aulas presenciais, no valor total estimado de **R\$ 1.806,00 (Um mil, oitocentos e seis reais)**.

Cerejeiras, 20 de agosto de 2021.

ADRIANA FÁTIMA MIGNONI

Presidente do Conselho Escolar Floriano Peixoto
Port. 31/2019/SEDUC/NTFG
Matrícula 300023940

Protocolo 0020127548

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2021****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar **MARCOS NUNES CAVALCANTE**, CNPJ n. 63.788.921/0001-80, Unidade Executora da ESCOLA CEEJA MARECHAL RONDON, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA VENCEDORA MARIA APARECIDA HENRIQUE SATURNINO DE CALDAS, CNPJ: 17.186.871/0001-44**, para fornecer a ESCOLA CEEJA MARECHAL RONDON, **Material de Consumo - Gás Engarrafado (Recarga de Extintores)**, a partir de 19/08/2021, no valor total estimado de R\$ 1.275,00 (Um Mil Duzentos e Setenta e Cinco Reais).

Presidente Médici /RO, 19 de Agosto de 2021.

MARCOS NUNES CAVALCANTE

Presidente

Protocolo 0020108767

IDEP

Portaria nº 125 de 19 de agosto de 2021

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os Termos o Processo Sei nº 0048.271461/2020-71,

RESOLVE:

REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias referente a 2020, da servidora **PÂMELA DA SILVA VIANA**, matrícula **300157736**, cargo Gerente VII - IDEP-GRCA, lotada no Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional IDEP-RO, marcadas anteriormente para **02/08/2021 a 14/08/2021**, conforme Portaria nº 61 de 25 de maio de 2021, publicada no Doe nº 107 de 26 de Maio de 2021, ficando as mesmas para **fuição em 08/09/2021 a 20/09/2021**.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do IDEP

Protocolo 0020100147

EDITAL Nº 8/2021/IDEP-DAFIP**EDITAL DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORES HORISTAS PARA OS CURSOS TÉCNICOS E DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO, Senhora Adir Josefa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo SEI n. 0048.341480/2021-52, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, com fulcro na Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e na **Lei nº 4.624 de 30 de outubro de 2019**, torna público o presente Edital contendo alteração das datas previstas no Anexo V constante no EDITAL Nº 6/2021/IDEP-DAFIP - **PROCESSO DE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO** para **contratação de instrutores em caráter eventual**, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 158 de 06/08/2021.

ANEXO V**CRONOGRAMA PREVISTO**

Lançamento do Edital	06 de agosto de 2021
Período de Inscrições on-line	de 12 a 22 de agosto de 2021
Homologação das inscrições	26 de agosto de 2021
Período de recurso da homologação das inscrições	27 de agosto de 2021
Resposta de Recurso da homologação das inscrições	31 de agosto de 2021
Edital de homologação do resultado da pontuação individual	09 de setembro de 2021
Período de recurso do resultado preliminar da pontuação individual	10 de setembro de 2021
Resposta de recurso do resultado preliminar da pontuação individual	15 de setembro de 2021
Resultado final – lista geral de Credenciados/ Aprovados em ordem de classificação	17 de setembro de 2021

ELINE SILVA COSTA

Diretora Pedagógica do IDEP-DIP

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10889>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/08/2021, às 12:10

CRISTINE SENER

Diretora de Administração, Finanças e Planejamento-IDEP

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do IDEP-RO

Protocolo 0020091523

SEAS

Portaria nº 441 de 12 de agosto de 2021

Revoga parcialmente a Portaria nº 450 de 18 de agosto de 2020 - SEAS/GAB e designa Gestor do Termo de Convênio nº 148/PGE-2020.

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios;

Considerando as competências e responsabilidades contidas no art. 8º do Decreto Estadual n. 26.165/2021, que regulamenta as transferências de recursos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências; e,

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de convênio, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **THALES VASCONCELOS GOMES**, matrícula nº 300173332, para atuar na função de Gestor do Termo de Convênio nº 148/PGE-2020 (ID. nº 0012632488), celebrado entre Secretaria de Estado da Assistência e a Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, designados na Portaria nº 450 de 18 de agosto de 2020 - SEAS/GAB, em substituição ao servidor **DÉRICK KAOR KATO DE MIRANDA**, matrícula nº 300158780, em observância ao que preconiza a Lei Federal nº 8.666/1993, Portaria Interministerial nº 424/2016, Decreto Estadual n. 26.165/2021 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB.

Art. 2º - Fica revogada parcialmente a Portaria nº 450 de 18 de agosto de 2020 - SEAS/GAB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 12 de agosto de 2021.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0019929213

Portaria nº 443 de 12 de agosto de 2021

Revoga parcialmente a Portaria nº 451 de 18 de agosto de 2020 - SEAS/GAB e designa Gestor do Termo de Convênio nº 182/PGE-2020.

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios;

Considerando as competências e responsabilidades contidas no art. 8º do Decreto Estadual n. 26.165/2021, que regulamenta as transferências de recursos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências; e,

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de convênio, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **THALES VASCONCELOS GOMES**, matrícula nº 300173332, para atuar na função de Gestor do Termo de Convênio nº 182/PGE-2020 (ID. nº 0012307923), celebrado entre Secretaria de Estado da Assistência e a Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, designados na Portaria nº 451 de 18 de agosto de 2020 - SEAS/GAB, em substituição ao servidor **DÉRICK KAOR KATO DE MIRANDA**, matrícula nº 300158780, em observância ao que preconiza a Lei Federal nº 8.666/1993, Portaria Interministerial nº 424/2016, Decreto Estadual n. 26.165/2021 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB.

Art. 2º - Fica revogada parcialmente a Portaria nº 451 de 18 de agosto de 2020 - SEAS/GAB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 12 de agosto de 2021.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0019933684

Portaria nº 445 de 12 de agosto de 2021

Revoga parcialmente a Portaria nº 452 de 18 de agosto de 2020 - SEAS/GAB e designa Gestor do Termo de Convênio nº 180/PGE-2020.

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios;

Considerando as competências e responsabilidades contidas no art. 8º do Decreto Estadual n. 26.165/2021, que regulamenta as transferências de recursos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências; e,

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de convênio, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **THALES VASCONCELOS GOMES**, matrícula nº 300173332, para atuar na função de Gestor do Termo de Convênio nº 180/PGE-2020 (ID. nº 0012310976), celebrado entre Secretaria de Estado da Assistência e a Prefeitura Municipal de Cabixi, designados na Portaria nº 452 de 18 de agosto de 2020 - SEAS/GAB, em substituição ao servidor **DÉRICK KAOR KATO DE MIRANDA**, matrícula nº 300158780, em observância ao que preconiza a Lei Federal nº 8.666/1993, Portaria Interministerial nº 424/2016, Decreto Estadual n. 26.165/2021 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB.

Art. 2º - Fica revogada parcialmente a Portaria nº 452 de 18 de agosto de 2020 - SEAS/GAB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 12 de agosto de 2021.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0019937757

Portaria nº 447 de 12 de agosto de 2021

Revoga parcialmente a Portaria nº 536 de 18 de setembro de 2020 - SEAS/GAB e designa Gestor do Termo de Convênio nº 179/PGE-2020.

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios;

Considerando as competências e responsabilidades contidas no art. 8º do Decreto Estadual n. 26.165/2021, que regulamenta as transferências de recursos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências; e,

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de convênio, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **THALES VASCONCELOS GOMES**, matrícula nº 300173332, para atuar na função de Gestor do Termo de Convênio nº 179/PGE-2020 (ID. nº 0012311181), celebrado entre Secretaria de Estado da Assistência e a Prefeitura Municipal de Parecis, designados na Portaria nº 536 de 18 de setembro de 2020 - SEAS/GAB, em substituição ao servidor **DÉRICK KAOR KATO DE MIRANDA**, matrícula nº 300158780, em observância ao que preconiza a Lei Federal nº 8.666/1993, Portaria Interministerial nº 424/2016, Decreto Estadual n. 26.165/2021 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB.

Art. 2º - Fica revogada parcialmente a Portaria nº 536 de 18 de setembro de 2020 - SEAS/GAB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 12 de agosto de 2021.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0019941116

Portaria nº 448 de 12 de agosto de 2021

Revoga parcialmente a Portaria nº 533 de 18 de setembro de 2020 - SEAS/GAB e designa Gestor do Termo de Convênio nº 181/PGE-2020.

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios;

Considerando as competências e responsabilidades contidas no art. 8º do Decreto Estadual n. 26.165/2021, que regulamenta as transferências de recursos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências; e,

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de convênio, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **THALES VASCONCELOS GOMES**, matrícula nº 300173332, para atuar na função de Gestor do Termo de Convênio nº 181/PGE-2020 (ID. nº 0012310752), celebrado entre Secretaria de Estado da Assistência e a Prefeitura Municipal de Costa Marques, designados na Portaria nº 533 de 18 de setembro de 2020 - SEAS/GAB, em substituição ao servidor **DÉRICK KAOR KATO DE MIRANDA**, matrícula nº 300158780, em observância ao que preconiza a Lei Federal nº 8.666/1993, Portaria Interministerial nº 424/2016, Decreto Estadual n. 26.165/2021 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB.

Art. 2º - Fica revogada parcialmente a Portaria nº 533 de 18 de setembro de 2020 - SEAS/GAB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 12 de agosto de 2021.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0019941389

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.277239/2021-11

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 429/2021/SEAS-CI (0019808859) e Certificado SEAS-GLOG (0019996693), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **José Carlos Brasil da Silva, Nara Macêdo Ampuero e Ericson Cerqueira Soares**, no valor total de **R\$ 6.375,00 (seis mil trezentos e setenta e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0019997038

Portaria nº 453 de 16 de agosto de 2021

A **Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 139/2021/SEAS-GAB, 13 de agosto de 2021.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento da servidora abaixo relacionado para os municípios de Corumbiara, Pimenteiras do Oeste, Cerejeiras, Cabixi, Colorado do Oeste e Chupinguaia, visando à entrega de kits do Programa Mamãe Cheguei e acompanhar agenda itinerante do Exmo. Sr. Governador deste Estado - Coronel Marcos Rocha em tratativas com autoridades locais. A concessão de diárias no período de 18 a 21 de agosto de 2021.

Nome	Matrícula	Lotado
Luana Nunes de Oliveira Santos	300155435	Porto Velho/ RO

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05 (cinco)** dias úteis para servidores lotados na capital e de **10 (dez)** dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0019986481

**AVISO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, torna público que no Processo Administrativo nº **0026.377981/2020-44**, que tem como objeto a Aquisição de Insumos para a emissão da Carteira de Identidade (RG) com identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA), tendo como finalidade atender as necessidades desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS e suas setoriais, **DISPENSOU A LICITAÇÃO** em favor da empresa **SUPERGRAFF IND. E COM. LTDA-ME**, CNPJ nº **22.131.657/0001-20**, no valor de **R\$ 4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta reais)**, com base no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, conforme Justificativa SEAS-GC (0019402179), acostado aos autos do processo em epígrafe.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta reais)**, conforme Justificativa SEAS-GC (0019402179), com base no

inciso II do artigo 24 da Lei n 8.666/93 .

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0020066614

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.326776/2021-00

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 438/2021/SEAS-CI (0019874879) e Certificado SEAS-GLOG (0020104136), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelos servidores **Lais Cristina Nemeth Santos, Gustavo Soares e Silva e Marcelo dos Santos Borges**, no valor total de **R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA

SecretáriaAdjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0020104488

TERMO

DE RECONHECIMENTO DE DESPESA

PROCESSO Nº 0026.247408/2021-98

Na condição de Ordenador de Despesa e em conformidade com o Decreto nº 5459 (0020066768), Reconheço e Homologo a despesa abaixo, discriminada "despesa de exercícios Anteriores", referente ao exercício de 2020, conforme Relatório de Consulta de Débitos. (0019783843), bem como Guia 2020 (0019942277), pertinentes as Taxas de Resíduos Sólidos Domiciliar - TRSD do imóvel localizado na **Av. Sete de Setembro, nº 247, Bairro: Centro, no município de Porto Velho/RO**, uma vez que não houve planejamento orçamentário para cobrir tais despesas, tendo em vista que não são oriundas de relação jurídico contratual, mas sim de imposição legal, possuindo natureza obrigatória.

CREDOR	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
CNPJ	05903125000145
DESCRIÇÃO DA DESPESA	Taxas de Resíduos Sólidos Domiciliar - TRSD
VALOR DA DESPESA	R\$ 911,12 (novecentos e onze reais e doze centavos)

Porto Velho, 18 de agosto de 2021.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

ANDERSON MELO TINÓCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro - SEAS

Protocolo 0020066374

Portaria nº 458 de 16 de agosto de 2021

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 34/2021/SEAS-GERRDM, 12 de agosto de 2021.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados para os municípios de Seringueiras, Costa Marques e São Francisco do Guaporé. Com finalidade de realizar supervisão técnica na elaboração/construção do PMAS - 2022-2025 e da entrega de 20 (vinte) Kits natalidade do Programa Estadual Mamãe Cheguei agestantes/beneficiarias.A concessão de diárias no período de 16 a 21 de agosto de 2021.

Nome	Matrícula	Lotado
Sirlei Tetzner Torres	300167861	Rolim de Moura/ RO
Talia Rafaela Ferreira Belletti	300147010	Rolim de Moura/ RO

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0019999623

Portaria nº 490 de 19 de agosto de 2021

Revoga parcialmente a Portaria nº 524 de 17 de setembro de 2020 - SEAS/GAB e

designa Gestor do Termo de Convênio nº 260/PGE-2020.

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios;

Considerando as competências e responsabilidades contidas no art. 8º do Decreto Estadual n. 26.165/2021, que regulamenta as transferências de recursos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências; e,

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de convênio, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **THALES VASCONCELOS GOMES**, matrícula nº 300173332, para atuar na função de Gestor do Termo de Convênio nº 260/PGE-2020 (ID. nº 0014954274), celebrado entre Secretaria de Estado da Assistência e a Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, designados na Portaria nº 524 de 17 de setembro de 2020 - SEAS/GAB, em substituição ao servidor **DÉRICK KAOR KATO DE MIRANDA**, matrícula nº 300158780, em observância ao que preconiza a Lei Federal nº 8.666/1993, Portaria Interministerial nº 424/2016, Decreto Estadual n. 26.165/2021 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB.

Art. 2º - Fica revogada parcialmente a Portaria nº 524 de 17 de setembro de 2020 - SEAS/GAB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 19 de agosto de 2021.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0020106493

Portaria nº 489 de 19 de agosto de 2021

Revoga parcialmente a Portaria nº 649 de 06 de novembro de 2020 - SEAS/GAB e designa Gestor do Termo de Convênio nº 181/PGE-2020.

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios;

Considerando as competências e responsabilidades contidas no art. 8º do Decreto Estadual n. 26.165/2021, que regulamenta as transferências de recursos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências; e,

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de convênio, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **THALES VASCONCELOS GOMES**, matrícula nº 300173332, para atuar na função de Gestor do Termo de Convênio nº 285/PGE-2020 (ID. nº 0015423702), celebrado entre Secretaria de Estado da Assistência e a Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, designados na Portaria nº 649 de 06 de novembro de 2020 - SEAS/GAB, em substituição ao servidor **DÉRICK KAOR KATO DE MIRANDA**, matrícula nº 300158780, em observância ao que preconiza a Lei Federal nº 8.666/1993, Portaria Interministerial nº 424/2016, Decreto Estadual n. 26.165/2021 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB.

Art. 2º - Fica revogada parcialmente a Portaria nº 649 de 06 de novembro de 2020 - SEAS/GAB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 19 de agosto de 2021.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0020105719

Portaria nº 451 de 13 de agosto de 2021

Revoga parcialmente a Portaria nº 693 de 02 de dezembro de 2020 - SEAS/GAB e designa Gestor do Termo de Convênio nº 286/PGE-2020.

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios;

Considerando as competências e responsabilidades contidas no art. 8º do Decreto Estadual n. 26.165/2021, que regulamenta as transferências de recursos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências; e,

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de convênio, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **THALES VASCONCELOS GOMES**, matrícula nº 300173332, para atuar na função de Gestor do Termo de Convênio nº 286/PGE-2020 (ID. nº 0015402379), celebrado entre Secretaria de Estado da Assistência e a Prefeitura Municipal de Porto Velho, designados na Portaria nº 693 de 02 de dezembro de 2020 - SEAS/GAB, em substituição ao servidor **DÉRICK KAOR KATO DE MIRANDA**, matrícula nº 300158780, em observância ao que preconiza a Lei Federal nº 8.666/1993, Portaria Interministerial nº 424/2016, Decreto Estadual n. 26.165/2021 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB.

Art. 2º - Fica revogada parcialmente a Portaria nº 693 de 02 de dezembro de 2020 - SEAS/GAB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 19 de agosto de 2021.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0019957846

Portaria nº 450 de 12 de agosto de 2021

Revoga parcialmente a Portaria nº 531 de 18 de setembro de 2020 - SEAS/GAB e designa Gestor do Termo de Convênio nº 289/PGE-2020.

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios;

Considerando as competências e responsabilidades contidas no art. 8º do Decreto Estadual n. 26.165/2021, que regulamenta as transferências de recursos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências; e,

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de convênio, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **THALES VASCONCELOS GOMES**, matrícula nº 300173332, para atuar na função de Gestor do Termo de Convênio nº 289/PGE-2020 (ID. nº 0015427624), celebrado entre Secretaria de Estado da Assistência e a Prefeitura Municipal de Buritis, designados na Portaria nº 531 de 18 de setembro de 2020 - SEAS/GAB, em substituição ao servidor **DÉRICK KAOR KATO DE MIRANDA**, matrícula nº 300158780, em observância ao que preconiza a Lei Federal nº 8.666/1993, Portaria Interministerial nº 424/2016, Decreto Estadual n. 26.165/2021 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB.

Art. 2º - Fica revogada parcialmente a Portaria nº 531 de 18 de setembro de 2020 - SEAS/GAB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 19 de agosto de 2021.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0019942380

Portaria nº 449 de 12 de agosto de 2021

Revoga parcialmente a Portaria nº 534 de 18 de setembro de 2020 - SEAS/GAB e designa Gestor do Termo de Convênio nº 259/PGE-2020.

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios;

Considerando as competências e responsabilidades contidas no art. 8º do Decreto Estadual n. 26.165/2021, que regulamenta as transferências de recursos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências; e,

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de convênio, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **THALES VASCONCELOS GOMES**, matrícula nº 300173332, para atuar na função de Gestor do Termo de Convênio nº 259/PGE-2020 (ID. nº 0014947930), celebrado entre Secretaria de Estado da Assistência e a Prefeitura Municipal de Cerejeiras, designados na Portaria nº 534 de 18 de setembro de 2020 - SEAS/GAB, em substituição ao servidor **DÉRICK KAOR KATO DE MIRANDA**, matrícula nº 300158780, em observância ao que preconiza a Lei Federal nº 8.666/1993, Portaria Interministerial nº 424/2016, Decreto Estadual n. 26.165/2021 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB.

Art. 2º - Fica revogada parcialmente a Portaria nº 534 de 18 de setembro de 2020 - SEAS/GAB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 19 de agosto de 2021.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Portaria nº 462 de 17 de agosto de 2021

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº23/2021/SEAS-GERJAR, 11 de agosto de 2021.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento do servidor abaixo relacionado para os municípios de Machadinho d'Oeste e Vale do Anari. Faz necessário para atendimento das demandas da vigilância socioassistencial no que tange a construção do Plano Municipal de Assistência Social e aproveitando a viagem também fazer a sensibilização e desmistificação do Sistema SIPIA conforme atendimento a coordenação de Direitos Humanos. Na oportunidade também entregaremos 6 kits de natalidade do programa Mamãe Cheguei em Machadinho e 5 kit Natalidade em Vale do Anari. A concessão de diárias no período de 23 a 24 de agosto de 2021.

Nome	Matrícula	Lotado
Phabiana de Oliveira	300156371	Jaru/ RO

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0020019395

Portaria nº 460 de 17 de agosto de 2021

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº94/2021/SEAS-FEAS, 12 de agosto de 2021.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados para os municípios de municípios de Chupinguaia, Corumbiara, Cerejeiras, Pimenteiras do Oeste, Cabixi, Colorado do Oeste, Vilhena, Parecis, São Felipe, Primavera de Rondônia, Pimenta Bueno, Espigão d'Oeste, Ministro Andreazza, Teixeiraópolis, Urupá, Alvorada d'Oeste e Presidente Médici. Com o objetivo de realizar o monitoramento e assessoramento do Programa Mamãe Cheguei no âmbito da Política de Assistência Social. A concessão de diárias no período de 22 de agosto a 04 de setembro de 2021.

Nome	Matrícula	Lotado
Edina Regina Gomes	300061179	Porto Velho/ RO
Bruna Caroline Silva Mota	300164502	Porto Velho/ RO
Gleice Sabrina da Silva Teodoro	300167575	Cacoal/ RO
Julie Danielly Cordeiro Cavalcanti da Silva	300159006	Ji-Paraná/ RO
Marciana Jacinta Malaquias	300167834	Vilhena/ RO
Fernando Tomas de Aquino	300147485	Porto Velho/ RO

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0020017637

ORDEM DE SERVIÇO

A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, CNPJ: **09.317.468/0001-89**, solicita a empresa **DJD SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO LTDA, CNPJ 18.656.311/0001-79**, através da NE - Nota de Empenho (0019850732), cujo objeto de Contratação de serviço de pessoa jurídica, para a produção e operacionalização de vídeo em estúdio profissional para a transmissão ao vivo em redes sociais, de reunião virtual, bem como, posterior publicação em redes sociais., a fornecer os materiais conforme quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	Contração de serviço de pessoa jurídica, para a produção de vídeo, gravação, publicação e operacionalização da transmissão em redes sociais (Facebook, Youtube e Instagram). 1) Duração da Prestação de Serviço: 04 horas; 2) Estúdio: A contratada deverá fornecer o espaço físico para a gravação e transmissão ao vivo, disponível para 04 horas de uso; 3) Transmissão: contratada deverá utilizar-se no dia do evento de link de internet exclusivo, com taxa de upload mínima de 20Mbps. A distribuição do streaming será por meio da internet, com transmissão por vídeo e áudio, ao vivo, taxa de distribuição de no mínimo 1Mbps, de forma acessível por meio do canal de Youtube, Facebook e Instagram oficiais da SEAS. 4) Captação da Imagem: por meio de filmadora digital Full HD, qualidade Broadcast; 5) Captação de Áudio: por meio de kit de microfones, podendo ser sem fio, e/ ou de mesa, e/ou de lapela; 6) Estrutura mínima: 03 câmeras filmadoras, 01 mesa de corte (edição em tempo real), 03 kits de iluminação profissional, 03 microfones de lapela, 1 televisor de retorno de imagens e 01 Estúdio para transmissão; 7) Equipe mínima: A operacionalização será realizada pela a contratada, com no mínimo: 02 cinegrafista, 01 técnico de corte, 01 editor de caracteres, 01 técnico de transmissão e 01 assistente. Com o acompanhamento e coordenação da equipe de comunicação da SEAS. A prestação de serviço já deve incluir total direito de uso de imagens para a contratante. A contratada deverá garantir suporte técnico durante as gravações, com imediata substituição de todo e qualquer material que apresentar falha durante as operações. Durante as gravações, a contratada será responsável pela montagem e desmontagem dos equipamentos.	UNIDADE	1	R\$ 6.800,00	R\$ 6.800,00	DJD SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO LTDA CNPJ 18.656.311/0001-79

Obs.: A Nota Fiscal deverá ser emitida no FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ:01.131.631/0001-02, bem como no ato da entrega deverá estar acompanhada das CERTIDÕES FISCAIS e enviado para o e-mail: **dafcontratos2019@gmail.com**.

Os CONTRATANTES celebram por força do presente instrumento, ORDEM DE FORNECIMENTO, o qual vincula-se ao Termo de Referência SEAS-GC (0019525986) anexo.

DA EXECUÇÃO:

Do Local e Horário de Realização dos Serviços :

O estúdio será disponibilizado pela contratada, devendo estar localizado na cidade de Porto Velho, no dia 13 de agosto de 2021 (sexta-feira), com início da transmissão ao vivo as 16h e encerramento as 18h (horário de Brasília). A contratada deverá dispor do estúdio com 2h de antecedência, para montagem do cenário, preparação e teste. Nas 2h que antecede o início da transmissão ao vivo a contratada deverá estar presente no local com toda a infraestrutura material e de recursos humanos.

Das Condições do Local onde os Serviços serão Executados (QUANDO HOUVER)

O estúdio deverá comportar 03 pessoas (**apresentadores no evento**) sentadas e toda a equipe técnica da contratada, respeitando todas as recomendações sanitárias previstas no Decreto Municipal de Porto Velho de Enfrentamento a Pandemia pela COVID 19, vigente na data.

Dos Matérias a serem Disponibilizados

03 câmeras filmadoras, 01 mesa de corte (edição em tempo real), 03 kits de iluminação profissional, 03 microfones de lapela, 1 televisor de retorno de imagens e 01 Estúdio para transmissão.

Atenciosamente,

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Protocolo 0019885977

FEASE

Portaria nº 566 de 19 de agosto de 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e conforme consta no Processo nº 0065.254024/2021-65

Considerando a certidão nºID 0020074949, Justificativa ID 0020075074, BAF ID 0020104201.

RESOLVE :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores relacionados a seguir, lotados na **Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/Fease**, referente ao mês de **JUNHO/2021**.

Nº	SERVIDORES	MATRÍCULA	HORAS
1	FAGNER BARBOSA TENÓRIO	300088725	24
2	FRANCISCO FALCÃO DA VEIGA CUETO	300134919	19
3	MARCILIO SILVA DE AQUINO	300089420	36
4	RAIMUNDO FRANCISCO DAMASCENO MARTINS	300088270	12
5	VINICIUS ALEXANDRE CHALES DE SOUZA	300134944	12
6	CAMILA BARROS DA SILVA	300116684	16
7	DUCINEIA CARDOSO DOS SANTOS	300088176	12
8	ELISANGELA RODRIGUES GUSMÃO	300092834	8
9	OCIVANDA RODRIGUES DE LIMA	300116944	12

10	PRISCILA QUEIROZ DA SILVA	300134963	4
11	VILMA APARECIDA PEREIRA COELHO	300145924	18

SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA

Presidente Interino

Portaria nº 550 de 11 de agosto de 2021 ID (0019905172)

Protocolo 0020105246

Portaria nº 565 de 19 de agosto de 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e conforme consta no Processo nº 0065.307818/2021-39.

Considerando a certidão nº ID 0020074949, Justificativa ID 0020075074, BAF ID 0020074783.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores relacionados a seguir, lotados na **Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/Fease**, referente ao mês de **julho/2021**.

Nº	SERVIDORES	MATRÍCULA	HORAS
1	AMARILDO DIÓNISIO DA SILVA	300105895	44
2	AUSTRINO ALVES DA SILVA	300087762	44
3	FÁBIO DE AZEVEDO ROCHA	300093139	44
4	MARILVADO VASCONCELOS DA SILVA	300088150	44
5	PEDRO HENRIQUE DE CARVALHO DANTAS	300134966	44
6	RODRIGO MARCELO RODRIGUES DA PAZ	300134967	44
7	SIMONILDO SANTOS DA SILVA	300093337	44
8	WERLLESSON DOUGLAS VIANA DE ALMEIDA	300134942	44
9	CARMEM LUCIA DE ARAUJO SILVA	300131618	5
10	FELIX DOS SANTOS NORTE	300093141	35
11	FERNANDA DINATO	300093312	5
12	GEOVANICE GOMES SANTANA	300094125	16
13	GEZO LIRA DE PAULA	300093595	40
14	LEANDRO FOGACA PERUCHI	300093459	40
15	MAX MAURO RODRIGUES RIBEIRO	300135015	5
16	REINALDO MERCADO PAES	300093456	4
17	VAMBERTO XAVIER DE BARROS	300093486	25
18	VALMIR OLIVEIRA CORDEIRO	300093483	30
19	WILLIAN EDNEI WENDLER	300117241	5
20	ADILSON LORBISEK DOS SANTOS	300093512	44
21	ANDRÉ MARCIANO TERRA	300117453	10
22	CINTIA DENIZE PASQUALE DOS REIS	300118463	44
23	CLEBER DE ARAÚJO SOBRINHO	300116320	40
24	EDNALDO GOMES DA S.ARAÚJO	300093519	40
25	FERNANDO BUENO MARA	300094312	28
26	GENERALDO PEREIRA DOS SANTOS	300134958	44
27	IVAN DA SILVA TECCHIO	300134964	44
28	JORGE CASSIO DE CAMPOS	300093297	36
29	LAÉRCIO DE OLIVEIRA	300093300	44
30	MARIA ELISANGELA DA CONCEIÇÃO	300093074	44
31	MAXIMILIANO RIBEIRO	300088718	44
32	ROGERIO DE SOUZA	300088334	44
33	ROMARIO TAVARES DA SILVA	300088155	44
34	CAMILA BARROS DA SILVA	300116684	28
35	DUCINEIA CARDOSO DOS SANTOS	300088176	12
36	ELISANGELA RODRIGUES GUSMÃO	300092834	16
37	JULYANNE ALESSANDRA C.GUTERRES	300134974	24
38	PRISCILA QUEIROZ DA SILVA	300134963	24
39	VILMA APARECIDA PEREIRA COELHO	300145924	21
40	ALVANISIO SERRA RODRIGUES	300093432	32
41	CLADEAN SOUSA COSTA	300134816	44
42	EDIRCEU FERREIRA DE FARIAS	300634953	4
43	ELIASAR ROSSEL TAMO	300088432	44
44	GILDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	300092805	16
45	HELDERTON VAINER DOS SANTOS MOURA	300135014	20
46	JANDER BEZERRA CASTRO SÓRIA	300134796	16

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10889>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/08/2021, às 12:10

47	LEANDRO DA SILVA	300134985	32
48	MARCELO DA CRTUZ PARENTE	300093090	20
49	MÉINAS SILVANO GOMES DE SOUZA	300094194	12
50	SIDNEY MENDONÇA DA SILVA	300088102	44
51	SIDCLEY SERAFIM RODRIGUES	300089440	32
52	JEFERSON NEY BENTES BEZERRA	300088337	44
53	VITOR ALEXANDRE LUCENA GREGÓRIO	300134977	32

SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA

Presidente Interino

Portaria nº 550 de 11 de agosto de 2021 ID (0019905172)

Protocolo 0020103918

SEAGRI

Portaria nº 197 de 20 de agosto de 2021

O **Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI**, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020,

Considerando o pedido de alteração de férias, conforme Memorando nº 382/2021/SEAGRI-UTE(0019938798), Portaria nº 174 de 29 de julho de 2021(0019939708), Autorização SEAGRI-GAB(0019941943) e Análise nº 115/2021/SEAGRI-CI(0020103202), que constam no Processonº 0025.366307/2021-25.

RESOLVE:

Art. I - **CONSIDERAR REMARCAÇÃO** do gozo deférias, da servidora **JESSICA RODRIGUES DALAZEN**, Assessor I, matrícula nº 300164547, desempenhando suas atividades na Coordenadoria da Unidade Técnica Estadual, da Secretaria de Estado Agricultura, programadas de acordo com aPortaria de férias nº 668 de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial/RO, Edição 126 de 23-06-2021, referente ao exercício de 2021, 2º período de(19/08/2021 a 02/09/2121), **a qual fica transferida para fruição de (16/08/2021 a 30/08/2021).**

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 20 de agosto de 2021.

EVANDRO CESAR PADOVANI

Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0020110617

Portaria nº 195 de 19 de agosto de 2021

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI**, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020,

Considerando o Memorando nº 32/2021/SEAGRI-GAB(0020001945), Adendo da Portaria de férias nº 1200 de 16 de agosto de 2021(0020005116), Análise nº 113/2021/SEAGRI-CI(0020030686) e Errata SEAGRI-CI(0020081279), que constam no Processonº 0025.014940/2021-31.

RESOLVE:

Art. I - **Considerar alteração e antecipação do gozo férias do exercício de 2021, de 2 (dois) dias para 17 e 18 de agosto de 2021**, por motivo de viagem para tratar de assuntos pessoais, do Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI, **EVANDRO CESAR PADOVANI**, matrícula nº 300155463, do período de **(31/12/2021 a 14/01/2022)**, mediante Portaria de férias nº 1200 de 16 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial/RO ed. 165 de 17/08/2021, e **13 (treze) dias restantes para fruição no período de (31/12/2021 a 12/01/2022).**

Art. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Porto Velho, 19 de agosto de 2021.

EVANDRO CESAR PADOVANI

Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0020106708

Portaria nº 194 de 19 de agosto de 2021

O **Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI**, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020,

Considerando o deferimento de remarcação de férias no Sistema Integrado de Descanso - SID, conforme informações no Memorando nº 367/2021/SEAGRI-UTE(0019135641), Autorização da SEAGRI-GAB(0019169534), cópia da Portaria de férias nº 263 de 01 de abril de 2021(CANCELADA NO SISTEMA DE FÉRIAS)(0020079244) e Nota 185(0020079275), constando no Processonº 0025.301504/2021-07).

RESOLVE:

Art. I - **CONVALIDAR A REMARCAÇÃO** do gozo de férias da servidora **NILANDJA MARIA DA SILVA**, Assessor I, matrícula 300109710, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Agricultura, do período de (01/07/2021 a 30/07/2021), referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no períodos de (13/07/2021 a 27/07/2021) e (04/10/2021 a 18/10/2021).

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

.Porto Velho, 19 de agosto de 2021.

EVANDRO CESAR PADOVANI

Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0020079297

Portaria nº 191 de 18 de agosto de 2021

O **Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI**, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020,

Considerando o pedido de alteração de férias, conforme Memorando nº 15/2021/SEAGRI-NI(0019311471) e Análise nº 111/2021/SEAGRI-CI(0019969163), constando no Processão nº 0025.317337/2021-16.

RESOLVE:

Art. I - **CONVALIDAR A REMARCAÇÃO** do gozo de férias, do servidor **FÁBIO JÚNIOR GOMES DE LIMA**, Assistente Técnico, matrícula nº 3001125751, desempenhando suas atividades no Núcleo de Informática, desta Secretaria de Estado da Agricultura, programadas no SAURON/SID, de acordo com publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 234 de 01-12-2021, referente ao exercício de 2021, 1º período de 15 (quinze) dias, de **16/07/2021 a 30/07/2021, sendo transferida para fruição de 19/07/2021 a 02/08/2021**, permanecendo o 2º período de 15 (quinze) dias de 16/11/2021 a 30/11/2021.

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 18 de agosto de 2021.

EVANDRO CESAR PADOVANI
Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0020076491

IDARON

Portaria nº 613 de 19 de agosto de 2021

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o disposto no art. 52 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações (RJE/RO), instituído pela Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o teor do processo 0015.347781/2021-77,

RESOLVE:

Art. 1º. **RELOTAR** a partir de 05 de agosto de 2021, o servidor **NILTON MAXIMO DA COSTA JUNIOR**, Fiscal Estadual Agropecuário - Agronomia, matrícula n. 300042568, pertencente ao quadro de Pessoal Civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado atualmente na Gerência de Inspeção e Defesa Sanitária Vegetal - GIDSV, para exercer suas atividades no setor de Julgadoria Oficial.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0020092289

SEDAM

Portaria nº 226 de 19 de agosto de 2021

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 19 de Junho de 2020, Ed. 120 de 23.06.2020.

Considerando o Memorando (0020066426), contida nos autos do processo nº 0028.374421/2021-07.

Considerando a Ata Médica (0020044322), contida nos autos do processo nº 0028.354442/2021-06

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a servidora **LARIESSA MOURA DE ARAUJO SOARES**, matrícula: 3268, ocupante do cargo de Extensionista Rural nível Superior, como substituta nos impedimentos legais, em período Licença Maternidade e Gozo de Férias da servidora **AMANDA RIOS CRUZ**, matrícula: 300142010, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Execução de Convênios, para sem prejuízo de suas atribuições, no período de 21.07.2021 a 26.01.2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRASE

MARCILIO LEITE LOPES
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0020087253

SEDI**AVISO****COMUNICADO**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021/CEAJ/CONSI-SEDI/RO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10889>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/08/2021, às 12:10

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0041.457555/2020-03

Objeto: Doação com encargo de áreas do Distrito Industrial tem por finalidade promover o desenvolvimento econômico do Estado de Rondônia, atrair investimentos, criar e consolidar novos negócios, contribuindo para a geração de emprego e renda e a diversificação e ampliação do valor adicionado à economia, observando-se o disposto no Art. 17, § 4º da Lei Nacional nº 8.666/93, que prevê a dispensabilidade de licitação em caso de interesse público devidamente justificado. A Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI, através da Presidente nomeada na Portaria nº 97, DE 01.06.2021, publicada no DOE do dia 04.06.2021, **torna público aos interessados** e em especial às empresas que apresentaram propostas ao certame em epígrafe a reabertura da sessão para apresentação do resultado do procedimento, **AGENDADA** para o dia **25/08/2021 às 09h (horário de Rondônia)**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9904 e e-mail: sedi.poloindustrial@gmail.com.

Porto Velho (RO), 18 de agosto 2021.

JANEIDE MUNIZ LOBATO DE FREITAS
Presidente CEAJ/CONSI-SEDI/RO

Protocolo 0020048261

SETUR

Portaria nº 76 de 12 de agosto de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de dois período de férias da servidora **NUCILENE SILVA NUNES MONTEIRO**, Técnico Educacional, matrícula 300054830, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **NOVEMBRO/2021**, referente ao exercício de **2021** para serem gozadas no período de **01/11/2021 a 20/11/2021**.

Serão trabalhados nos dias **21/11/2021 A 30/11/2021**, convertido em Abono pecuniário.

GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR
Superintendente Estadual de Turismo
Matricula **300051121**

Protocolo 0019938334

Portaria nº 69 de 30 de julho de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de dois períodos de férias da servidora **MATEUS PEREIRA DOS SANTOS, Assessor I**, matrícula 300155728, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **DEZEMBRO/2021**, referente ao exercício de **2021** para serem gozadas no período de **24/08/2021 a 12/09/2021**.

Serão trabalhados nos dias **03/08/2021 a 13/08/2021**, convertido em Abono Pecuniário.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR
Superintendente Estadual de Turismo
Matricula **300051121**

Protocolo 0019650040

Portaria nº 77 de 13 de agosto de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de dois período de férias da servidora **DÉBORA PASCHOAL CLEMENTE BARBOSA**, Professor Classe C, matrícula 300062149, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2021**, referente ao exercício de **2021** para serem gozadas no período de **13/10/2021 a 01/11/2021**.

Serão trabalhados nos dias **01/10/2021 a 10/10/2021**, convertido em Abono pecuniário.

GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR
Superintendente Estadual de Turismo
Matricula **300051121**

Protocolo 0019972459

DER**TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2020/FITHA, FIRMADO EM 04 DE NOVEMBRO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O FUNDO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO-FITHA E EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um o **FUNDO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO-FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOE edição 120, de 23 de junho de 2020, e o

EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, neste ato representada pela **Sra. ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS**, Procuradora, igualmente qualificada no instrumento originário,

Resolvem celebrar o presente aditamento ao **CONTRATO** acima indicado, que tem por finalidade a Revisão Contratual, com a alteração da **CLÁUSULA QUINTA**, conforme Solicitação da empresa (0019310750, 0018626458 e 0018497192), Análise Técnica e Financeira 5 (0019271055), Informação nº 153/2021/DER-PROJUR (0019405625), Informação nº 180/2021/DER-PROJUR (0019732212), Despacho DER-DG (0019772968), Parecer nº 2568/2021/DER-CI (0019994738), nos termos da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e do art. 13 do Decreto Nº 25.829, de 11 de fevereiro de 2021, e documentos constantes no Processo Eletrônico nº 0009.298571/2020-46.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aquisições de Material Asfáltico para execução de Serviços em CBUQ e PMF, em rodovias estaduais pavimentadas através da Ata de Registro de Preço nº 160/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ao valor global do **CONTRATO**, adita-se a importância de **R\$ 107.883,75** (cento e sete mil, oitocentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos), referente a concessão da revisão do Contrato Nº 053/2020/FITHA (0014374129).

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO**, correrão à seguinte programação:

R\$ 107.883,75 (cento e sete mil, oitocentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos) Programa de Trabalho –26.782.2106.1386 – Fonte de Recursos: 0228 – Natureza da Despesa: 33.90.30 – Licitação: Pregão Eletrônico – Modalidade: 01 Ordinário, conforme Nota de Empenho nº2021NE000132 de 10.08.2021 (0019874311).

PARÁGRAFO TERCEIRO - Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO ADITIVO**, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, com a sua devida publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do que dispõe o art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 18 de agosto de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Presidente do FITHA/RO

ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS

Procuradora

EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA

Visto pelo Procurador do DER.

Protocolo 0020046263

EXTRATO**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 064/2021/PJ/DER-RO**

CONVENIENTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO

OBJETO: Recuperação de Estradas Vicinais

DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTRAPARTIDA -

CLÁUSULA TERCEIRA-O valor global do presente convênio é de **R\$ 315.798,46** (trezentos e quinze mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos). Conf. Plano de Trabalho (0019186393).

§ 1º. O valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), referente à transferência voluntária da concedente, vinculada ao Programa de Trabalho nº 26.122.2106.2428.242801, Fonte de Recursos nº 0100, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01 conforme Nota de Empenho nº 2021NE000907, de 29/07/2021 (0019626815).

§ 2º. O valor de **R\$ 15.798,46** (quinze mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (0019186395).

DA VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias.

PROCESSO: 0009.305921/2021-19

Data da assinatura: 18/08/2021

ASSINA:ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA - Diretor Geral DER - **GILLIARD DOS SANTOS GOMES -** Prefeito

Porto Velho/RO, data certificada.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor DER-RO

Protocolo 0020032817

EXTRATO**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 027/2021/PJ/DER-RO.**

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO E O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento objetiva a cooperação técnica entre os partícipes: “visando a execução de serviços de recapeamento de 3.036 m das vias urbanas”.

DA AUSÊNCIA DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA TERCEIRA – Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Termo de Cooperação Técnica, devendo cada uma das partes arcar com as despesas necessárias ao cumprimento das obrigações assumidas.

DO PRAZO: 60 (sessenta) dias.

PROCESSO Nº 0009.370263/2021-36

ASSINAM: ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA – Diretor Geral/DER-RO – **LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA -** Prefeito.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/DER-RO

Protocolo 0020020777

EXTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10889>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/08/2021, às 12:10

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 028/2021/PJ/DER-RO.**CONTRATANTES:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO E O MUNICÍPIO DE CABIXI/RO.**DO OBJETO****CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente instrumento objetiva a cooperação técnica entre os partícipes: visando a execução de serviços de recapeamento urbano de ruas e avenidas, totalizando, 8,06 (oito vírgula seis) quilômetros".**DA AUSÊNCIA DOS RECURSOS FINANCEIROS****CLÁUSULA TERCEIRA** – Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Termo de Cooperação Técnica, devendo cada uma das partes arcar com as despesas necessárias ao cumprimento das obrigações assumidas.**DO PRAZO:** 60 (sessenta) dias.**PROCESSO Nº** 0009.372154/2021-53.**ASSINAM:** ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA – Diretor Geral/DER-RO – IZABEL DIAS MOREIRA - Prefeito.**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral/DER-RO

Protocolo 0020049188

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 023/2020/FITHA, FIRMADO EM 03 DE JULHO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO – FITHA E O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020 e o

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, neste ato representado pelo senhor **GILMAR TOMAZ DE SOUZA**, Prefeito, já qualificados nos autos (0017193601).

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado (0012279888), que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 125/DPC/2021, Governador Jorge Teixeira, de 09/08/2021 (0019839586), Despacho DER-GECON, **Vencº: 03/09/2021** (0019841673), Parecer nº 1073/2021/DER-PROJUR e De acordo do Presidente do FITHA (0020061849), e demais disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme se depreende do Processo Administrativo nº 0009.164220/2020-32.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 023/2020/FITHA**, pelo período de **150 (cento e cinquenta) dias**, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 18 de agosto de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Presidente / FITHA

GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Prefeito

Visto pelo Procurador do Estado/DER-RO

Protocolo 0020078656

DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.300794/2021-61,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 03 de agosto de 2021, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2021, do servidor **JOSÉ JÚLIO MOTA**, cargo de Operador de Motorista de Veículos Leves, matrícula 1736-2, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Prefeitura do Município de Theobroma – RO, para desenvolver suas atividades neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral

Protocolo 0019851407

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2021/PJ/DER-RO.**

PARTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PREGOEIROS, PRESIDENTES DE CPL, MEMBROS E EQUIPE DE APOIO.

DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA -

PARÁGRAFO ÚNICO: Contratação de Empresa Especializada para realização das Oficinas que tratam de temas diretamente voltados para as contratações públicas no **4º Encontro de Pregoeiro de Rondônia**, para profissionais do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO.

DO PREÇO E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**CLÁUSULA QUINTA –**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 20.800,00** (vinte mil e oitocentos reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da prestação de serviço correrão por conta dos recursos consignados na Fonte de Recurso: **0240**

Programa de atividade: **26.122.1015.2087**, Elemento de Despesa: **33.90.39**, do ano de **2021**, provenientes do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais), Programa / Atividade – **26.122.1015.2087** – Fonte: 0240– Elemento de Despesa 33.90.39, Inexigibilidade de Licitação - Modalidade: Ordinário, conforme Nota de Empenho nº 2021NE000973 de 18.08.2021 (0020053654).

DO PRAZO: O prazo de vigência do Contrato será de 30 dias contados a partir da assinatura do contrato.

PROCESSO Nº 0009.363488/2021-36.

Data da assinatura: 19.08.2021.

ASSINAM: **Elias Rezende de Oliveira** – Diretor Geral/DER-RO – **Fernandes Lucas da Costa** - Presidente ANPPME.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

DiretorGeral do DER-RO

Protocolo 0020107915

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2020/FITHA, FIRMADO EM 04 DE NOVEMBRO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O FUNDO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO-FITHA E EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um o **FUNDO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO-FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020, e o

EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, neste ato representada pela **Sra. ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS**, Procuradora, igualmente qualificada no instrumento originário,

Resolvem celebrar o presente aditamento ao **CONTRATO** acima indicado, que tem por finalidade a Revisão Contratual, com a alteração da **CLÁUSULA QUINTA**, conforme Solicitação da empresa(0019350486,0018495364), Análise Técnica e Financeira 6(0019516840), Informação nº 178/2021/DER-PROJUR (0019719930), Despacho DER-DG (0019733660), Parecer nº 2611/2021/DER-CI (0020035521), nos termos da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e do art. 13 do Decreto Nº 25.829, de 11 de fevereiro de 2021, e documentos constantes no Processo Eletrônico nº 0009.298873/2020-14.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aquisições de Material Asfáltico para execução de Serviços em CBUQ e PMF, em rodovias estaduais pavimentadas através da Ata de Registro de Preço nº 160/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ao valor global do **CONTRATO**, adita-se a importância de **R\$ 364.838,34** (trezentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos), referente a concessão da revisão do Contrato Nº 054/2020/FITHA (0014379615).

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO**, correrão à seguinte programação:

R\$ 364.838,34 (trezentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos), Programa de Trabalho –26.782.2106.1386 – Fonte de Recursos: 0228 – Natureza da Despesa: 33.90.30 – Licitação: Pregão Eletrônico – Modalidade: 01 Ordinário, conforme Nota de Empenho nº2021NE000133 de 10.08.2021 (0019874547).

PARÁGRAFO TERCEIRO - Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO ADITIVO**, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, com a sua devida publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do que dispõe o art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 19 de agosto de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Presidente do FITHA/RO

ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS

Procuradora

EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA

Visto pelo Procurador do DER.

Protocolo 0020105261

EXTRATO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 065/2021/PJ/DER-RO

CONVENIENTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO

OBJETO: Aquisição e instalação de tubos de concreto

DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -

CLÁUSULA TERCEIRA-O valor global do presente convênio é de **R\$ 166.792,50 (cento e sessenta e seis mil setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)**.

§ 1º. O valor de **R\$ 166.792,50 (cento e sessenta e seis mil setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)**, referente à transferência voluntária da concedente, vinculada ao Programa de Trabalho nº 26.122.2106.2428.242801, Fonte de Recursos nº 0300, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01 conforme as Notas de Empenho nº 2021NE000935, de 06.08.2021 (0019793304).

§ 2º. O valor de **R\$ 16.792,50 (dezesseis mil setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)** referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (0019544041).

DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias

PROCESSO: 0009.327983/2021-81

Data de Assinatura: 18.08.2021

ASSINA:ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA - DIRETOR GERAL DER/RO - **CELIO DE JESUS LANG** - Prefeito

Porto Velho/RO, data certificada.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

DIRETOR GERAL DER/RO

EXTRATO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 037/2021/FITHA
CONVENIENTES: FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA E O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO
OBJETO: Recuperação de estradas vicinais e aquisição de dreno
DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTRAPARTIDA -
CLÁUSULA TERCEIRA-O valor global do presente convênio é de **R\$ 351.616,30 (trezentos e cinquenta e um mil seiscentos e dezesseis reais e trinta centavos)**.
§ 1º. O valor de **R\$ 347.098,33 (trezentos e quarenta e sete mil noventa e oito reais e trinta e três centavos)** ,referente à transferência voluntária da concedente, vinculada ao Programa de Trabalho nº 26.782.2106.0202.020201, Fonte de Recursos nº 0.2.28.00000 0.228, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01. conforme Nota de Empenho nº 2021NE000134, de 11/08/2021 (0019896368).
§ 2º. O valor de **R\$ 4.517,97 (quatro mil quinhentos e dezessete reais e noventa e sete centavos)**, referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (0018851519).
DA VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias.
Data de assinatura: 19.08.2021.
PROCESSO: 0009.245501/2021-76
ASSINA:ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA - PRESIDENTE FITHA -POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA - Prefeita
Porto Velho/RO, data certificada.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO FITHA

EXTRATO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 036/2021/FITHA
CONVENIENTES: FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA E O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ.
OBJETO: Aquisição de uma Motoniveladora.
DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTRAPARTIDA -
CLÁUSULA TERCEIRA-O valor global do presente convênio é de **R\$ 1.128.333,33 (um milhão, cento e vinte e oito mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**.
§ 1º. O valor de **R\$ 1.110.915,36 (um milhão, cento e dez mil novecentos e quinze reais e trinta e seis centavos)** , referente à transferência voluntária da concedente, vinculada ao Programa de Trabalho nº 26.782.2106.0202.020201, Fonte de Recursos nº 0.228, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01 conforme Nota de Empenho nº 2021NE000130, de 06/08/2021 (0019798022).
§ 2º. O valor de **R\$ 17.417,97 (dezessete mil quatrocentos e dezessete reais e noventa e sete centavos)** , referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (0018942152)
DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
Data da Assinatura: 19.08.2021.
PROCESSO: 0009.281912/2021-25
ASSINA:ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA - PRESIDENTE FITHA -CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO- Prefeito
Porto Velho/RO, data certificada.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO FITHA

Portaria nº 1608 de 19 de agosto de 2021

O DIRETOR GERAL-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, com relação ao acompanhamento e fiscalização de contratos estabelecidos na Administração Pública.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia, no que couber.

CONSIDERANDO os Contratos descritos na tabela abaixo;

RESOLVE

Art. 1º. para atuarem, na observância da legislação vigente, como Gestores Titular, suplentes e fiscais do contrato abaixo relacionado os servidores nominados e qualificados a seguir:

Nº CONTRATO	Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	EMPRESA	OBJETO	FISCAL	GESTOR	1º SUPLENTE
-------------	----------------------------	---------	--------	--------	--------	-------------

056/ 2021/PJ/DER-RO	0009.259186/ 2021-64	EMAM EMULSOES E TRANSPORTE LTDA - FILIAL	Aquisições de Material Asfáltico para execução de serviços com CBUQ em várias Rodovias Estaduais, para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/ RO	Membros da comissão de recebimento Processo nº 0009.037283/ 2021-06	Nome: Sávio Ricardo da Silva Bezerra	Nome: Martinha Aparecida Pancoto Malfatti
					Matrícula: 100067747	Matrícula: 300158623
					C.P.F: 630.862.042-49	C.P.F: 419.083.332-00
					Formação: Engenheiro Civil	Formação: Engenharia Civil
					Função: Coordenação de equipes e processos e Fiscalização de frentes de serviço	Função: Administrativo
					Cargo: Coordenador	Cargo: Gerente PMF
041/ 2021/PJ/DER-RO.	0009.101370/ 2021-16	EMAM EMULSOES E TRANSPORTE LTDA	Aquisição de Material Asfáltico para execução de Microrrevestimento em várias rodovias estaduais, para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/ RO	Membros da comissão de recebimento Processo nº 0009.037283/ 2021-06	Nome: Sávio Ricardo da Silva Bezerra	Nome: Saiuri Notari Brasil
					Matrícula: 100067747	Matrícula: 300170650
					C.P.F: 630.862.042-49	C.P.F: 020.944.162-32
					Formação: Engenheiro Civil	Formação: SuperiorIncompleto
					Função: Coordenação de equipes e processos e Fiscalização de frentes de serviço	Função: Administrativo
					Cargo: Coordenador	Cargo: Assessor IV

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto- DER/RO

Protocolo 0020092114

HOMOLOGAÇÃO

Justificamos a quebra da ordem cronológica devido o pagamento imediato da despesa obedecendo a data de recebimento do processo neste setor de pagamento, conforme Ordem Bancária 2021OB043483, em favor da empresa**MARIA DE FATIMA DA SILVA CHAVES - EPP, CNPJ 01.963.831/0001-21** . Informamos que os outros processos da ordem cronológica se encontram em análise no controle interno.

Cabe aqui destacar essa quebra justifica-se amparado pelo art. 141, §1º da Lei 14.133/2021, para assegurar a integridade do patrimônio público, devido em alguns casos, o fornecedor não ter condições financeiras ou se omitir ao fornecimento do material para prosseguir a obra ou o serviço.

Existem casos que alguns processos têm divergências com o sistema operacional de pagamento, e que essa quebra se faz necessário para a continuidade do serviço público.

Porto Velho, 18 de Agosto de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Adjunto /DER-RO

Protocolo 0020056976

HOMOLOGAÇÃO

Justificamos a quebra da ordem cronológica devido o pagamento imediato da despesa obedecendo a data de recebimento do processo neste setor de pagamento, conforme Ordem Bancária 2021OB043641, em favor da empresa OI S.A (CNPJ 76.535.764/0001-43). Informamos que os outros processos da ordem cronológica se encontram em análise no controle interno.

Cabe aqui destacar essa quebra justifica-se amparado pelo art. 141, §1º da Lei 14.133/2021, para assegurar a integridade do patrimônio público, devido em alguns casos, o fornecedor não ter condições financeiras ou se omitir ao fornecimento do material para prosseguir a obra ou o serviço.

Existem casos que alguns processos têm divergências com o sistema operacional de pagamento, e que essa quebra se faz necessário para a continuidade do serviço público.

Porto Velho, 18 de Agosto de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Adjunto /DER-RO

Protocolo 0020070810

**HOMOLOGAÇÃO
ERRATA**

Pelo presente Instrumento o Diretor-Geral Adjunto do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes DER-RO, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** de acordo com a **Despacho DER-CLOG (0020097080)**, a **Homologação DER-SEL (0019239750)**, da **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do processo Administrativo nº 0009.276654/2021-65, cujo objeto é **Objeto** é Aquisição de 01(uma) Recicladora de Asfalto e Misturador de Solos sobre Pneus, através da Ata de Registro de Preços nº 132/2021, para atender as necessidades deste DER/RO.

Onde se lê:

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 132/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2021

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes DER-RO, torna público aos interessados que, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como o Decreto Estadual que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços nº 18.340/2013, e suas alterações por meio dos Decretos Estaduais n. 18.871/2014 e n. 24.082/2019, as demais legislações vigentes, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados na **Ata Registro de Preços nº 132/2021 (0018850952)**, **Despacho SUPEL-SIRP (0019026529)**, **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ROTA OESTE (0019138034)**, **Termo de Referência DER-CLOG (0019217417)**, **NC - Nota de Crédito DER-SEORGFIN (0019221263)** e **Declaração de Adequação Financeira DER-SEORGFIN (0019221324)**, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da **Liberação da Ata de Registro de Preço nº 132/2021**, referente ao **Pregão Eletrônico de nº 147/2021**, do **Processo Administrativo nº 0009.276654/2021-65**, cujo **Objeto** é Aquisição de 01(uma) Recicladora de Asfalto e Misturador de Solos sobre Pneus, através da Ata de Registro de Preços nº 132/2021, em favor da empresa:

Leia-se:

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2021

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes DER-RO, torna público aos interessados que, nos termos da Lei 10.520/2002 e subsidiariamente c/c Lei 8.666/93, em especial no seu artigo 14 e 15, II, com suas alterações, e ainda, Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006 e no Decreto Estadual nº 18.340/2013, artigo 3, inciso I. as demais legislações vigentes, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados na **Ata Registro de Preços nº 132/2021 (0018850952)**, **Ofício Empresa ROTA OESTE MÁQUINAS (0018981508)**, **Ofício 1153 (0019026416)**, **Despacho SUPEL-SIRP (0019026529)**, **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ROTA OESTE (0019138034)**, **Termo de Referência DER-CLOG (0019217417)**, **NC - Nota de Crédito DER-SEORGFIN (0019221263)** e **Declaração de Adequação Financeira DER-SEORGFIN (0019221324)**, **Justificativa DER-CLOG (0019958661)** e **Parecer 1020 (0019871325)** da Procuradoria Autárquica deste DER, favorável a homologação do certame, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da **Adesão da Ata de Registro de Preço nº 132/2021**, referente ao **Pregão Eletrônico de nº 147/2021**, do **Processo Administrativo nº 0009.276654/2021-65**, cujo **Objeto** é Aquisição de 01(uma) Recicladora de Asfalto e Misturador de Solos sobre Pneus, através da Ata de Registro de Preços nº 132/2021, em favor da empresa:

Porto Velho, 19 de agosto de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

DER-RO

Protocolo 0020098763

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 055/2019/PJ/FITHA, FIRMADO EM 18 DE NOVEMBRO 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOE edição 120, de 23 de junho de 2020, e o

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, neste ato representado pelo senhor **WELITON PEREIRA CAMPOS**, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito (0015814382).

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado (8906648), que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA QUINTA**, conforme Ofício nº 134/COOPPLAN- PROJ/CONV./2021, Espigão do Oeste, 16/07/2021 (0019328454), **Despacho/GECON, Vencº: 20/07/2021** (0019314883), Relatório de Acompanhamento dos serviços executados (0020009797), **Parecer nº 1043/2021/DER-PROJUR** e De acordo (0019976465) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.169427/2019-60.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 055/2019/FITHA**, pelo período de **90** (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho, 17 de agosto de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Presidente / FITHA

WELITON PEREIRA CAMPOS

Prefeito

Visto pelo Procurador do Estado/DER-RO.

Protocolo 0020019917

JUCER

Portaria nº 145 de 20 de agosto de 2021

O **Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10889>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/08/2021, às 12:10

Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar os termos da Portaria nº 9 de 18 de janeiro de 2021, public. no DOE ed. 13 de 20/01/2021.

Art. 2º - Designar as servidoras: **Maria Rosinéia Benarrosch Vieira**, Técnico do Registro do Comércio, Matrícula 300147326, como **Gestor**; **Karoline Borak da Silva**, Chefe de Equipe II, Matrícula 300158768, como **Suplente de Gestor**; **Vitória Nunes de Souza**, Assistente de Gabinete, Matrícula 300158769, como **Fiscal** e **Elaine de Souza**, Técnico de Registro do Comércio, Mat. 300147161, como **Suplente de Fiscal**, para **Fiscalização de Execução dos Contratos nº 9912321126e nº 003/2018**, realizados com a **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**, de acordo com o que preceitua os termos dos Artigos artigo 67, § 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio
Presidente
Matrícula 300157805

Protocolo 0020117219

FAPERO

Portaria nº 34 de 19 de agosto de 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 25, inciso II, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 17.360, de 05 de dezembro de 2012, sincrônico com Inciso I, do artigo 41, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar sem efeito a **Portaria nº 15**, de 11 de junho de 2021, publicada Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 119, em 14 de junho de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Porto Velho - RO, 19 de agosto de 2012.

PAULO RENATO HADDAD
Presidente da FAPERO

Protocolo 0020110343

Portaria nº 35 de 19 de agosto de 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 25, inciso II, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 17.360, de 05 de dezembro de 2012, sincrônico com Inciso I, do artigo 41, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017.

Considerando a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, publicada no DOU nº 121, de 27 de junho de 2017, p. 4, art. 9º, que dispõe que "para garantir seus direitos, o usuário poderá apresentar manifestações perante a administração pública acerca da prestação de serviços públicos" e art. 10, "a manifestação será dirigida à ouvidoria do órgão ou entidade responsável";

Considerando o Decreto nº 24.950, de 13 de abril de 2020, publicado no DOE nº 73.1, de 16 de abril de 2020, pp. 3-5, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, os capítulos III, IV e VI da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário de serviços públicos da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **JULIANA FERREIRA BISPO**, cargo de Chefe de Gabinete, matrícula nº 300157035, para coordenar as atividades inerentes às atribuições de Ouvidoria, bem como realizar o tratamento adequado das manifestações cadastradas na Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação – Fala.BR, ficando constituído como Ouvidor/Interlocutor junto a Ouvidoria Geral do Estado de Rondônia no âmbito da FAPERO, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades ordinárias.

Art. 2º - Na ausência da servidora Juliana Ferreira Bispo, ficará designado como Ouvidor/Interlocutor, o servidor **VICTOR PAIVA DA SILVA**, Diretor do Departamento de Planejamento Estratégico, matrícula nº 300173031, atuando com iguais deveres e atribuições.

Art. 3º - O Ouvidor/Interlocutor da Ouvidoria terá dentre suas atribuições precípuas, sem prejuízo de outras estabelecidas em regulamento específico:

I - Promover a participação do usuário na administração pública, em cooperação com outras entidades de defesa do usuário, sobretudo com a Rede de Ouvidorias Públicas do Estado de Rondônia;

II - Acompanhar a prestação dos serviços, visando a garantir a sua efetividade;

III - Propor aperfeiçoamentos na prestação dos serviços;

IV - Auxiliar na prevenção e correção dos atos e procedimentos incompatíveis com os princípios estabelecidos na Lei nº 13.460/2017;

V - Propor a adoção de medidas para a defesa dos direitos do usuário, em observância às determinações na Lei nº 13.460/2017;

VI - Receber, analisar e encaminhar ao setores e autoridades competentes as manifestações, acompanhando o tratamento e a efetiva conclusão das manifestações do usuário; e

VII - promover a adoção de mediação e conciliação entre o usuário e o órgão ou a entidade pública, sem prejuízo de outros órgãos competentes.

Art. 4º - Com vistas à realização de seus objetivos, o Ouvidor/Interlocutor deverá elaborar, anualmente, relatório de gestão, que deverá consolidar as informações mencionadas no inciso VI do art. 2º, e, com base nelas, apontar falhas e sugerir melhorias na prestação de serviços públicos. O relatório deve ser estruturado nos conformes do art. 15 da Lei nº 13.460/2017.

Art. 5º - O Ouvidor/Interlocutor encaminhará a decisão administrativa final ao usuário, observado o prazo de até trinta dias a contar do recebimento da manifestação, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período, reservada a prerrogativa da desobrigação do prazo nas comunicações anônimas.

Parágrafo único. Respeitado o prazo previsto no caput, o Ouvidor/Interlocutor da Ouvidoria poderá solicitar informações e esclarecimentos diretamente a agentes públicos das áreas responsáveis pela tomada de providências, e as solicitações devem ser respondidas no prazo de até vinte dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.

Art. 6º - O Ouvidor/Interlocutor da Ouvidoria responderá a frente das atividades e atribuições de Ouvidoria e subordinada diretamente à **Diretoria de Planejamento Estratégico**.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a partir da sua vigência as Portarias anteriores e demais disposições em sentido contrário.

Porto Velho-RO, 19 de agosto de 2021.

PAULO RENATO HADDAD
Presidente / FAPERO

Protocolo 0020110411

DETRAN

AVISO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2021/DETRAN/RO

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pelo Decreto de 05 de agosto de 2.019, publicado no DOE n.º 145, de 07/08/2019, torna público que se encontra autorizada a Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **N.º 040/2021/DETRAN/RO**, com **AMPLA CONCORRÊNCIA**, modo de disputa “**ABERTO**”, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus **ANEXOS**, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Estadual n.º 12.205/2006 e, subsidiariamente, com a Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, com a Lei Estadual n.º 2.414/2011, com os Decretos Estaduais n.º 16.089/2011 e 21.675/2017, bem como a Lei Federal n.º 12.846/2013, demais legislações vigentes pertinentes ao objeto e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Diretoria Técnica de Fiscalização e Ações de Trânsito - DTFAT.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0010.105058/2021-62

OBJETO: Aquisição de 03 (três) Veículos Novos (Micro-ônibus/caracterizados), para atender a Polícia Militar nas atividades de Fiscalização de Trânsito, conforme atendimento do Plano de Trabalho anexo ao Convênio nº 001/2020/PROJUR/DETRAN-RO (ID 0011439185), firmado entre a Polícia Militar de Rondônia e Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-RO, conforme justificativa, quantidades, condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo I –(0018189568).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1520 – DETRAN-RO.

FONTE DE RECURSO: 0240 – Recursos Próprios

PROGRAMA: 2110 – Modernização de Gestão Pública

AÇÃO: 1020- Promover a Gestão de Processos

ELEMENTOS DE DESPESA: 4490.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: **R\$ 1.107.725,01** (Um milhão, cento e sete mil setecentos e vinte e cinco reais e um centavo)

DATA DE ABERTURA: **01/09/2021, às 10h00min** (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br;

UASG: 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.detrان.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e equipe de apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP: 76.803-592 – Fone: (0xx) 69 3217-2574.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 18 de Agosto de 2021.

Flávia Lemos Felício
PREGOEIRA

Protocolo 0020081997

Portaria nº 1305 de 19 de agosto de 2021

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos e conforme Processo n.º 0010.009202/2019-16;

Resolve:

Art. 1º - **Renovar**, para o exercício de **2021**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento do Centro de Formação de Condutores:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
RONDON CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS LTDA	03.172.910/0001-40	CFC RONDON	JARU - RO	“AB” (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora Geral Adjunta

Protocolo 0020084816

Portaria nº 1299 de 19 de agosto de 2021

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10889>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/08/2021, às 12:10

Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos e conforme Processo n.º 0010.465620/2018-17;

Resolve:

Art. 1º - **Renovar**, para o exercício de **2021**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento do Centro de Formação de Condutores:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
AUTO ESCOLA STRADA CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA.	08.036.142/ 0001-10	CFC STRADA	CACOAL - RO	"B" (Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA

Diretora Geral Adjunta

Protocolo 0020083886

Portaria nº 1297 de 19 de agosto de 2021

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.370453/2021-14,

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, a servidora **NADIELLE CRISTHINE DE CARVALHO**, ESTATUTÁRIO/DETRAN, mat. 300145927, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA (REGISTRO)**, **FG-04**, da CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DE ROLIM DE MOURA, pertencente à estrutura organizacional da COCIRETRAN, no período de **23/08/2021 a 01/09/2021**, correspondente ao gozo de férias do titular **CELISMAR BURATTI**, Mat. 300072399.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA

Diretora Geral Adjunta

Protocolo 0020083526

Portaria nº 1298 de 19 de agosto de 2021

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.369639/2021-21,

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, o servidor **WENDERSON LUCIO COELHO**, ESTATUTÁRIO/DETRAN, mat. 300151205, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN - 2ª CATEGORIA (VISTORIA)**, **CDS-01**, da CIRETRAN DE 2ª CATEGORIA DE NOVA BRASILÂNDIA, pertencente à estrutura organizacional da COCIRETRAN, no período de **01/09/2021 a 30/09/2021**, correspondente ao gozo de férias do titular **THIAGO LAPORTI BERGE**, Mat. 300094603.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA

Diretora Geral Adjunta

Protocolo 0020083777

Portaria nº 1300 de 19 de agosto de 2021

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.369590/2021-14,

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, a servidora **LINDOMARA GASPAR DE OLIVEIRA**, ESTATUTÁRIO/DETRAN, mat. 300073116, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO II (CADASTRAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO)**, **FG-04**, da DIVISÃO DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÕES E DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - DIVCAIT, no período de **11/09/2021 a 30/09/2021**, correspondente ao gozo de férias do titular **JOHELYTON HARTMANN SALDANHA**, Mat. 300114420.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA

Diretora Geral Adjunta

Protocolo 0020083946

Portaria nº 1301 de 19 de agosto de 2021

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.368007/2021-40,

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, o servidor **IRENO RAIMUNDO FLOR DA SILVA**, ESTATUTÁRIO/DETRAN, mat. 300073374, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO II (GRAVAMES E REGISTRO DE CONTRATOS)**, **FG-04**, da COORDENADORIA NACIONAL DE REGISTRO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - RENAVAL, pertencente à estrutura organizacional da DIRETORIA TÉCNICA DE VEÍCULOS - DTV, no período de **19/08/2021 a 10/09/2021**, correspondente a folga eleitoral e gozo de férias do titular **EMANUEL DE OLIVEIRA SOUSA**, Mat. 300073396.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA

Diretora Geral Adjunta

Portaria nº 1302 de 19 de agosto de 2021

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.366809/2021-15,

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, a servidora **NANCY TRAJANO LAURIANO DE CARVALHO**, ESTATUTÁRIO/DETRAN, mat. 300093922, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **DIRETORA TÉCNICA DE ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**, **CDS-11, concomitante ao cargo de ASSESSOR II (DIRETORIA TÉCNICA DE PATRIMÔNIO E LEILÕES)**, da DIRETORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA E PATRIMÔNIO, pertencente à estrutura organizacional da DIRETORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA E PATRIMÔNIO - DETRAN-DTEP, no período de **16/08/2021 a 25/08/2021**, correspondente ao gozo de férias do titular **CLAIRTON PEREIRA DA SILVA**, Mat. 300148732.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA

Diretora Geral Adjunta

Protocolo 0020084184

Portaria nº 1303 de 19 de agosto de 2021

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.366774/2021-14,

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, o servidor **LUIS FERNANDO DE SOUSA FRANCISCO**, ESTATUTÁRIO/DETRAN, mat. 300139280, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN (REGISTRO) - 3ª CATEGORIA**, **CDS-01**, da CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DE NOVA UNIÃO, pertencente à estrutura organizacional da CIRETRAN, no período de **11/08/2021 a 19/08/2021**, correspondente ao atestado médico do titular **VALERIA CHAVES PEREIRA**, Mat. 300172750.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA

Diretora Geral Adjunta

Protocolo 0020084538

Portaria nº 1304 de 19 de agosto de 2021

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.360307/2021-81,

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, o servidor **FRANCISNALDO PEREIRA**, ESTATUTÁRIO/DETRAN, mat. 300074067, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE EQUIPES DE FISCALIZAÇÃO E AÇÃO DE TRÂNSITO**, **FG-05**, da DIVISÃO DE APOIO LOGÍSTICO, pertencente à estrutura organizacional da DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO - DTFAT, no período de **08/09/2021 a 17/09/2021**, correspondente ao gozo de férias do titular **ANDERSON RICARDO DA SILVA**, Mat. 300080372.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA

Diretora Geral Adjunta

Protocolo 0020084698

Portaria nº 1306 de 19 de agosto de 2021

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.480226/2018-09,

Resolve:

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, com fundamento no Art. 116, V c/c os artigos 123 a 127 da Lei Complementar nº. 68, de 09.12.92, a servidora **ZILDA QUIRINO DA SILVA**, matrícula 300082163, Auxiliar em Fiscalização de Trânsito, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito- DETRAN-RO, no período de **Janeiro de 2022** e os demais meses a serem marcados posteriormente, referente ao 2º quinquênio de 22/12/2013 a 21/12/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA

Diretora Geral Adjunta

Protocolo 0020084861

Portaria nº 1307 de 19 de agosto de 2021

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.330853/2021-97,

Resolve:

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, com fundamento no Art. 116, V c/c os artigos 123 a 127 da Lei Complementar nº. 68, de 09.12.92, a servidora **MARILENE DE OLIVEIRA MACHADO**, matrícula 300114699, Agente de Trânsito, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito- DETRAN-RO, no período de **05/11/2021 a 02/02/2022**, referente ao 1º quinquênio de 03/01/2012 a 02/01/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA

Diretora Geral Adjunta

Protocolo 0020089817

EMATER

DECRETO DE 18 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0005.334702/2021-87,

RESOLVE:

Ceder, a partir de 1º de setembro de 2021, **com ônus para a Casa Civil**, até 31 de dezembro de 2021, o empregado **DJACI SOARES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 648, cargo: Extensionista em Gestão, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de agosto de 2021, 133ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

Protocolo 0020071387

AVISO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021

Considerando que houve uma falha na rede de internet da EMATER-RO, ficando todo o Centro Gerencial - CENGE sem acesso a internet, impossibilitando a abertura do certame no horário programado, que tem por objetivo a aquisição de gás butano para atender o Centro de Treinamento - CENTRER. Informamos que o **certame TEVE SUA ABERTURA PRORROGADA para o dia 27 de agosto de 2021, às 10h30min (horário de Brasília/DF)**.

Porto Velho - RO, 20 de Agosto de 2021.

Claudiana Sales Pinheiro

Presidente/Pregoeira

EMATER-RO

Protocolo 0020126226

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021/CPLMS/EMATER/RO

A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021/CPLMS/EMATER/RO**, que teve sua abertura marcada para o dia 19/08/2021 às 09h30min (Horário de Brasília), cujo objeto é Aquisição de Material de Consumo (**Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis**), mediante registro de preços, visando atender as necessidades do Escritório Regional de Rolim de Moura e Escritórios Locais, **pelo período de 12 (doze) meses, restou DESERTO**.

Porto Velho/RO, 20 de Agosto de 2021.

CLAUDIANA SALES PINHEIRO

PREGOEIRA

EMATER/RO

Protocolo 0020127489

IPERON

Portaria nº 302 de 12 de agosto de 2021

Remarcar gozo de férias

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE n. 06 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 514 de 10 de dezembro de 2020, publicada no DOE/RO nº 247 de 18/12/2020, suspender fruição de férias;

Considerando o teor do Memorando nº 7/2021/IPERON-GEPREV;

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR** 10 (dez) dias de fruição de férias do servidor **JAILSON PEREIRA BARATA**, matrícula **300150120**, ocupante do cargo de Analista em Previdência - Auditor, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, do período de **01 a 30/12/2020**, referente ao exercício de 2020, a qual fica remarcada para o período de **05 a 14/10/2021**.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0019927682

Portaria nº 319 de 18 de agosto de 2021

Designar substituição

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o Despacho de 13/08/2021, (0019909467).

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **GABRIEL VAZ SEVERO** matrícula nº **300150900**, ocupante do cargo de Analista em Previdência - Analista de Sistemas, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Sistemas - COOSIST do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, em substituição ao servidor **SAULO JOSÉ MENDES PEREIRA**, matrícula nº **300129304**, no período de 02/08 a 20/10/2021, em virtude de afastamento por férias do titular em exercício.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Protocolo 0020053680

Portaria nº 318 de 18 de agosto de 2021

Interromper e remarcar fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor da Portaria nº 266 de 15 de julho de 2021, remarcação de fruição de férias;

Considerando o teor do Despacho IPERON-DITEC (0019909467);

RESOLVE:

Art. 1º **INTERROMPER** 11 (onze) dias de fruição de férias do servidor **SAULO JOSÉ MENDES PEREIRA**, matrícula nº 300129304, ocupante do cargo de Coordenador de Sistemas, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2016, ficando interrompidas no período de 22/07 a 01/08/2021.

Art. 2º **REMARCAR** 11 (onze) dias de fruição de férias ao servidor **SAULO JOSÉ MENDES PEREIRA**, matrícula nº 300129304, ocupante do cargo de Coordenador de Sistemas, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2016, para o período de 10/09 a 20/09/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0020049940

Portaria nº 315 de 17 de agosto de 2021

Remarcar e conceder recesso

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627 de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Portaria nº 2/2020/IPERON-EQFPF de 02/01/2020;

Considerando o teor do Requerimento de 13/08/2021;

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR E CONCEDER** 08 (oito) dias de recesso a servidora **CLEYVA AUXILIADORA NEGREIROS DA COSTA**, matrícula **300034147**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, no período de **04/10/2021 a 11/10/2021**, referente ao exercício 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0020034657

Portaria nº 298 de 11 de agosto de 2021

Retificar Portaria

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR** parcialmente os termos da Portaria nº 251 de 29 de junho de 2021, publicada no DOE nº 143 de 16/07/2021, que concedeu fruição de férias do servidor **BRUNO OLIVEIRA SOARES**

Onde se lê: Conceder 30 (trinta) dias, ao servidor **BRUNO VAZ SEVERO**, período de 05/07 a 03/08/2021

Leia -se: Conceder 20 (vinte) dias, ao servidor **BRUNO OLIVEIRA SOARES**, período de 05/07 a 24/07/2021

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Portaria nº 308 de 12 de agosto de 2021

Homologa o estágio probatório da servidora adiante nominada.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX; e tendo em vista o disposto no artigo 28 da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, e com base na Portaria nº 415/2018/IPERON-EQPFP, publicado no DOE nº 185 de 09/10/2018, que estabelece critérios e procedimentos para a avaliação de desempenho dos servidores em Estágio Probatório no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON.

RESOLVE:

Art.1º **HOMOLOGAR** o estágio probatório da servidora a seguir nominada, conforme relatório (avaliação de desempenho) apresentado pela Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório – CADEP, observada a data de exercício e conclusão do período de estágio probatório, conforme listado abaixo.

Nome do servidor	Matrícula	Data de exercício	Homologação
MARIA ENILSA JANUÁRIO FALCÃO	300150321	18/ 07/2018	APROVADA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0019940077

Portaria nº 307 de 12 de agosto de 2021

Homologa o estágio probatório do servidor adiante nominado.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX; e tendo em vista o disposto no artigo 28 da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, e com base na Portaria nº 415/2018/IPERON-EQPFP, publicado no DOE nº 185 de 09/10/2018, que estabelece critérios e procedimentos para a avaliação de desempenho dos servidores em Estágio Probatório no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON.

RESOLVE:

Art.1º **HOMOLOGAR** o estágio probatório do servidor a seguir nominado, conforme relatório (avaliação de desempenho) apresentado pela Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório – CADEP, observada a data de exercício e conclusão do período de estágio probatório, conforme listado abaixo.

Nome do servidor	Matrícula	Data de exercício	Homologação
JAILSON PEREIRA BARATA	300150120	05/ 07/2018	APROVADO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0019939924

Portaria nº 310 de 12 de agosto de 2021

Homologa o estágio probatório do servidor adiante nominado.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX; e tendo em vista o disposto no artigo 28 da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, e com base na Portaria nº 415/2018/IPERON-EQPFP, publicado no DOE nº 185 de 09/10/2018, que estabelece critérios e procedimentos para a avaliação de desempenho dos servidores em Estágio Probatório no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON.

RESOLVE:

Art.1º **HOMOLOGAR** o estágio probatório do servidor a seguir nominado, conforme relatório (avaliação de desempenho) apresentado pela Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório – CADEP, observada a data de exercício e conclusão do período de estágio probatório, conforme listado abaixo.

Nome do servidor	Matrícula	Data de exercício	Homologação
SILVIO MARCIO RODRIGUES	300150093	03/ 07/2018	APROVADO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0019941676

Portaria nº 306 de 12 de agosto de 2021

Homologa o estágio probatório da servidora adiante nominada.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX; e tendo em vista o disposto no artigo 28 da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, e com base na Portaria nº 415/2018/IPERON-EQPFP, publicado no DOE nº 185 de 09/10/2018, que estabelece critérios e procedimentos para a avaliação de desempenho dos servidores em Estágio Probatório no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON.

RESOLVE:

Art.1º **HOMOLOGAR** o estágio probatório da servidora a seguir nominada, conforme relatório (avaliação de desempenho) apresentado pela Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório – CADEP, observada a data de exercício e conclusão do período de estágio probatório, conforme listado abaixo.

Nome do servidor	Matrícula	Data de exercício	Homologação
DAIANE RODRIGUES CAMINHA MEDEIROS	300150092	03/ 07/2018	APROVADA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 0019939747

Portaria nº 309 de 12 de agosto de 2021

Homologa o estágio probatório do servidor adiante nominado.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX; e tendo em vista o disposto no artigo 28 da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, e com base na Portaria nº 415/2018/IPERON-EQPFP, publicado no DOE nº 185 de 09/10/2018, que estabelece critérios e procedimentos para a avaliação de desempenho dos servidores em Estágio Probatório no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON.

RESOLVE:

Art.1º **HOMOLOGAR** o estágio probatório do servidor a seguir nominado, conforme relatório (avaliação de desempenho) apresentado pela Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório – CADEP, observada a data de exercício e conclusão do período de estágio probatório, conforme listado abaixo.

Nome do servidor	Matrícula	Data de exercício	Homologação
ELDENI TIMBÓ PASSOS	300149934	27/ 06/2018	APROVADO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 0019940969

Portaria nº 304 de 12 de agosto de 2021

Lotar servidor

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO Nº 006 de 12/01/2021

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;
Considerando o teor do processo 0016.365047/2021-80;

RESOLVE:

Art. 1º **LOTAR** a servidora **MABEL MAGALHÃES RIBEIRO**, matrícula nº **300034239**, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, a partir de 12/08/2021, na Equipe de Pessoal - EQPFP/GARH/IPERON do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 0019936726

Portaria nº 300 de 11 de agosto de 2021

Homologa o estágio probatório da servidora adiante nominada.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX; e tendo em vista o disposto no artigo 28 da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, e com base na Portaria nº 415/2018/IPERON-EQPFP, publicado no DOE nº 185 de 09/10/2018, que estabelece critérios e procedimentos para a avaliação de desempenho dos servidores em Estágio Probatório no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON.

RESOLVE:

Art.1º **HOMOLOGAR** o estágio probatório da servidora a seguir nominada, conforme relatório (avaliação de desempenho) apresentado pela Comissão

de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório – CADEP, observada a data de exercício e conclusão do período de estágio probatório, conforme listado abaixo.

Nome do servidor	Matrícula	Data de exercício	Homologação
LUCIANA FELIZARDO FERREIRA	300149929	27/ 06/2018	APROVADA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0019915855

Portaria nº 305 de 12 de agosto de 2021

Homologa o estágio probatório do servidor adiante nominado.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX; e tendo em vista o disposto no artigo 28 da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, e com base na Portaria nº 415/2018/IPERON-EQPFP, publicado no DOE nº 185 de 09/10/2018, que estabelece critérios e procedimentos para a avaliação de desempenho dos servidores em Estágio Probatório no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON.

RESOLVE:

Art.1º **HOMOLOGAR** o estágio probatório do servidor a seguir nominado, conforme relatório (avaliação de desempenho) apresentado pela Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório – CADEP, observada a data de exercício e conclusão do período de estágio probatório, conforme listado abaixo.

Nome do servidor	Matrícula	Data de exercício	Homologação
BRUNO OLIVEIRA SOARES	300149932	27/ 06/2018	APROVADO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0019937794

Portaria nº 295 de 09 de agosto de 2021

Conceder dispensa remunerada

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO Nº 06 de 12/01/2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando Requerimento de 09/08/2021 e Declaração do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia.

Considerando o processo no SEI n. 0016.357634/2021-03

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 10 (dez) dias úteis de dispensa remunerada a servidora **ÂNGELA GÓES MAIA SIQUEIRA** matrícula **300034233**, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, nos períodos de 10 a 13.08.2021, 16 a 20.08.2021 e no dia 23.08.2021, concernente a serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Art. 98 da Lei nº 9.504/97, nas Eleições Estaduais de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0019844465

Portaria nº 316 de 17 de agosto de 2021

Conceder licença

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto n.º 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Requerimento de 05/08/2021 e Certidão de Casamento de 02/08/2021 (0019654833)

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 08 (oito) dias de licença ao servidor **VINÍCIUS FONTENELE FEITOSA**, matrícula **300166294**, ocupante do cargo de Assistente I, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia- IPERON, concernente ao período de 02 a 09/08/2021, conforme a Lei Complementar 68/92, Artigo 135, Inciso III, Aline “a”.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Protocolo 0020043474

Portaria nº 277 de 21 de julho de 2021

Designar substituição

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o Memorando nº 50/2021/IPERON-EQCD;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **KIMBELY BEATRIZ TEIXEIRA BERNADINO**, matrícula nº **300155479**, ocupante do cargo de Assistente I, para responder pelo expediente da Equipe de Controle de Dívida e Arrecadação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, em substituição ao servidor **ANDRESSA ROBERTA SOARES BASTOS**, matrícula nº **300161439**, no período de 21/07/2021 a 30/07/2021, em virtude do período de férias regulamentadas da titular da pasta.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Protocolo 0019434778

Portaria nº 276 de 20 de julho de 2021

Conceder dispensa remunerada

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o Requerimento de 30/06/2021 e Certidão do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** a concessão de 02 (dois) dias úteis de dispensa remunerada a Servidora **KIMBELY BEATRIZ TEIXEIRA BERNARDINO**, matrícula **300155479**, ocupante do cargo de Assistente I, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, no período de 30/06/2021 e 01/07/2021, concernente a serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Art. 98 da Lei nº 9.504/97, art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008 e Resolução TSE nº 22.424/2008 nas Eleições do ano de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Protocolo 0019407303

Portaria nº 313 de 13 de agosto de 2021

Averbar Tempo de Serviço.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Processo nº 0016.416742/2020-36;

RESOLVE:

Art. 1º **AVERBAR** na ficha funcional da servidora **ELIZABETH LOIZA SILVA NUNES**, Odontólogo, matrícula 300034277, pertencente ao Quadro de Pessoal dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, o tempo de serviço líquido de 1.076 (um mil setenta e seis) dias, correspondendo a 02 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 16 (dezesseis) dias de serviço/contribuição, conforme Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e Relatório de Períodos Averbados, para fins de aposentadoria e disponibilidade.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0019958818

Portaria nº 303 de 12 de agosto de 2021

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE n. 06 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando que o Estado de Rondônia e o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia-IPERON, aderiram ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** Comissão, a contar do dia 12/08/2021 para acompanhamento e execução das atividades necessárias para garantir, verificar, revisar e adequar os procedimentos dos Processos do IPERON para que estejam de acordo com o Manual do Pró-Gestão 3.2.

§ 1º - Compete à comissão de Certificação do Pró-Gestão, atuar junto às áreas específicas para execução das seguintes atividades:

II Elaborar e Revisar o mapeamento dos processos;

III Elaborar e Revisar a manualização das atividades conforme mapeamento dos processos;

Art. 2º **A Comissão terá a seguinte composição:**

Nome do Servidor	Matrícula	Função	Atividade
Daiane Rodrigues Caminha Medeiros	300150092	Presidente	Mapeamento
Jailson Pereira Barata	300150120	Membro	Mapeamento

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10889>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/08/2021, às 12:10

Stela Poltronieri Guerra Braga	300170656	Membro	Mapeamento
Eldeni Timbó Passos	300149934	Membro	Mapeamento
Luciana Felizardo Ferreira	300149929	Membro	Revisora

Art. 3º Os membros da comissão, ficam responsáveis pelo controle dos trabalhos, devendo cuidar para que a execução dos mesmos dê-se de forma regular e eficiente, bem como deverão observar e registrar o cumprimento dos horários e prazos estabelecidos para execução das atividades.

Art. 4º Os trabalhos serão desenvolvidos sem prejuízo das demais atribuições dos servidores, **sob a coordenação da Diretora Técnica Alba Solange Ferreira dos Santos Guimarães,**

Art. 5º Fica concedida aos servidores, a Gratificação Temporária de Trabalhos, prevista no Artigo 7º, § 01º e 2º da Lei Complementar nº 746 de 16 de dezembro de 2013,

Art. 6º Os trabalhos da Comissão devem ser finalizados em 60 dias a partir da criação da Comissão, podendo ser prorrogados;

Art. 7º Dê ciência aos servidores, encaminhe-se uma cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais dos servidores.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Protocolo 0019936200

Portaria nº 312 de 13 de agosto de 2021

Averbar Tempo de Serviço.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Processo nº 0016.006779/2021-31;

RESOLVE:

Art. 1º AVERBAR na ficha funcional da servidora **EDILEUZA RODRIGUES DA SILVA**, Técnico em Previdência, matrícula 30003182, pertencente ao Quadro de Pessoal dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, o tempo de serviço líquido de 2.424 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro) dias, correspondendo a 06(seis) anos, 7 (sete) meses e 24(vinte e quatro) dias de serviço/contribuição, conforme Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e Relatório de Períodos Averbados, para fins de aposentadoria e disponibilidade.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0019955721

Portaria nº 311 de 12 de agosto de 2021

Remarcar período de recesso

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627 de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Portaria nº 507 de 08 de dezembro de 2020, recesso 2020;

Considerando o teor do Despacho IPERON-PROGER (0019836371);

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR** o período de recesso da servidora **DARÍCIA DO NASCIMENTO FERREIRA**, matrícula 300168053, ocupante do cargo de Chefe de Equipe, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, para o período de 06/09 a 10/09/2021, referente ao exercício 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0019944697

Portaria nº 299 de 11 de agosto de 2021

Concessão de licença por nojo

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Certidão de Óbito de matrícula 095729 01 55 2021 4 00042 213 0014308 44.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 08 (oito) dias de Licença por nojo, no período de 03 a 10/08/2021, à servidora **ROSEMARY TRAJANO DINIZ DIAS**, matrícula nº 300034023, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, em razão do falecimento de seu irmão, respectivamente, nos termos do Art. 135, III, "b" da Lei Complementar nº 068/1992.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Portaria nº 301 de 11 de agosto de 2021

Conceder Progressão Funcional

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o art. 10 da Lei Complementar nº 746, de 16 de dezembro de 2013, publicada no DOE/RO nº 2362, de 16/12/2013, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores do IPERON;

Considerando o relatório no processo SEI nº 0016.210321/2021-84, expedido pela Comissão constituída pela Portaria nº 211/2021/IPERON-EQPFP, de 14 de maio de 2021, publicada no DOE nº 105, de 21 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** progressão funcional aos servidores do IPERON, no Plano de Carreiras, Cargos e Salários previsto na Lei Complementar nº 746/2013, artigo 10, na referência conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	REF.
ROSANGELA MARIA DIAS DE ALBUQUERQUE	300034326	MEDICO	16
RONY JOSE DE PAULA	300031434	TECNICO EM PREVIDENCIA	16
ORONDINA RODRIGUES DOS SANTOS	300034207	AUXILIAR SERV GERAIS	17

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de publicação com efeitos a partir de 1º de agosto de 2021.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 0019918784

REVOGAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 2 DE 19/08/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.371635/2021-52.

RESOLVEM

1–Revogar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 636 DE 28/11/2017** , publicado no **DOE nº 225**, de 01/12/2017, que concedeu aposentadoria Compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à servidora **ZIMAR MARQUES BASTOS**, ocupante do cargo de **Médico**, classe **B**, referência **06**, matrícula nº **300068709**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, **em consonância com o artigo 40, § 12, II da Constituição Federal c/c artigos 21, 45 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008**, conforme **DESPACHO/PGE/IPERON**, de 17/08/2021.

2–Esta Reversão entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do requerimento, **13/08/2021 (ID 0020022864)**.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 0020088125

SOPH

Resolução N. 09/2021/SOPH-GAB

Porto Velho, 19 de Agosto de 2021.

A Diretoria Executiva da Presidente da SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso das atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a liberação de adiantamento salarial para os empregados públicos da SOPH;

CONSIDERANDO ser oportuno a padronização para a concessão do adiantamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Limitar o valor da antecipação de salário, ao percentual de até 40% da remuneração do empregado;

Art. 2º - Deverá a Divisão Contábil e Financeira - DICONF, informar a disponibilidade financeira mensalmente para essa finalidade;

Art. 3º - O valor totalantecipado, deverá ser descontadono mesmo mês da solicitação;

Art. 4º - Limitar a solicitação até o dia 15 de cada mês;

Art. 5º - No momento do deferimento da solicitação, o Setor de Recursos Humanos - SRH, deverá dar ciência ao empregado que, em caso de demissão, exoneração ou desligamento por qualquer motivo,o montanteserá auferido na rescisão;

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Cesar Ramos Parente
Diretor Presidente

Elissandra Brasil do Carmo
Diretora Administrativa e Financeira

Alfredo Jukio Miyamura Toshimitsu
Diretor de Fiscalização e Operação

Portaria nº 38 de 19 de agosto de 2021

O **Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia – SOPH**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 0040.364199/2020-87;

Considerando os comandos insculpidos no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como arts. 136 e 138 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC desta empresa pública que impõem à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR o disposto nas Portarias nº 01/2021/SOPH-GAB, de 11 de janeiro de 2021 e Portaria nº 20 de 26 de maio de 2021 de 26 de junho de 2021;

Art.2º - DESIGNAR, as empregadas públicas **GENY FERNANDES DE S. E SOUSA**, CPF 469.XXX.XXX-00, como titular e **MÂNICA MIRLA X. DA SILVA NOGUEIRA** CPF 892.XXX.XXX-49 como suplente, fiscais do **Contrato nº 015/2020**, firmado com a empresa **EVOLUA TECNOLOGIC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 24.525.161/0001-67 cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS**. O serviço inclui o fornecimento de impressoras multifuncionais e plotter, bem como, acessórios, suprimentos, insumos/consumíveis (toner, cilindro), e assistência técnica em Porto Velho, compreendendo fornecimento de peças, componentes, papel, e quaisquer outros elementos necessários para impressão, cópias, digitalização e plotagens.

Parágrafo Único - As atribuições dos fiscais de contrato serão, dentre outras que se fizerem necessárias, acompanhar a execução do contrato e registrar qualquer ocorrência relacionadas com a execução do mesmo. Determinar o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados. Atestar a liquidação da despesa, quando o objeto for recebido em conformidade. Verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas. Garantir o melhor aproveitamento dos recursos públicos e a qualidade dos serviços contratados. Comunicar ao Ordenador de Despesas a necessidade de sanção administrativa. Controlar a necessidade de Termos Aditivos para prorrogação contratual.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fernando Cesar Ramos Parente

Diretor Presidente

Protocolo 0020089578

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 094/CPL/2021

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o **Pregão Eletrônico nº 094/CPL/2021**. Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Processo Administrativo nº **2442/SEMECE/2021**. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E OUTROS, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: **R\$ 85.356,00 (Oitenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e seis reais)**. Data de abertura: **8/9/2021, às 9h (horário de Brasília/DF)**. O edital encontra-se à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.ouropretodoeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. **Informações complementares:** Preferencialmente, pelo endereço eletrônico: cpl.opo81@gmail.com ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1146, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 19 de agosto de 2021.

Fábio Lopes Galdêncio

Pregoeiro – Decreto nº 14.150/GP/2021

Protocolo DO10000

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ

Processo Administrativo nº. 424/SEMUSA/2021

Pregão Eletrônico nº: 028/PMNM/2021

Objeto: Contratação de Empresas para **Aquisição de Insumos, favorecendo a prevenção e promoção em saúde voltada à pandemia da COVID-19**.

O Prefeito do Município de Nova Mamoré, com base no julgamento e Adjudicação da Comissão, responsável pela licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 028-PMNM/2021, realizada no dia 13 de agosto de 2021 e no Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor das empresas: **MEDICAL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ de nº **30.511.964/0001-65**, com o valor de **R\$ 11.900,00** (onze mil e novecentos reais); **MICHELE ALVES E SILVA** inscrita no CNPJ de nº **37.240.147/0001-69** com o valor de **R\$ 83.999,53** (oitenta e três mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos); **S. ALMEIDA EIRELI** inscrita no CNPJ de nº **07.933.407/0001-10** com o valor **R\$ 15.579,72** (quinze mil quinhentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos); **C. OLIVEIRA PINTO JUNIOR LTDA** inscrita no CNPJ de nº **35.335.996/0001-70** com o valor de **R\$ 18.860,40** (dezoito mil oitocentos e sessenta reais e quarenta centavos).

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 18 de agosto de 2021.

MARCELIO RODRIGUES UCHÔA

Prefeito do Município de Nova Mamoré

(Assinado em 18/08/2021 às 11h55min)

Protocolo DO10002

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – ADPVH****SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES****AVISO**

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – ADPVH, em cooperação técnica com a Superintendência Municipal de Licitações – SML, por intermédio de sua Pregoeira designada pelo Decreto nº 6.213/2021/SGG, publicada no DOM nº 2875 de 06.01.2021 e considerando o Parecer Jurídico nº 005/2021/ADPVH, fls. 68 a 69 dos autos torna pública a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021/ADPVH – SRP Nº 001/2021/ADPVH**, do tipo MENOR PREÇO, deflagrado no Processo 02.00081/2021, cujo objeto resumido é o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reprodução de material gráficos, visando atender a Agência de Desenvolvimento de Porto Velho – ADPVH, em especial o objeto do **Convênio nº 271/PGE-2020**, conforme disposições deste Edital e seus anexos. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/09/2021 às 09h30m** (hora do DF). Todos os PRAZOS, LIMITES E CONDIÇÕES ESTÃO ESTABELECIDOS EM EDITAL, que pode ser obtido em <https://ad.portovelho.ro.gov.br>, www.licitacoes-e.com.br – n. da Licitação 890896. **OUTRAS INFORMAÇÕES:** O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP: 76.804.022 – Porto Velho/RO, em úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 8h às 14h (horário local), telefone: (69) 3901-3639, sites: <https://ad.portovelho.ro.gov.br>, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. **VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 142.070,50** (cento e quarenta e dois mil, setenta reais, e cinquenta centavos).

Porto Velho, 19 de agosto de 2021.

Lidiane Sales Gama Moraes

Pregoeira (assinado em 19/08/2021 às 11h47min)

Protocolo DO10003

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93; Considerando a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021/CPL-OBRS**, deflagrada no **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 11.00051/2021**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção de campo de futebol com grama sintética – Praça do Cohab, em conformidade com o Projeto Básico, composto de Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, partes integrantes do Edital, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB. Considerando o **Parecer Jurídico n. 416/SPACC/PGM/2021**, fls. **717-721**, cujo entendimento foi que o procedimento licitatório acima descrito atendeu às disposições da Lei nº 8.666/93, em razão pela qual a Administração Municipal: **RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR**, a licitação de que trata o presente Termo, em favor da empresa abaixo identificada, conforme segue: **CONSTRUTORA DELTA LTDA – EPP, CNPJ 63.615.173/0001-34, sagrou-se vencedora com o VALOR TOTAL DE R\$ 846.337,30** (oitocentos e quarenta e seis mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta centavos). Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI

SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES(assinado em 19/08/2021 às 11h30min)

Protocolo DO10004

**MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021/SML/PVH**

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura de Porto Velho, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 007/2021/SML de 15/06/2021, publicado no Diário Oficial do Município e considerando o Parecer Jurídico nº416/SPACC/PGM/2021, fls.402-410 dos autos, torna pública a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021/SML/PVH**, do tipo MENOR PREÇO, deflagrado no **PROCESSO N. 08.00410/2019**, cujo objeto resumido é **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRUPO GERADOR**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de saúde, por meio de recursos remanescentes oriundos da Emenda Parlamentar/Ministério da saúde nº24200009, 37250006, 30960003 e 26330002, proposta nº 11155.765000/1160-04, processo nº 25000.100149/2016-94 visando atender às necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, conforme especificações técnicas, quantidades e exigências definidas nos Anexos I e II do Edital. DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/09/2021 às 09h30m (horário do DF). Informo que o Edital encontra-se disponível na íntegra no Portal de Compras da Prefeitura de Porto Velho (www.portovelho.ro.gov.br) e no Sistema Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br). **MAIS INFORMAÇÕES:** Na Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º andar, Bairro São Cristóvão – CEP: 76.804-022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 8h às 14h (horário local), telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br – sob o nº890903. No valor de R\$ 1.178.902,29 (um milhão, cento e setenta e oito mil, novecentos e dois reais e vinte e nove centavos).

Porto Velho, 19 de agosto de 2021

JANIM DA SILVEIRA MORENO

PREGOEIRO

(assinado em 19/08/2021 às 12:26)

Protocolo DO10018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/CPL/2021**

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Denair Pedro da Silva, no uso de suas atribuições legais, baseado nos valores ADJUDICADOS, resolve HOMOLOGAR a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, destinado a Formação de Registro de Preço Para futura e eventual Aquisição de Medicamentos do tipo Antibióticos, Controlados, Farmácia Básica e Combate ao COVID -19, Solicitado Pela Secretaria Municipal de Saúde, Recurso Próprio. Processo sob o nº 343/SEMUSA/2021. Foi ADJUDICADA, com base no Art. 4º Inciso XXI da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, os itens nº 01, 02, 13, 16, 22, 27, 33, 36, 62, 69, 86, 90, 94, 101, 104, 105, 122, 123, 124, 150, 152, 155, 156, 159, 165, 193, no valor global de R\$ 34.297,00 (trinta e quatro mil duzentos e noventa e sete reais), em favor da empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 07.640.617/0001-10, Itens nº 03, 09, 26, 50, 51, 54, 71, 87, 144, 172, 174, 180, 185 no valor global de R\$ 31.502,00 (Trinta e um mil quinhentos e dois reais) em favor da empresa, LOBIANCO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 02.564.852/0001-37, Itens nº 04, 05, 07, 08, 10, 11, 20, 21, 34, 35, 40, 56, 60, 63, 64, 65, 66, 67, 70, 72, 74, 77, 79, 83, 92, 97, 102, 103, 106, 107, 113, 116, 117, 118, 126, 130, 132, 134, 135, 137, 139, 140, 141, 143, 174, 149, 157, 158, 163, 164, 196, 201 no valor global de R\$ 55.371,50 (Cinquenta e cinco mil trezentos e setenta e um real e cinquenta centavos) em favor da empresa CENTERMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 03.652.030./0001-70, Itens 06, 68, 80, 81, 96, 110, 127, 151, 154, 175, 190, 194, 200, no valor global de R\$ 38.113,90 (Trinta e oito mil cento e treze reais e noventa centavos) em favor da empresa, DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BECKES EIRELI CNPJ: 25.279.552/0001-01, Itens 14, 38, 39, 41, 61, 89, 91, 99, 125, 133, 136, 199, no valor global de R\$ 11.456,00 (Onze mil quatrocentos e cinquenta e seis reais) em favor da empresa, GOLDEM PLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 17.472.278/0001-64, Itens 15, 42, 48, 49, 53, 57, 58, 59, 76, 82, 108, 112, 115, 131, 148, 182, 183, 186, 187, 189, 192, 198, no valor global de R\$ 38.641,90 (Trinta e oito mil seiscentos e quarenta e um reais e noventa centavos) em favor da empresa DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ: 16.970.999/0001-31, Itens, 17, 18, 23, 24, 28, 31, 37, 46, 52, 84, 88, 93, 95, 109, 114, 119, 142, no valor global de R\$ 24.988,00 (Vinte e quatro mil novecentos e oitenta e oito reais) em favor da empresa: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.520.829/0001-40, Itens, 19, 111, 121, 138, 160, 162, 169, 171, 176, 178, 179, 188, 195, 197, 202, no valor global de R\$ 10.870,60 (Dez mil oitocentos e setenta reais e sessenta centavos) em favor da empresa LOBOFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ: 33.561.946/0001-86, Itens, 25, 30, 45, 55, 75, 85, 98, 100, 120, 184, 191, no valor global de R\$ 141.107,00 (Cento e quarenta e um mil cento e sete reais) em favor da empresa, AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 20.590.555/0001-48, Itens, 29, 44, 47, no valor global de R\$ 3.239,50 em favor da empresa, MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 28.418.133/0001-00, Itens, 43, 129, 153, 170, no valor global de R\$ 5.060,00 (Cinco mil e sessenta reais) em favor da empresa, CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 05.443.348/0001-77, Itens 73, 78, 166, 167, 168, 173, no valor global de R\$ 6.959,20 (seis mil novecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos) em favor da empresa, RAMOS & PESSOA LTDA, CNPJ: 33.221.055/0001-80, por serem as propostas que apresentaram critérios mais vantajosos para esta Administração Pública.

Alto Alegre dos Parecis - RO, em 19 de Agosto 2021.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO10005

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 36/2021
AMPLA PARTICIPAÇÃO**

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 27/2021, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 36/2021, tendo como objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP**. A Presente licitação foi estimada em R\$ 696.540,00 (seiscentos e noventa e seis mil, quinhentos e quarenta reais). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 36/2021, tipo Menor Preço Por Item. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decretos Federais 10.024/2019 e 7892/2013, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal 1.007/2020. O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no dia **02 de setembro de 2021 às 09h**. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – “Transparência Municipal” e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste-RO, Rua Riachuelo, 2552, setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cplnbo@hotmail.com.

Nova Brasilândia DOeste, 19 de agosto de 2021.

Vildimark Cardoso dos Santos
Pregoeiro – Port.27/2021

Protocolo DO10006

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADAS DE PREÇOS Nº: 07/2021
AMPLA PARTICIPAÇÃO**

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 73/GP/2021, torna público que encontra-se instaurada as Tomadas de Preços nº 07/2021, tendo como objeto: **CONSTRUÇÃO DE GALERIAS TIPO BUEIRO CELULAR DE CONCRETO NA**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10889>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/08/2021, às 12:10

ZONA RURAL (LINHA 114-SUL, conforme processo 1190/2021, recursos oriundos do contrato de repasse nº 606155/2020/MDR/CAIXA. A licitação foi estimada em R\$ **499.410,73 (quatrocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e dez reais e setenta e três centavos)**. O critério de julgamento será o de menor preço global. O certame será regido pela Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006. A abertura das sessões ocorrerá no dia **14 de setembro de 2021 às 09h**. Para as referências de horário será considerado o Horário Local. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – “Portal da Transparência” e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo, 2552 – setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia D'Oeste, 19 de setembro de 2021.

Melissa de Cássia Barbieri
Presidente CPL
Port.073/2021

Protocolo DO9999

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

Aviso de Adiamento
Pregão nº: 054/CPL/2021
Edital nº 062/CPL/2021
Processo nº 372/2021

O pregoeiro do município de Teixeiraópolis - RO torna público para conhecimento dos interessados, o adiamento da sessão de disputa do pregão eletrônico nº 054/CPL/2021. Edital 062/CPL/2021. Processo nº. GI-372/2021. Objetivando: **Contratação de empresa para aquisição de material de consumo, pelo sistema registro de preço - SRP (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S-10) para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Teixeiraópolis/RO**. Início da sessão de disputa de preços: 02/09/2021, com início às 10h00min – Horário de Brasília -DF.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

* Endereço: Av. Afonso Pena, 2280, Centro – Teixeiraópolis -RO.

* Pregoeiro: Jean Vieira de Araújo

* E-mail: cpl@teixeirapolis.ro.gov.br

* Fone: (69) 3465-1112 e 69 3465-1145

Teixeiraópolis/RO, 19 de Agosto de 2021.

Jean Vieira de Araújo
Secretario Municipal de Licitação e Compras
Portaria nº 011/GAB/2021 de 06/01/2021

Protocolo DO10007

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 05/2021

A P.M de Alta Floresta D'Oeste/RO torna público que fará realizar, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO 005/2021, referente ao Processo Administrativo n.º 704/2019 do tipo "Menor Preço", sob o regime de "Empreitada por Preço Global", na forma de execução indireta, , cujo objetivo é contratação de empresa especializada em construção civil para execução da obra de **construção de creche – projeto 2 convencional**, conforme detalhado em planilha, para atender a reformulação do **termo de compromisso PAC 2 nº 5758/2013**, celebrado entre o **fundo nacional de desenvolvimento da educação-FNDE** e o **município de Alta Floresta D'oeste**. Valor estimado R\$1.796.299,53. A sessão terá início no dia **10/09/2021, às 09h00min** Horário local, na sala da comissão permanente de licitação de materiais – CPLM, localizada na Av. Brasil 3044 Bairro Redondo, Alta Floresta D'Oeste-RO. Das informações complementares e o Edital poderá ser examinado e obtido junto a CPL, em dias úteis nos horários de 07h: 30min. as 13h:30min. Mediante o recolhimento da importância de R\$30,00, através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM e junto ao portal de transparência do município no endereço eletrônico <http://www.altaflorestadoeste.ro.gov.br>. Fone (69) 3641 2463.

Alta Floresta D'Oeste – RO, 19 DE Agosto de 2021.

Elio de Oliveira
Presidente da CPL

Protocolo DO10008

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2021/SEMPAN
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 1014/2021/SEMPAN

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados, respectivamente, pelas Portarias nº. 060 de 01 de Março de 2021 e 073 de 19 de Março de 2020, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na MODALIDADE PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo Menor Preço Unitário, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada na área de prestação de serviços em TIC (Tecnologia da Informação e comunicação), assistência técnica em informática, consultoria, instalação, configuração e manutenção de servidores e equipamentos específicos de Telecomunicação, para atender as necessidades das Secretarias de Administração Geral, pelo

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10889>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/08/2021, às 12:10

período de 12(doze) meses. Conforme NPD; 189/2021 Processo; 1014/2021/SEMPLAN. Tudo conforme disposto no Edital. Data para cadastro de propostas a partir do dia 23/08/2021, data para abertura de propostas a partir do dia 01/09/2021 e início da sessão pública: dia 01/09/2021 às 09:00h, horário de Brasília-DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 – Centro – Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 – Fone (69) 3343-2192, Edital nos Sites www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, o Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2021, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892 de 31 de Janeiro de 2013, de Regulamentação do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007 e Decreto Municipal Regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 010/2015 de 30/01/2015, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14, e demais exigências deste Edital e Termo de Referência. Valor Estimado é de R\$ 181.596,00 (Cento e oitenta e um mil quinhentos e noventa e seis reais).

Corumbiara-RO em 19 de Agosto de 2021

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES
PREGOEIRO
PORTARIA 060/2021

Protocolo DO10009

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO
PREGOARIA
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº. 023/2021/SEMUSA, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 587/2021/SEMUSA, cujo objeto é: Formação de ATA de registro de preços, para futura e eventual aquisição de Medicamentos, os quais serão utilizados nos atendimentos dos pacientes usuários do SUS e U.B.S, atendendo a demanda hospitalar que é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. Aquisição a ser executada com Recursos de Convênios ou Recursos Próprios do Município de Corumbiara – RO. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde NPD 070/2021 Processo nº. 587/2021. Os medicamentos deverão ser adquiridos conforme tabela CMED vigente e aplicado desconto CAP quando for o caso. ADJUDICADO às empresas:

Fornecedor: PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI - CNPJ: 05.159.591/0001-68,
Detentor dos itens: 02, 04, 07, 10, 14, 20, 24, 33, 41, 48, 50, 65, 66, 67, 73, 75, 79, 80, 85, 89, 90, 92 e 93

Valor Adjudicado: R\$ 23.878,40 (Vinte e três mil oitocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)

Fornecedor: LOBOFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ:33.561.946/0001-86

Detentor dos itens: 23, 53, 74, 84, 95 e 97

Valor Adjudicado: R\$ 25.379,00 (Vinte e cinco mil trezentos setenta e nove reais)

Fornecedor: LOBIANCO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ:02.564.852/0001-37

Detentor dos itens: 27, 37, 54, 55, 58, 64, 86, 87 e 94

Valor Adjudicado: R\$ 10.017,00 (Dez mil e dezessete reais).

Fornecedor: DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ: 16.970.999/0001-31

Detentor dos itens 29, 30, 31, 32, 46, 47, 68 e 70

Valor Adjudicado: R\$ 1.432,00 (Mil quatrocentos e trinta e dois reais)

Fornecedor: R N F DE SOUZA & CIA LTDA – CNPJ: 00.647.694/0001-53

Detentor do item: 76

Valor Adjudicado: R\$ 118,00 (Cento e dezoito reais)

Fornecedor: VIA FARMACIA DO BRASIL EIRELI – CNPJ: 30.949.099/0001-33

Detentor dos itens: 77 e 83

Valor Adjudicado: R\$ 2.788,00 (Dois mil setecentos e oitenta e oito reais)

Valor Total Adjudicado: R\$: 63.612,40 (Sessenta e três mil seiscentos e doze reais e quarenta centavos)

Corumbiara-RO em 19 de Agosto de 2021

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO10019

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº012/2021/PMV
PROC. ADM. Nº3754/2021/SEMED

O Município de Vilhena, através da CPLMO (Decreto nº 52.973/2021), torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade Tomada de Preços sob o nº 012/2021/PMV, do tipo menor preço global, sob o regime de empreitada e execução indireta, de acordo com o edital. Legislação: Leis nº 8.666/1993, Lei Comp. nº 123/06 e 147/14. Requisitante: SEMED. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma das instalações elétricas, na Escola Municipal Multisseriada Clemente Humberto Selhorst, localizada na Eixo 01 – Linha 01, Setor Chacareiro s/n, Zona Rural, no Município de Vilhena- RO. Fonte de Recursos: 10010046 – Recursos da Educação no Ensino Fundamental (tipo 1). Valor total estimado R\$ 45.417,76. Início da sessão pública: Dia 21/09/2021, a partir das 08:00:00 horas (horário local). LOCAL: Município de Vilhena – Controladoria de Licitações- CL (CPLMO) – Paço Municipal, Situado na Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, Vilhena – RO. Fone: (0xx) 69-3919-7082. O ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada (download), no site da Prefeitura

(vilhena.ro.gov.br/licitações) e no seu port. transparência, ou ainda, na Controladoria de Licitações - CL (CPLMO), das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, gratuitamente, devendo os interessados comparecer no endereço acima descrito, munidos de um HD externo e/ou PEN DRIVE (mídia digital que suporte arquivos em PDF) com memória livre suficiente para copiar os arquivos da parte técnica (projetos/planilhas/cronogramas).Vha-RO, 19/08/2021.

Paulo Augusto de Arruda Fainello
Presidente da CPLMO

Protocolo DO10010

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº013/2021/PMV
PROC. ADM. Nº3755/2021/SEMED

O Município de Vilhena, através da CPLMO (Decreto nº 52.973/2021), torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade Tomada de Preços sob o nº 013/2021/PMV, do tipo menor preço global, sob o regime de empreitada e execução indireta, de acordo com o edital. Legislação: Leis nº 8.666/1993, Lei Comp. nº 123/06 e 147/14. Requisitante: SEMED. Objeto:Contratação de empresa especializada para execução de obras de reformadas instalações elétricas, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Hermogenes Roberto Nogueira, Localizada na Av. Vitória Regia nº 1420, Quadra 18, Setor 17, Bairro Jardim Primavera, no Município de Vilhena- RO.Fonte de Recursos: 10010046 – Recursos da Educação no Ensino Fundamental (tipo 1).Valor total estimado R\$ 283.121,49. Início da sessão pública: Dia 23/09/2021,a partir das 08:00:00 horas (horário local). LOCAL: Município de Vilhena – Controladoria de Licitações- CL (CPLMO) – Paço Municipal, Situado na Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, Vilhena – RO. Fone: (0xx) 69-3919-7082. O ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada (download), no site da Prefeitura (vilhena.ro.gov.br/licitações) e no seu port. transparência, ou ainda, na Controladoria de Licitações - CL (CPLMO), das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, gratuitamente, devendo os interessados comparecer no endereço acima descrito, munidos de um HD externo e/ou PEN DRIVE (mídia digital que suporte arquivos em PDF) com memória livre suficiente para copiar os arquivos da parte técnica (projetos/planilhas/cronogramas).Vha-RO, 19/08/2021.

Paulo Augusto de Arruda Fainello
Presidente da CPLMO

Protocolo DO10011

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº015/2021/PMV
PROC. ADM. Nº3756/2021/SEMED

O Município de Vilhena, através da CPLMO (Decreto nº 52.973/2021), torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade Tomada de Preços sob o nº 015/2021/PMV, do tipo menor preço global, sob o regime de empreitada e execução indireta, de acordo com o edital. Legislação: Leis nº 8.666/1993, Lei Comp. nº 123/06 e 147/14. Requisitante: SEMED. Objeto:Contratação de empresa especializada para execução de obras de reformadas instalações elétricas, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Vilma Vieira, Localizada na Rua 919, nº 2332, Quadra 18, Setor 09-A, Bairro Nova Esperança, no Município de Vilhena- RO.Fonte de Recursos: 10010046 – Recursos da Educação no Ensino Fundamental (tipo 1).Valor total estimado R\$ 303.903,78. Início da sessão pública: Dia 27/09/2021,a partir das 08:00:00 horas (horário local). LOCAL: Município de Vilhena – Controladoria de Licitações- CL (CPLMO) – Paço Municipal, Situado na Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, Vilhena – RO. Fone: (0xx) 69-3919-7082. O ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada (download), no site da Prefeitura (vilhena.ro.gov.br/licitações) e no seu port. transparência, ou ainda, na Controladoria de Licitações - CL (CPLMO), das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, gratuitamente, devendo os interessados comparecer no endereço acima descrito, munidos de um HD externo e/ou PEN DRIVE (mídia digital que suporte arquivos em PDF) com memória livre suficiente para copiar os arquivos da parte técnica (projetos/planilhas/cronogramas).Vha-RO, 19/08/2021.

Paulo Augusto de Arruda Fainello
Presidente da CPLMO

Protocolo DO10012

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2021/PMV-EXCLUSIVO
PROC. ADM. Nº4421/2021/FUMAS

O Município de Vilhena, através da CL e de seu pregoeiro (Decreto nº 52.788/2021), torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 137/2021/PMV-exclusivo, do tipo menor preço total por Lote, sob o regime de execução direta, de acordo com o edital. Legislação: Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2018 e demais exigências contidas no Edital e seus anexos. Requisitante: FUMAS. Objeto:Aq. de aparelhos de telefone móvel (celular/smartfones) e prontuários SUAS, para atender as demandas do FUMAS e os programas a ele vinculados, tudo conforme Termo de Referência, anexo I do edital.Valor total estimado R\$ 17.232,24. Abertura da Sala de Disputa: dia 20/09/2021, a partir das 09:30:00 horas (horário de Brasília - DF). Endereços eletrônicos: licitanet.com.br, no site oficial: vilhena.ro.gov.br e no portal transparência da Prefeitura de Vilhena. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Edital: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos acima mencionados. Esclarecimentos por e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br ou pelo telefone 69.391970.82 (das 07 às 13:00 hrs - horário local). Vha-RO, 19/08/2021.

Paulo Augusto de Arruda Fainello
Pregoeiro

Protocolo DO10013

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021/PMV
PUBLICADO NO DOE Nº 156 – PAG.116 DE 04.08.2021

Onde se lê: Valor total estimado R\$.497.570,29

Leia-se: Valor total estimado R\$ 2.497.570,29

Vilhena-RO, 19 de agosto de 2021.
Paulo Augusto de Arruda Fainello
Presidente da CPLMO - Dec. nº 52.973/2021

Protocolo DO10014

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2021 EXCLUSIVO MEI, ME e EPP - MODO DE DISPUTA ABERTO

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 68/2021, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO Nº 129/2021, do tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a aquisição de materiais permanentes para a Unidade Mista de Saúde José Ivaldo de Souza, UBS Olaia Alves da Silva, UBS Salete Cordeiro, UBS Clemente Meurer, UBS Ataíde José da Silva, centro de fisioterapia Chupinguaia, Farmácia Básica Municipal, Divisão de Vigilância Sanitária e Divisão de Endemias, através da emenda parlamentar 202092240002-Marcos Rogério aprovada através da resolução n.º 114/2021/SESAU/CIB, e assim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA. Processo Administrativo nº 1404/2021. Valor total de R\$: 221.791,00. (duzentos e vinte e um mil, setecentos e noventa e um reais). Data para recebimento de proposta: às 08:00 horas do dia 18 de agosto de 2021; data para término de recebimento de proposta: às 08:00 horas do dia 01 de setembro de 2021; data da abertura de propostas: às 08:30 horas do dia 01 de setembro de 2021; data de início da sessão pública: às 09:00 horas do dia 01 de setembro de 2021; horário de Brasília DF, local www.licitanet.com.br acesso identificado no link - licitações. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

CHUPINGUAIA, 08 de fevereiro de 2021

MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Protocolo DO10015

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 15/2021

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Decreto Municipal de nº 384/2021, torna público que realizará Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2021, na forma Empreitada por Preço Global. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia para realização de serviços de manutenção e pintura do telhado da UBS - Unidade Básica de Saúde Salete Cordeiro, localizada na avenida Odete Alves nº 551, quadra 17, lote 1 - distrito do Guaporé Chupinguaia – RO, pertencente ao município de Chupinguaia - RO, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Processo Administrativo nº 1386/2021. Valor Total de R\$:20.026,36 (vinte mil e vinte e seis reais e trinta e seis centavos). Data de início da sessão pública: 06 de Setembro de 2021 às 08:00; horário (Local). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura de Chupinguaia - RO, sito à Av Valter Luiz Filus, 1133, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346-1460. Ou pelo e-mail: cplmoichupinguaia@hotmail.com.
Chupinguaia, 20 de agosto de 2021

MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE
Presidente da CPLMO.
Decreto nº 384/2021

Protocolo DO10016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEMADFAZ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/SEMAGRI/2021 PROCESSO Nº 2274/2021 AMPLA PARTICIPAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, por meio de seu pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 031/2021, do tipo menor preço por item processo administrativo nº 2274/2021 cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS (01 TRATOR AGRÍCOLA E 01 GRADE ARADORA), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DO OESTE/RO. ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 908450/2020/MAPA/PLATAFORMA+BRASIL, PROCESSO Nº 08490122020-58 E CONTRA PARTIDA DO MUNICÍPIO.** Na forma da lei nº 8666/93 e alterações posteriores, lei nº 10.520/02, decreto federal nº 10.024/2019. Modo de Disputa: **Aberto**. Início da sessão pública virtual será às **09:00hrs do dia 31/08/2021 (Horários de Brasília)**. Valor Previsto: **R\$: 212.128,58 (DUZENTOS E DOZE MIL CENTO E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)**. O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br. Machadinho D'Oeste - RO, 18/08/2021.

Valdir Silvério

Pregoeiro

Protocolo DO10017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ALTERAÇÃO UNILATERAL
CONTRATO Nº 025/2019 PROCESSO 808-2018

OBJETO: Implantação de Iluminação Publica na Avenida Capitão Silvío - CONVÊNIO: Nº 054/DPCN/2017 (Plataforma + Brasil nº 842907).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, inscrita no CNPJ: 22.855.167/0001-77, situada na Av. São Paulo nº 1490, Bairro Cristo Rei, neste ato representado pelo Senhor Cornélio Duarte de Carvalho Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento o contrato está sendo acrescentando conforme determina a Portaria Interministerial nº 424/2016, do inciso III, do parágrafo 1º do Art. 6º e Art. 43.

CLAUSULA SEXTA: São Obrigações da Contratada: §6. Permitir o livre acesso da concedente e os órgãos de controles federais aos dados e documentos gerenciados em decorrência do contrato de prestação de serviços - CPS. §7. Conceder livre acesso aos seus documentos e registro contáveis, referente ao objeto da licitação, para servidores ou empregados do órgão ou entidade contratante e dos órgãos de controle interno e externo.

São Miguel do Guaporé/RO, 12 de maio de 2021.

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO10021

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

EXTRATO CONTRATO Nº 038/PMT/SEMOSP/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO 038/2021
PROCESSO 680/SEMOSP/PMT/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA-RO CONTRATA A EMPRESA **RHEAÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.** – PROCESSO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO CONVENIO Nº 003/2021/JP/DER-RO E CONVENIO 005/2021/JP/DER-RO - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PCA E PRAD COM ÁREA DE JAZIDA ATE 2 HECTERES, COM OBJETIVO DE ATENDER AO CONVENIO 003/2021/JP/DER-RO E CONVENIO 005/2021/JP/DER-RO.

VALOR: R\$ 8.998,90 (OITO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

THEOBROMA, EM 20 DE AGOSTO DE 2021

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO10022

EXTRATO CONTRATO Nº 039/PMT/SEMOSP/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO 038/2021
PROCESSO 674/SEMOSP/PMT/2021
PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO 568/SEMOSP/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA-RO CONTRATA A EMPRESA **RHEAÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.** – PROCESSO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO CONVENIO Nº 003/2021/JP/DER-RO E CONVENIO 005/2021/JP/DER-RO - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PCA E PRAD COM ÁREA DE JAZIDA ATE 2 HECTERES, COM OBJETIVO DE ATENDER AO CONVENIO 003/2021/JP/DER-RO E CONVENIO 005/2021/JP/DER-RO.

VALOR: R\$ 8.998,90 (OITO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

THEOBROMA, EM 20 DE AGOSTO DE 2021

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO10023

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 092/2021/PMJP-RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-6148/2021/SEMAS

A **Prefeitura Municipal de Ji-Paraná**, através de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 15.711/2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9.753/05, Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR VALOR POR ITEM**, cujo objeto é a Registro de Preços para eventual e futura **Contratação de empresa para aquisição de consumo de coffe break, para suprir a necessidades da secretaria municipal de assistência social – SEMAS. Valor Total Estimado: R\$ 40.451,40 (quarenta mil e quatrocentos cinquenta um reais quarenta centavos)**. Data de Abertura: 02/09/2021. Horário: **09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no site eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, e no site www.ji-parana.ro.gov.br local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 19 de agosto de 2021.

Hevileny Mª C. de Lima Jardim
Pregoeira Oficial
Decreto n. 15.711/2021

Protocolo DO9982

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 093/2021/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-5531/2021/SEMUSA

A **Prefeitura Municipal de Ji-Paraná**, através de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 15.711/2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9.753/05, Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR VALOR POR ITEM**, cujo objeto é a **Registra Preço para eventual e futura aquisição de material permanente, veículo tipo carro baixo, caminhonete e minivan para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor Total Estimado: R\$ 4.092.501,83 (quatro milhões, noventa dois mil, quinhentos um reais e oitenta três centavos)**. Data de Abertura: 08/09/2021. Horário: **09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no site eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, e no site www.ji-parana.ro.gov.br local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 19 de agosto de 2021.

Hevileny Mª C. de Lima Jardim
Pregoeira Oficial
Decreto n. 15.711/2021

Protocolo DO9983

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ADENDO RETIFICADOR 004/2021

REF. PREGÃO 061/2021 E PROCESSO Nº 1-667/SEMAF/2021

A Presidente da CPL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, através do Decreto nº. 3593/2021 torna público que esta promovendo retificação formal, Pregão Eletrônico nº 061/CPL/SEMAF/2021, referente ao Processo Administrativo nº 1-667/2019/SEMAF, *conforme segue: Onde se lê: "10.1.4 – "(...)com abastecimento e manutenção mais o valor monetário da taxa de administração referente ao gerenciamento." Item: 16.3 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA, subitem "a" DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 24 / 08 /2021 Leia-se: "10.1.4 – "(...)de peças e manutenção mais o valor monetário da taxa de administração referente ao gerenciamento. Item: 17.3 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA, subitem "a"e "b", Acrescendo: subitem b: DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 01 /09 /2021* As demais informações permanecem inalteradas.

Alto Paraíso-RO, 19 de Agosto de 2021.

Lucilene Castro de Sousa
Pregoeira - CPL/PMAP

Protocolo DO9995

MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 651-1/2021****INTERESSADO: Semsau****OBJETO: Aquisição de equipamentos para atendimento da rede de saúde pública – convenio n. 312/PGE/2020.**

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 651-1/2021 especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na Pregão Eletrônico n. 050/2021, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

ZPL Industria e Comercio de Maquinas Eireli, inscrita no **CNPJ n. 35.820.503/0001-98**, no valor de R\$ 33.199,00 (Trinta e três mil cento e noventa e nove reais).

M Carrega Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no **CNPJ n. 32.593.430/0001-50**, no valor de R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 19 de agosto de 2021.

João José de Oliveira
Prefeito

Protocolo DO9997

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 1934/2021

A Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n.º 218/2020, 08 de Junho de 2020, torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** sob o nº 013/2021, sob o **Regime de Empreitada Por Preços Global**, do **Tipo Menor Preço Global**, conforme, Processo nº. 1934/2021, **Objetivando a:** Contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia/Arquitetura para executar a Construção de Paisagismo e Iluminação em Canteiro Central do Hospital Municipal São Lucas, com área de construção de 1.322,37 m², localizado na Rua Nova Zelândia nº 1192, Bairro Primavera, área urbana do Município de Cerejeiras – RO, conforme Projeto Básico/Especificações Técnicas/Memorial Descritivo, Planilha Resumo, Planilhas Orçamentárias, Composição de Custos Unitários, Cronograma Físico – Financeiro, Composição Analítica do BDI e Plantas Anexas. Com Recursos de Convênio com o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, Convênio nº 210/PGE-2020 e Contrapartida com o Município de Cerejeiras – RO, com valor estimado em **R\$ 95.125,45 (noventa e cinco mil cento e vinte e cinco reais quarenta e cinco centavos)**, para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP**. Fone: (0XX69) 3342-2343. Informações Complementares: O Edital estará disponibilizado à distância a todos os interessados através do site www.cerejeiras.ro.gov.br e dos e-mails: cplcerejeiras@gmail.com e cpl@cerejeiras.ro.gov.br ou Presencial na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, e a pasta completa contendo o Projeto Básico e demais anexos, será disponibilizada a todos os interessados na sala da CPL, sem ônus aos licitantes, outras informações através dos e-mails: cplcerejeiras@gmail.com e cpl@cerejeiras.ro.gov.br, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, situada na Av. das Nações, 1919, Centro - CEP. 76.997-000 Cerejeiras - RO, de Segunda à Sexta-Feira das 07:00 às 13:00 horas, exceto feriados, em horário de expediente.

a) Entrega dos envelopes será até às 09:00 (nove) horas do dia 10/09/2021 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, situada na Avenida das Nações, 1919 – Centro.

b) A primeira reunião para a abertura do envelope "DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA" será às 09:15 (nove e quinze) horas do dia 10/09/2021 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, situada na Avenida das Nações, 1919 – Centro.

c) Em havendo necessidade de suspensão da seção será definida nova data para o prosseguimento do certame que deverá ocorrer no endereço retromencionado e no horário estabelecido em ata.

Cerejeiras - RO; 19 de Agosto de 2021.

Leidemar Coelho Ribeiro
Presidente da CPL
Decreto nº 218/2020

Protocolo DO9998

CÂMARAS MUNICIPAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MEDICI

EXTRATO

CONTRATO Nº002/CMPM/2021

PROC. ADM. Nº052/CMPM/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI-RO

CONTRATADA: D.L. LEITE EIRELI.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção predial corretiva com fornecimento de materiais necessários, equipamentos e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, nas edificações do Prédio da Câmara Municipal de Presidente Médici- RO.

VIGÊNCIA: 60 dias corridos, a partir da ordem de serviço.

VALOR: R\$ 106.990,00(cento e seis mil e novecentos e noventa reais).

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoas jurídicas.

DATA: Presidente Médici-RO 05/agosto/2021.

ASSINAM: EDIRLEI C. DE OLIVEIRA- Presidente da Câmara Municipal.

JOÃO VALDIVINO DOS SANTOS – Procurador Jurídico

DIEGO LEOPOLDINO LEITE- Contratante.

Presidente Médici-RO, 19 de agosto de 2021

EDIRLEI CASSIMIRO DE OLIVEIRA
Presidente

Protocolo DO10001